



Programa

do

VIII Governo

REGIONAL

Novembro 2000

ÍNDICE

| | Pág. |
|--|------|
| Capítulo I - Prosseguir no Desenvolvimento | 1 |
| 1. Uma Nova Forma de Estar – Com Confiança nos Açores | 1 |
| 2. Um Modelo de Desenvolvimento | 4 |
| 3 . Consolidar a Autonomia Político-Administrativa e Prosseguir uma Relação Frutuosa com o Governo da República | 6 |
| 3.1. Objectivos | 6 |
| 3.2 Medidas a executar | 7 |
| 4. Uma Relação Cooperativa com a Administração Local | 9 |
| 4.1 Evolução e situação actual | 9 |
| 4.2 Objectivos e medidas a executar | 10 |
| Capítulo II – Os Açores e o Exterior | 12 |
| 1. Relações Externas, União Europeia e Cooperação | 12 |
| 1.1 Evolução | 12 |
| 1.2 Situação actual | 13 |
| 1.3 Objectivos | 13 |
| 2. Continuar a apoiar as nossas comunidades no exterior | 18 |
| 2.1 Evolução | 18 |
| 2.2 Situação actual | 18 |
| 2.3 Objectivos e medidas a executar | 19 |
| Capítulo III – Uma Economia Saudável | 21 |
| 1. Consolidar as finanças públicas regionais | 21 |
| 1.1 Evolução e situação actual | 21 |
| 1.2 Objectivos e medidas a executar | 23 |
| 2 Melhorar as acessibilidades e diminuir os custos da economia insular | 27 |
| 2.1 Evolução e situação actual | 27 |
| 2.2 Objectivos | 33 |
| 2.3 Medidas a executar | 35 |
| 3. Fomentar e diversificar o investimento privado | 37 |
| 3.1 Situação actual e objectivos | 37 |
| 4. Prioridade a um investimento sustentado no turismo | 41 |

| | |
|---|----|
| 4.1 Evolução e situação actual | 41 |
| 4.2 Objectivos | 44 |
| 4.3 Medidas a executar | 45 |
| 5. Prosseguir na modernização e diversificação da agricultura e consolidar o desenvolvimento do mundo rural | 47 |
| 5.1 Evolução | 47 |
| 5.2 Situação actual | 48 |
| 5.3 Objectivos | 54 |
| 5.4 Medidas a executar | 55 |
| 6. Defender a pesca e dignificar os pescadores | 58 |
| 6.1 Evolução e situação actual | 58 |
| 6.2 Objectivos | 61 |
| 6.3 Medidas a executar | 62 |
| 7. Consolidar a base industrial tradicional | 64 |
| 7.1 Evolução | 64 |
| 7.2 Situação actual | 66 |
| 7.3 Objectivos | 67 |
| 7.4 Medidas a executar | 68 |
| 8. Modernizar o comércio | 70 |
| 8.1 Evolução | 70 |
| 8.2 Situação actual | 71 |
| 8.3 Objectivos | 72 |
| 8.4 Medidas a executar | 73 |
| 9. Proteger os consumidores | 74 |
| 9.1 Evolução e situação actual | 74 |
| 9.2 Objectivos | 75 |
| 9.3 Medidas a executar | 75 |
| 10. Uma estratégia para o sector público empresarial da Região | 76 |
| 10.1 Evolução e situação actual | 76 |
| 10.2 Objectivos | 79 |
| 10.3 Medidas a executar | 80 |
| Capítulo IV – Continuar a Valorizar os Recursos Humanos e a Defender o Emprego | 82 |

| | |
|---|-----|
| 1. Aposta na educação e formação profissional | 82 |
| 1.1 Evolução | 82 |
| 1.2 Situação actual | 84 |
| 1.3 Objectivos e medidas a executar | 86 |
| 2. Defender o emprego | 94 |
| 2.1 Evolução e situação actual | 94 |
| 2.2 Objectivos e medidas a executar | 99 |
| 3. A sociedade de informação e do conhecimento e a inclusão tecnológica | 103 |
| 3.1 Evolução e situação actual | 103 |
| 3.2 Medidas a executar | 105 |
| 4. Apoio à cultura | 107 |
| 4.1 Evolução | 107 |
| 4.2 Situação actual | 108 |
| 4.3 Objectivos | 110 |
| 4.4 Medidas a executar | 111 |
| Capítulo V – Mais Solidariedade Social | 118 |
| 1. Mais solidariedade social | 118 |
| 1.1 Evolução | 118 |
| 1.2 Objectivos e medidas a executar | 121 |
| Capítulo VI – Melhor Ambiente e Melhor Qualidade de Vida | 131 |
| 1. Melhor ambiente | 131 |
| 1.1 Evolução | 131 |
| 1.2 Situação actual | 132 |
| 1.3 Objectivos e medidas a executar | 133 |
| 2. Planeamento e ordenamento do território | 134 |
| 2.1 Situação actual | 134 |
| 2.2 Objectivos | 135 |
| 2.3 Medidas a executar | 136 |
| 3. Conservação da natureza e da biodiversidade | 136 |
| 3.1 Evolução | 136 |
| 3.2 Situação actual | 138 |
| 3.3 Objectivos | 139 |
| 3.4 Medidas a executar | 140 |

| | |
|---|-----|
| 4. Recurso hídricos | 141 |
| 4.1 Evolução e situação actual | 141 |
| 4.2 Objectivos e medidas a executar | 142 |
| 5. Controlo da qualidade do ambiente | 143 |
| 5.1 Evolução | 143 |
| 5.2 Situação actual | 144 |
| 5.3 Objectivos | 145 |
| 5.4 Medidas a executar | 145 |
| 6. Educação para o ambiente | 146 |
| 6.1 Evolução e situação actual | 146 |
| 6.2 Objectivos | 147 |
| 6.3 Medidas a executar | 148 |
| 7. Melhorar o Serviço Regional de Saúde | 150 |
| 7.1 Evolução | 150 |
| 7.2 Situação actual | 152 |
| 7.3 Objectivos | 153 |
| 7.4 Medidas a executar | 154 |
| 8. Prosseguir na concretização do direito à habitação | 158 |
| 8.1 Evolução | 158 |
| 8.2 Objectivos | 159 |
| 8.3 Medidas a executar | 160 |
| 9. A reconstrução das Ilhas do Faial, Pico e S. Jorge | 162 |
| 9.1 Evolução e situação actual | 162 |
| 9.2 Objectivos | 163 |
| 10. Obras públicas e equipamentos colectivos | 164 |
| 10.1 Evolução e situação actual | 164 |
| 10.2 Objectivos | 165 |
| 10.3 Medidas a executar | 165 |
| 11. Desporto para todos | 167 |
| 11.1 Evolução | 167 |
| 11.2 Situação actual | 169 |
| 11.3 Objectivos | 170 |
| 11.4 Medidas a executar | 170 |

| | |
|--|-----|
| 12. Protecção Civil e Bombeiros | 174 |
| 12.1 Evolução | 174 |
| 12.2 Objectivos | 175 |
| 12.3 Medidas a executar | 177 |
| 13. Uma Administração Pública ao serviço dos Açorianos | 178 |
| 13.1 Evolução e situação actual | 178 |
| 13.2 Objectivos | 179 |
| 13.3 Medidas a executar | 180 |
| Capítulo VII – Mais Oportunidades para a Juventude | 182 |
| 1. Mais oportunidades para a juventude | 182 |
| 1.1 Evolução e situação actual | 182 |
| 1.2 Objectivos e medidas a executar | 184 |
| Capítulo VIII – Apoiar a Comunicação Social nos Desafios da Inovação e da Qualidade | 189 |
| 1. Sector Público | 189 |
| 1.1 Evolução e situação actual | 189 |
| 1.2 Objectivos e medidas a executar | 190 |
| 2. Sector Privado | 191 |
| 2.1 Evolução e situação actual | 191 |
| 2.2 Objectivos e medidas a executar | 191 |

CAPÍTULO I

Prosseguir no Desenvolvimento

1. Uma Nova Forma de Estar – Com Confiança nos Açores

A vitória do Partido Socialista nas eleições legislativas regionais de 1996 e as alterações geradas a partir da tomada de posse do VII Governo Regional, modificaram, com profundidade, um conjunto de referências na vida política açoriana, e projectaram, dia após dia, outro dinamismo na resolução dos problemas estruturais e quotidianos das actividades económica e social na nossa Região.

É, desde logo, amplamente reconhecido o novo clima de descompressão e vivacidade crítica que se passou a viver, quer ao nível dos relacionamentos inter-institucionais, quer com os cidadãos e as suas entidades representativas.

Efectivamente, de uma postura autocrática na afirmação da defesa das prerrogativas e dos interesses regionais perante o exterior, transitámos para uma metodologia de consideração e resolução dos nossos problemas pela via do diálogo, da fundamentação e da cooperação, tendo como resultado o de termos, rapidamente, transformado um dos relacionamentos mais problemáticos da era autónoma – a relação entre os Governos Regional e da República – num dos factores de maior êxito para a obtenção das decisões favoráveis e dos meios que beneficiam hoje a acção dos órgãos de governo próprio nos Açores.

Não obstante a dominante formal que caracteriza a nossa democracia representativa se fundar na oferta de projectos partidários para o exercício electivo do poder político, já não subsistem dúvidas que o aprofundamento da vida democrática e a optimização do contributo dos agentes de desenvolvimento passam por formas complementares de

participação que, não sendo incompatíveis, não se esgotam nas opções emergentes do sufrágio directo e universal.

Esse princípio de cooperação para o desenvolvimento integral foi, aliás, um dos aspectos mais salientes das orientações do VII Governo Regional, e um dos elementos que mais valorizou a acção do Governo, por contraposição a uma fase anterior de presença sufocante do aparelho político-administrativo em quase todos os domínios dinâmicos da nossa vida social e económica, e de discricionariedade nos processos de decisão.

Na verdade, desde as metodologias da subsidiação estatal até aos sectores de prestação de serviços de interesse público, modificaram-se completamente os pressupostos de intervenção da administração política regional.

Os agentes culturais e económicos passaram a dispor de quadros regulamentados de referência que eliminaram a arbitrariedade da concessão de apoios e benefícios pelo poder político, e a contratualização entre o governo e os sectores privado, social e económico, passaram, sempre que possível, a constituir a regra de definição e prestação das funções de interesse público.

A maioria das áreas da acção governativa, para além da interacção de poderes resultante das competências das instituições parlamentar e jurisdicional, passaram a exercer o seu autocontrolo através da criação de uma multiplicidade de órgãos consultivos, e, sobretudo nos domínios das políticas económicas, ambientais, laborais, de solidariedade social, de educação, de cultura e de saúde, os parceiros institucionais desses sectores emergiram de uma letargia e tornaram-se parte activa do debate, interno e público, na formação de decisões - muitas vezes de forma apaixonada e sempre de forma livre.

A nova realidade, pujante na nossa Região, é que, hoje, milhares de açorianos, com a sua participação empreendedora e cívica, definem, enformam, recriam e executam tarefas de coordenação, de assistência e de progresso, contratualizadas com o governo, desde a mais modesta casa do povo à associação ecológica e ambiental, desde a

corporação de bombeiros às maiores instituições particulares de solidariedade social, desde a empresa de economia social à associação agrícola ou câmara do comércio, num desenvolvimento profundo e democratizador da gestão do nosso futuro.

Verifica-se, assim, que quando se alude a um novo enquadramento de Liberdade e Participação nos Açores falamos de algo com tradução substantiva no dia-a-dia da Região, construído de forma activa pelo governo e não adoptado como consequência tolerada de fragilidades no exercício do poder político.

A partilha de poder, através do chamamento à participação, não é, apenas, uma opção operativa. É uma opção de valores. Na aparência, há quem diga que o Governo dialoga e não decide. Na verdade, o que acontece é que essas decisões, que são efectivamente tomadas, são muito menos visíveis do que o diálogo que as enformam. Ainda bem que assim é! É sinal que a democracia sobreleva o Governo e não que o Governo condiciona a democracia. É sinal que os Açorianos confiam nos Açores.

Importa, assim, mesmo dispondo o VIII Governo de uma maioria parlamentar ampla de apoio à execução do seu programa, prosseguir no diálogo e reforçar a capacidade de atracção e acolhimento do contributo de todos, para construir, sustentadamente e com confiança, o futuro.

Na perspectiva da organização do progresso e de formas de justiça, não deixamos de considerar que a insensibilidade e a sobrançeria do neoliberalismo dogmático - perante a pobreza, o desemprego, a exclusão e a marginalidade social - constituem a principal ameaça à coesão e à paz social nas sociedades contemporâneas. No mesmo plano, não deixamos de considerar que a globalização económica e financeira, que a própria lógica de integração europeia aliada à revolução tecnológica e comunicacional, representam, hoje, um enorme desafio civilizacional e cultural, com repercussões dominantes, já no curto prazo, em novos fenómenos de desigualdade que urge prevenir ou tentar evitar.

É no quadro dessas referências que os primeiros anos do milénio terão de ser aproveitados minuciosamente, para assegurarmos o futuro dos Açores nas próximas décadas. A nossa atenção não poderá deixar de ser orientada para o êxito de objectivos

fundamentais, como os de melhorar a dinâmica do desenvolvimento económico, favorecer a qualificação das pessoas e estabilizar o mercado de emprego, reinvestir nas redes de estruturas do território e no reforço da nossa posição geo-económica e promover o equilíbrio sustentado do território, das condições de vida dos açorianos e dos níveis de protecção, inserção e solidariedade social vigentes.

2. Um Modelo de Desenvolvimento

Ao longo destes últimos quatro anos o VII Governo Regional foi o intérprete governativo do “Acordo para uma Nova Autonomia”, celebrado em meados de 1996. O esforço reconhecido que desenvolveu com essa finalidade, permite-nos que possamos ser hoje, de novo, executores credíveis desse património renovado de ideias e de projectos. A “Convenção da Nova Autonomia” continua a influenciar, desta forma, o essencial das propostas programática do VIII Governo Regional.

Deram-se passos decisivos no reenquadramento geral da nossa administração autónoma, clarificações e movimentos de crescimento importantes na nossa economia, avanços por todos reconhecidos nas políticas sociais e de solidariedade e transformações indesmentíveis no sistema educativo, no dispositivo de formação profissional e na nossa preparação para a sociedade da informação e a nova economia.

O VII Governo Regional negociou com sucesso e conseguiu a aprovação da Lei de Finanças Regionais, pondo termo à situação de descontrolo e ruptura das finanças públicas com que se confrontou no início do seu mandato e atingiu os mais altos níveis do investimento público desde sempre. Com ela, conquistou para o domínio legislativo próprio a possibilidade de adaptação do sistema fiscal nacional aos nossos interesses estratégicos, propondo e conseguindo uma baixa de impostos, que ainda foi ampliada pela acção de partidos incapazes quando no governo, mas insaciáveis quando na oposição. O mesmo, aliás, aconteceu face às propostas de aumento do salário mínimo, de atribuição do subsídio de insularidade aos funcionários públicos e de crescimento das pensões de reforma e dos idosos.

O Projecto da “Nova Autonomia” teve, também, expressão na nova configuração competencial do instituto do Ministro da República, no novo enquadramento das leis gerais e nos aspectos subsequentes operados pela revisão do estatuto político-administrativo da Região.

A boa relação que o VII Governo Regional soube construir com o Governo da República permitiu-lhe superar sucessivas dificuldades que se prolongavam há anos, adquirir outras competências que reforçaram o núcleo autonómico – como são os casos recentes da pilotagem marítima ou do património cultural – e até perspectivar a revisão em 2001, da Lei de Finanças Regionais, num sentido obrigatoriamente favorável à Região. Torna-se, assim, fundamental para o futuro dos Açores, que o VIII Governo Regional dê continuidade a esta relação coesa, fundada na compreensão comum de um projecto nacional, entre os Governos Regional e da República.

Foi essa cumplicidade cooperativa que igualmente permitiu o êxito que alcançado nas negociações dos fundos europeus para os próximos sete anos, que nos garantem um investimento total mínimo superior a 400 milhões de contos.

O VII Governo Regional colocou os Açores no mapa político europeu, nunca descuidando a sua participação activa nos *fora* da União, e atraindo para os Açores múltiplas realizações de âmbito técnico e político, bem como desempenhando, como era nosso interesse e obrigação, um papel muitas vezes liderante no tratamento da ultraperifricidade ou de aspectos sub-sectoriais das políticas agrícola, das pescas, dos transportes ou das ajudas de Estado. A qualidade e a visibilidade dessa acção têm sido transmitidas, por diversas ocasiões aos mais altos responsáveis do Estado Português, honrando os Açores e contribuindo para uma notoriedade que não existiu no passado.

Mas os Açores de hoje são também diferentes em múltiplos aspectos da sua vida económica e social.

Após os quatro anos de mandato do VII Governo Regional não só é visível o que se fez, como, mais importante ainda, é absolutamente perceptível a razão que nos levou a agir naquele projecto governativo, que necessita ser continuado.

O VII Governo Regional associou, numa concepção de desenvolvimento sustentado da nossa economia, uma acção dirigida à modernização e competitividade do sector primário e das suas derivações industriais a um plano geral de facilitação da qualidade e do custo das acessibilidades com efeitos na reestruturação e capitalização dos agentes empresariais e empregadores dos subsectores económicos, criando factores inéditos de confiança e suscitando níveis executados e potenciais de investimento privado sem precedentes.

No quadro geral da estratégia de sustentabilidade do nosso modelo de desenvolvimento, ficou claro que ao Governo cabe a função de embaratecimento dos custos e facilitação dos circuitos da economia; que as bases económicas tradicionais da agricultura e das pescas têm lugar garantido, mas qualitativamente demarcado no contexto diversificado da nossa economia; que a tendência terciarizadora e o papel motor e ascendente das actividades ligadas ao turismo ganharam a dimensão de prioridade, e que todo esse movimento reestruturador é assente num esforço requalificador dos recursos humanos e das práticas ambientais, da sociedade da informação, da inovação tecnológica e de uma região aberta e culturalmente fruidora e produtiva. A esse modelo de desenvolvimento O VII Governo Regional acrescentou uma política intensa de acção social, estimulando a solidariedade numa finalidade constante de minimização das causas e consequências dos fenómenos de exclusão social.

3. Consolidar a Autonomia Político-Administrativa e Prosseguir uma Relação Frutuosa com o Governo da República

3.1 Objectivos

Defender e consolidar a Autonomia Política e Legislativa dos Açores continua a ser uma tarefa permanente de todos os responsáveis políticos regionais. Desse modo,

devemos honrar a luta empreendida por sucessivas gerações de açorianos e valorizar os benefícios que a forma de autogoverno trouxe aos Açores nos últimos 25 anos.

Não constitui objectivo para o VIII Governo Regional o aumento geral das competências dos órgãos de governo próprio da Região, mas, nos casos em que sectorialmente tal deva ocorrer, relevará o princípio de que a cada transferência de competência corresponderá a transferência dos respectivos meios financeiros.

Ao invés, continuará a assumir prioridade a sustentação financeira e sócio-económica do modelo autonómico, que será assente numa responsabilidade partilhada com o Governo da República e a União Europeia, bem como o respeito da Assembleia e do Governo da República pelos ordenamentos constitucional e estatutário das Autonomias, evitando-se, sempre, que se deteriore na prática política o que se reconfirma em teoria.

3.2 Medidas a executar

Por se tratarem de matérias em que o legislador nacional ou o Governo da República interferem parcial ou definitivamente, importa acautelar um conjunto de matérias com importância para os Açores.

Entre estas, destaca-se a revisão prevista da Lei de Finanças das Regiões Autónomas para 2001, sendo certo que o próprio Programa do Governo da República já garante que esse processo não poderá implicar uma diminuição dos apoios financeiros à Região. Porém, a operacionalização integral da actual lei, designadamente no que toca à execução dos chamados “projectos de interesse comum”, constitui prioridade da acção do VIII Governo Regional. A reforma do sistema eleitoral nos Açores será também prioridade, na dupla perspectiva da melhoria da sua proporcionalidade e da aproximação entre os eleitores e os eleitos.

Entre outros aspectos, constituirão elementos de agenda do relacionamento entre a Região e os respectivos órgãos de soberania, os seguintes:

- Maior rigor e respeito pela competência dos órgãos de governo próprio na elaboração e tipificação das leis gerais da República;

- Melhoramento das condições das infra-estruturas e prestação dos serviços da administração central nos Açores;
- Acesso directo das autarquias locais das regiões autónomas aos programas nacionais estruturantes incluídos no PIDDAC;
- Apoio ao acolhimento e inserção de cidadãos repatriados;
- Fiscalização efectiva da Zona Económica Exclusiva dos Açores;
- Transferências de competências relativas ao domínio público marítimo, sem prejuízo das zonas previamente definidas como de interesse para a defesa nacional;
- Transporte marítimo sazonal de passageiros entre o Continente e os Açores;
- Regionalizar as respectivas competências ou criar delegações nos Açores do Instituto Marítimo e Portuário;
- Facultar condições excepcionais em portos do Continente para os navios de mercadorias provenientes, ou com destino aos Açores;
- Prosseguimento da convergência dos tarifários de energia eléctrica;
- Continuar a cooperar na execução do princípio da igualdade de acesso à “sociedade de informação”, estabelecendo que o custo das comunicações entre as regiões insulares e o continente português não deverá ser superior ao custo máximo da ligação feita no território nacional continental;
- Investimentos na segurança e operacionalidade dos aeroportos e aeródromos do arquipélago;
- Promover a alteração da Lei de Bases do Ordenamento do Território, assegurando os poderes de iniciativa e de decisão dos órgãos de governo próprio;
- Corresponsabilidade nacional no Programa Operacional de Requalificação Ambiental das Lagoas Açorianas;

- Complementaridade gratuita do Serviço Nacional de Saúde face ao Serviço Regional de Saúde, e protocolos de cooperação em áreas de carência de recursos humanos do sector nas ilhas;
- Alteração dos limites actuais da participação de atletas e clubes desportivos açorianos em competições nacionais;
- Prosseguir no apoio ao serviço público de rádio e de televisão e generalizar o acesso à televisão digital.

4. Uma Relação Cooperativa com a Administração Local

4.1 Evolução e situação actual

A política de cooperação com as autarquias locais adoptada pelo VII Governo, estabeleceu um novo tipo de relacionamento que se materializou, desde logo, na criação de um departamento governamental, no âmbito da Presidência do Governo Regional, com competências próprias nessa área, de forma a permitir uma maior eficácia e coordenação entre a administração regional e as autarquias da Região.

De facto, foi sentida a necessidade em incrementar essa ligação, que no passado se tinha esbatido, de modo a permitir uma resposta mais célere aos problemas com que se debatem as autarquias, bem como dignificar o poder local democrático, privilegiando um contacto directo que visasse a busca de soluções comuns, no respeito mútuo que sempre deverá existir entre órgãos com competências e atribuições próprias. A colaboração entre os dois níveis de administração é ainda mais importante numa região pequena como a nossa.

O resultado prático dessa ligação materializou-se na celebração de contratos de Cooperação Financeira Indirecta, em que o VII Governo Regional, entre 1997 e 2000,

aprovou 46 projectos municipais, num valor total de investimento de cerca de 8 milhões de contos; no Programa de Cooperação Financeira Directa com as Juntas de Freguesia em que, entre os anos de 1997 e 2000, e para efeitos de aquisição de mobiliário e equipamento, foram atribuídos apoios no montante global de 69 790 contos. Para além disso, procedeu-se à informatização de todas as juntas de freguesia da Região, dotando-as de equipamentos e formação adequada às suas necessidades.

No que respeita à Cooperação Financeira Directa com as Juntas de Freguesia, durante a legislatura, e relativamente a Reparação e Aquisições de Novas Sedes, foram prestados apoios no valor de 186 103 contos. Foram ainda estabelecidos com os Municípios da Região, 80 Contratos ARAAL de Colaboração e de Cooperação, o que representou um investimento superior a 5,5 milhões de contos.

4.2 Objectivos e medidas a executar

No seu relacionamento com as autarquias locais o VIII Governo Regional pautará a sua acção pelos seguintes princípios:

- O relacionamento com as autarquias locais deverá efectuar-se através da coordenação dos actos e mecanismos de cooperação e do reforço dos contactos institucionais. Esse relacionamento deve ser sempre estabelecido na base das competências próprias de cada órgão, procurando soluções comuns e não de confronto;
- O papel das autarquias, devido à sua proximidade com o cidadão, deverá ser realçado e apoiado sem discriminações;
- O Governo prosseguirá a cooperação financeira com as autarquias locais, o apoio técnico relativamente a todas as fases de acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários e de projectos realizados em cooperação com o Governo Regional, bem como na coordenação e centralização da informação respeitante ao investimento municipal co-financiado;

- O contacto permanente com o Poder Local passa igualmente pela realização de visitas técnicas às câmaras municipais, pela análise, elaboração de pareceres e acompanhamento da execução financeira dos projectos municipais, pelo apoio técnico aos municípios e freguesias na área das finanças locais – aplicação da nova Lei das Finanças Locais -, e pela análise dos instrumentos financeiros (orçamentos, planos de actividades e contas de gerência) das autarquias;
- De igual modo, deverá o desenvolvimento do INFOCID-Açores permitir a possibilidade de inclusão de informação relativa aos municípios da Região;
- A realização de inspecções junto da Administração Local, competência da Inspecção Administrativa Regional, deverá ser sempre entendida, quer como um acto normal de fiscalização, quer, fundamentalmente, como uma forma de colaboração e de permitir uma melhor e mais eficaz gestão dos recursos disponíveis. Esse trabalho decorrerá em função de um plano previamente definido;
- Serão estabelecidos protocolos com os municípios visando a sua participação no processo de emissão de passaportes, melhorando os mecanismos da obtenção destes por parte dos interessados.

CAPÍTULO II

Os Açores e o Exterior

1. Relações Externas, União Europeia e Cooperação

1.1 Evolução

Durante a primeira década da Autonomia democrática, os órgãos de governo próprio da Região confinaram o seu relacionamento político com o exterior praticamente às autoridades das regiões de tradicional sediação da emigração açoriana. Só nos anos noventa, com o fenómeno de órgãos de cooperação europeia inter-regional e com a consolidação de intercâmbios sócio-profissionais, designadamente com as Canárias, os Açores, de forma intermitente, passaram a empenhar-se em projectos de relacionamento multilateral.

A própria participação da Região nas negociações estruturantes do II Quadro Comunitário de Apoio desenvolveu-se na dependência sistemática do Governo da República, apesar de então se terem conseguido programas específicos destinados às regiões insulares portuguesas.

As relações políticas com países ou regiões terceiras não constituíram elemento importante do nosso relacionamento com o exterior, sendo vedadas à Região, pelas autoridades nacionais da altura, iniciativas que terão sido ensaiadas com aquela intenção.

Até meados dos anos oitenta, o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, bem como o de facilidades concedidas à França na ilha das Flores, resultaram em contrapartidas financeiras estabelecidas, pelo que o ambiente negocial diplomático não suscitava grandes exigências às autoridades regionais.

Após a revisão do Acordo das Lajes, o respectivo acompanhamento e a indagação de benefícios concretos para os Açores passaram a integrar, para além do relacionamento corrente com a União Europeia, o âmbito privilegiado da nossa cooperação externa.

1.2 Situação actual

No âmbito da Cooperação Externa, a Região Autónoma dos Açores tem vindo, nos últimos quatro anos, a procurar diversificá-la o mais possível.

No quadro da União Europeia a participação é feita a cinco níveis diferentes:

- **Comité das Regiões (CDR)** - onde a Região participa activamente, quer nas suas reuniões plenárias, quer nas duas comissões a que pertence. Na *Comissão 1*, que trata problemáticas que se revestem da maior importância para nós, tais como a política regional, os fundos estruturais, a coesão económica e social, a cooperação transfronteiriça e interregional. Na *Comissão 2*, em que são abordadas temáticas, como a agricultura, o desenvolvimento rural e as pescas.
- **Assembleia das Regiões da Europa (ARE)** - Na *Comissão A* (assuntos institucionais e cooperação Leste-Oeste), os Açores têm feito ouvir a sua voz face às perspectivas de alargamento da União Europeia, chamando a atenção para as necessidades que têm as regiões menos desenvolvidas do espaço comunitário de não verem diminuir os seus apoios financeiros. Nas *Comissões B, C, e D* têm vindo a ser salvaguardados os interesses dos Açores, desde a política de coesão económica e social à cultura e saúde pública. Por outro lado, nos últimos quatro anos, já tiveram lugar nos Açores duas importantes reuniões da Assembleia das Regiões da Europa, que traduzem o grau de notoriedade da nossa participação neste *forum*.
- **Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE)** - A participação dos Açores no quadro da CPLRE reveste-se de singular interesse, dada a pluralidade representativa neste órgão, o que potencia múltiplas acções que visam o

conhecimento mútuo e a publicitação dos Açores. A maior parte das grandes questões europeias são aí discutidas.

- **Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM)** - O arquipélago dos Açores tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais activo no seio da CRPM, nomeadamente na sua Comissão das Ilhas. A CRPM tem vindo a desenvolver um trabalho extremamente importante no que diz respeito à defesa dos interesses das regiões periféricas marítimas de toda a Europa.
- **Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia** - Desde a sua institucionalização que os Açores têm vindo a trabalhar conjuntamente com as outras Regiões Ultraperiféricas (RUP's) na defesa intransigente, junto das instituições europeias, designadamente da Comissão, dos seus interesses e de medidas tendentes a serem ultrapassados os obstáculos estruturais. As especificidades das RUP's, designadamente o seu afastamento dos grandes centros de decisão, a sua dispersão geográfica, a sua densidade populacional, etc., têm sido feitas sentir, não apenas aos seus governos centrais, mas, acima de tudo, à Comissão Europeia, por forma a poderem garantir os apoios de que tanto necessitam para se aproximarem dos padrões de vida médios europeus. A consagração no Tratado da União Europeia do artigo 299.º, n.º 2, foi o resultado de vários anos de trabalho das sete regiões ultraperiféricas, junto das instâncias nacionais e europeias. O Relatório da Comissão para a adopção de medidas concretas para as RUP's teve, naturalmente, tratamento privilegiado neste organismo.
- **Representação Portuguesa na União Europeia (REPER)** - Os Açores canalizam uma parte significativa da defesa dos seus interesses através da REPER em Bruxelas. Trata-se de um organismo do Estado português, dirigida pelo Embaixador de Portugal junto da União Europeia, no qual os Açores possuem um representante, quadro superior, indicando pelo Governo Regional. Também através dessa representação são recebidos relatórios diários sobre todas as matérias de maior interesse para a nossa Região.

- **Governo da República** - A Região desenvolve um relacionamento corrente com o Ministério dos Negócios Estrangeiros através de reuniões semanais, e com os ministérios sectoriais, quer no acompanhamento de *dossiers* de carácter geral, quer no tratamento de problemas específicos para os Açores, quer, ainda, através da Direcção Regional de Estudos e Planeamento em *fora* inter-governamentais de carácter nacional ou mistos com a participação de representantes da União Europeia.
- **Comissão Europeia** - Para além da comunicação permanente e sectorial dos Açores com os serviços da Comissão, multiplicaram-se, nos últimos quatro anos, os contactos directos com os membros da Comissão, registando-se, inclusive, a vinda de dois Comissários aos Açores.
- **Estados Unidos da América** - Para além do reforço das relações políticas com as autoridades americanas – locais, estaduais e federais –, o Acordo das Lajes atravessa uma fase de redefinição no que concerne às possibilidades de cooperação e benefícios para os Açores. A recente visita do Presidente Clinton a Portugal proporcionou a entrega pelo Estado português de um memorando contendo questões prementes. Na sequência desse trabalho preparatório, a Região já reequacionou as questões a tratar, que passarão a constituir os objectivos futuros.
- O **Canadá**, a **Bermuda** e o **Brasil** têm estado, também, na rota do relacionamento bilateral dos Açores.
- **Cabo Verde** - Com o patrocínio do Governo da República e do Instituto da Cooperação Externa, os Açores iniciaram uma cooperação directa com as autoridades da República de Cabo Verde, a qual conheceu especial dimensão e impacto após a visita histórica do Presidente do Governo Regional àquele país em Março de 1999. A assinatura de vários protocolos cuja execução tem decorrido com êxito, cimenta essa relação que adquire importância estratégica, económica e cultural.

1.3 Objectivos

Algumas disposições constitucionais e estatutárias deixam clara a intenção do legislador em conferir um conteúdo prático e razoável às matérias de direito internacional que respeitam à Região, ao referir-se à utilização do território regional por entidades estrangeiras, aos protocolos celebrados com a NATO e outras organizações internacionais, participação de Portugal na União Europeia, lei do mar, utilização da Zona Económica Exclusiva, plataforma continental, poluição do mar, conservação e exploração de espécies vivas, navegação aérea, exploração do espaço aéreo controlado.

Essa participação nas negociações de tratados e acordos internacionais realizar-se-á através de representação na delegação nacional, bem como nas comissões de execução e fiscalização.

Não podemos esquecer, no entanto, que as relações entre o direito comunitário e o ordenamento jurídico regional, podem e têm levantado várias questões melindrosas, nomeadamente na articulação entre os centros executivos e legislativos comunitários, nacionais e regionais.

A aplicação, por exemplo, das políticas comuns numa região ultraperiférica pode resultar em situações limitadoras das possibilidades de crescimento das actividades económicas que constituem a sua principal base produtiva, como é o caso da produção agro-pecuária nos Açores.

A Região, tem, por isso, que deter capacidade política na percepção e monitorização dos assuntos da União Europeia, o que é essencial para se aproveitar as virtualidades práticas da ultraperiferia.

A cooperação externa, em sentido mais lato, prevê e incentiva, ainda, a componente de relações exteriores com todos aqueles que mais semelhanças apresentam com a nossa realidade arquipelágica.

Assim, constituirão objectivos das políticas de cooperação externa a prosseguir pelo VIII Governo Regional os seguintes:

- Reforçar a participação nos organismos europeus de cooperação inter-regional (CDR, ARE, CPLRE, CRPM e CPRUP's);
- Aumentar a representação açoriana ao nível da REPER, e abrir uma delegação em Bruxelas de representação de interesses em cooperação com parceiros sociais regionais que revelarem interesse;
- Criar na orgânica do governo um núcleo competencial reapetrechado, tendo em vista o melhor acompanhamento das questões europeias, a defesa dos nossos interesses específicos e a boa execução do III Q.C.A.;
- Concluir os trabalhos do grupo encarregado de recensear os assuntos relativos ao Acordo das Lajes, tendo em vista a reformulação da apresentação dos nossos interesses junto das partes nacional e norte-americana, colocando, com especial ênfase, no âmbito da cooperação a situação dos deportados daquele país para os Açores; o impacto ambiental e paisagístico das instalações militares na Terceira; a continuação da cooperação específica com os Açores nas áreas científicas e alargamento dessa cooperação às áreas da educação, cultura e desporto, a importância da formação nos EUA de pessoal relacionado com a protecção civil, bombeiros e agricultura; a revisão global da “lista consolidada” adaptando-a às disponibilidades americanas e o aperfeiçoamento dos órgãos técnicos laborais nos casos de conflitos de pessoal na Base;
- Estabelecer relações especiais e de cooperação com outras regiões e países, dentro e fora da União Europeia, conferindo especial destaque às regiões ultra-periféricas, aos parceiros comerciais, aos países com comunidades açorianas e às relações com Cabo Verde, e com São Tomé e Príncipe.

2. Continuar a Apoiar as Nossas Comunidades no Exterior

2.1 Evolução

Nos últimos quatro anos os investimentos no apoio às nossas comunidades, particularmente nos Estados Unidos da América, no Canadá, no Brasil e na Bermuda, bem como no Continente, representam um acréscimo de 250% face a 1996.

Ao mesmo tempo, tal como noutros sectores, o Governo aprovou legislação e regulamentos que passaram a disciplinar com transparência a concessão daqueles apoios, pondo termo à discricionariedade governamental na sua atribuição.

Para além da maior abrangência desses apoios, que passaram a incluir uma nova acção de formação para agentes culturais e a organização da prestação de serviços técnicos, informáticos e documentais em todas as ilhas dos Açores aos emigrantes regressados, o apoio generalizado de matérias às escolas portuguesas e o diálogo permanente com as diferentes organizações representativas das comunidades alcançou uma dimensão reconhecida e apreciada por todos. O intercâmbio e a proximidade da Direcção Regional com os seus destinatários foram outros aspectos positivos que as organizações têm salientado.

2.2 Situação Actual

Nesta área da acção governativa podemos sintetizar a situação actual relevando o seguinte:

- Uma melhoria sensível dos instrumentos disponibilizados para favorecer a identidade e a integração das nossas comunidades no exterior e no seu regresso aos Açores;
- Essas acções, quando destinadas aos países de residência, são promovidas, essencialmente, através de contactos e envolvimento na acção social das

organizações para tal vocacionadas, de protocolos de cooperação, diálogo com as autoridades locais dos países de acolhimento, e apoio a campanhas de consciencialização cívica, conferências e encontros;

- No seu regresso aos Açores, procede-se ao seu acompanhamento inicial, disponibilizando-se informação sobre os Açores e o sistema jurídico, apoiando a manutenção de laços legais com os países onde residiram, facilitando a reaprendizagem da língua portuguesa, e, no caso das deportações, prestando um apoio integral com vista à sua reinserção social;
- A preservação da identidade cultural incentiva-se através de diferentes acções e apoios às necessidades comunitárias. Assim, desenvolvem-se medidas de formação, visitas de estudo e contactos directos com a realidade insular; conferências, exposições, encontros temáticos, divulgação de obras de temática açoriana, trajes regionais e instrumentos tradicionais; protocolos de intercâmbio cultural com associações; periódicos e notícias televisivas; e estudos sobre temáticas emigratórias e comunitárias.

Porém, verificam-se, ainda, algumas lacunas, tais como a necessidade de maior entrosamento com outras áreas da governação (cooperação externa, cultura, educação, turismo, transportes, e, de um modo geral, toda a área económica) de modo a habilitar a respostas que os emigrantes colocam com frequência e que, nem sempre, são esclarecedoras, nem obtidas em tempo útil; e, também, de maior atenção ao potencial que as comunidades representam para parcerias e investimentos, extraindo mais valias da sua existência, influência e conhecimento.

2.3 Objectivos e Medidas a Executar

Importa, com a mesma intensidade, continuar a prestar todos os apoios que têm sido disponibilizados, mantendo-se os três princípios orientadores da política que tem sido seguida: preservar a identidade cultural açoriana nas comunidades emigradas, ajudar à

sua promoção nos países onde residem; e aprofundar o diálogo com os seus representantes políticos.

O VIII Governo Regional atribuirá, todavia, um ênfase acrescido a quatro aspectos: instituir as relações institucionais bilaterais dos Açores com as autoridades hierarquicamente superiores dos países de acolhimento; criar Centros de Divulgação Açoriana, com secções de expediente e informação; reforçar as trocas comerciais e missões empresariais, acrescentando conteúdo económico ao relacionamento afectivo, cultural e político, inclusive para além dos luso-descendentes; e, protocolar com o Governo da República, a colaboração da Região Autónoma dos Açores no ensino da língua portuguesa nos países de acolhimento.

CAPÍTULO III

Uma Economia Saudável

1. Consolidar as Finanças Públicas Regionais

1.1 Evolução e Situação Actual

O VII Governo Regional dos Açores cumpriu o Programa com que se apresentou ao eleitorado da Região em 1996, proporcionando, designadamente, uma situação financeira equilibrada e estável que importa consolidar. Esse rigor e sentido estratégico que têm sido evidenciados, são responsáveis, entre outras políticas, pela confiança que os investidores e outras instituições, inclusive exteriores à Região, têm revelado.

No novo modelo de Autonomia construído a partir de 1997, destacam-se, com impactos directos e indirectos no estado das finanças públicas regionais, os seguintes momentos:

- A revisão da Constituição da República Portuguesa e do Estatuto Político-Administrativo dos Açores;
- A Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
- A negociação do III Quadro Comunitário de Apoio extremamente favorável à Região, com contrapartidas financeiras substancialmente superiores às dos anteriores;
- A consagração do conceito de ultraperiferia no texto do próprio Tratado da União Europeia;
- Uma política de execução financeira anual rigorosa e responsável.



Impõe-se, neste capítulo, uma referência especial para a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que constituiu a grande reforma estrutural das finanças públicas regionais. Considera-se a maior reforma levada a efeito na Região em toda a sua história autonómica desde a consagração constitucional do regime político-administrativo próprio, e que consolida, de forma irreversível, o modelo da “Nova Autonomia” iniciado em 1997.

Com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas foi possível assegurar para a Região montantes de transferências do Orçamento de Estado muito superiores aos do passado.

Também por acção da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, e por virtude do sucesso negocial obtido, o VII Governo Regional operou a transferência de parte substancial da dívida pública regional para a responsabilidade do Governo da República, conseguindo uma significativa redução dos encargos financeiros, assim se diminuindo as despesas de funcionamento da administração regional.

Na última legislatura conseguiu-se, também, aumentar os poderes da Região em matéria orçamental e fiscal, tendo já sido introduzidas algumas alterações nesta matéria. A avaliação e quantificação rigorosa dos seus efeitos, no entanto, não é ainda possível, dado que as transferências das receitas dos impostos para a Região tem sido feita mensalmente com base nos valores do mês homólogo do ano anterior, acrescidos da taxa de aumento prevista no O.E., não tendo ainda a administração fiscal nacional efectuado a totalidade das correcções motivadas pelas reduções das taxas de I.R.S. e I.R.C. relativas a 1999 e ao corrente ano de 2000.

Com a Lei de Finanças das Regiões Autónomas foi possível realizar no período 1997/2000, igualmente a preços constantes de 1997, um investimento total de 165,4 milhões de contos, isto é, um investimento superior em 34% ao efectuado nos quatro anos anteriores, de 1993 a 1996. De referir que tal foi conseguido com um volume muito menor de endividamento.

O VII Governo Regional dos Açores concluiu o seu mandato com o *stock* da dívida pública regional correspondente a apenas 13,7% do P.I.B. da Região e com um défice

orçamental equivalente a apenas 1,39% do P.I.B. regional. Em 1996 aqueles mesmos *ratios* atingiam os valores de, respectivamente, 40,2% para o *stock* de dívida regional e de 4,5% para o défice orçamental.

As diferenças são notórias e demonstram à evidência os méritos do modelo da “Nova Autonomia” implementada a partir de 1997 pelo VII Governo Regional. É indispensável que no processo em curso de construção e alargamento da União Europeia, desenvolvido em simultâneo com o processo de globalização das economias e das sociedades, os Açores mantenham as finanças públicas equilibradas, consolidadas e sustentáveis. Somente assim, elas poderão assumir-se como um factor de estabilização de eventuais conjunturas adversas, e como um instrumento dinamizador e potenciador do aproveitamento de novas oportunidades de desenvolvimento.

1.2 Objectivos e Medidas a Executar

Tendo em vista a obtenção de maiores níveis de desenvolvimento para os Açores e de um maior ritmo de convergência real com as médias de desenvolvimento nacional e europeia, o VIII Governo Regional prosseguirá o aperfeiçoamento do modelo da “Nova Autonomia”, nomeadamente no âmbito das Finanças Públicas Regionais, para o que diligenciará:

No quadro da revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas:

- Pela obtenção de volumes de transferências do Orçamento de Estado que assegurem aos Açores o crescimento sustentado das despesas de investimento e o equilíbrio dos seus orçamentos, sem o recurso sistemático ao endividamento;
- Pela correcção de uma imperfeição detectada, no processo de elaboração da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, e que consiste na eliminação dos investimentos a efectuar ao abrigo do PIDDAC da fórmula de transferências orçamentais para as Regiões, prevista no n.º 2 do art.º 31º,

- Pela fixação de novos limites para as transferências de verbas do Fundo de Coesão para as Regiões a efectuar a partir de 2001;
- Pela definição e execução, em colaboração com o Governo da República, dos projectos de interesse comum a desenvolver em conjunto nos Açores, com vista à atenuação da sua condição de Região Ultraperiférica;
- Pela constituição e entrada em funcionamento do “Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras”, previsto no art.º 9º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
- Pela introdução de melhorias no processo de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da Região;
- Pelo melhor funcionamento dos serviços centrais da administração fiscal na Região e de combate à evasão fiscal;
- Pela exacta determinação das receitas próprias da Região, nomeadamente das receitas fiscais nela geradas e ainda não cobradas.

No quadro da política orçamental:

- Continuar o processo de modernização do sistema de gestão financeira da administração pública regional, introduzindo melhorias no actual sistema de centralização de tesouraria e concretizando a reforma da contabilidade pública, designadamente, pela integração progressiva de todos os serviços públicos regionais no novo Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- Possibilitar uma efectiva descentralização de atribuições de gestão financeira, quer na vertente dos compromissos, quer na das autorizações de pagamento, que deverá ser acompanhada de uma maior responsabilização dos respectivos órgãos de gestão, passando todos os serviços, em regra, a disporem de autonomia administrativa;
- Implementar um sistema de controle *a posteriori* por parte da Contabilidade Pública, essencialmente através de auditorias internas;

- Efectuar uma reapreciação organizacional e funcional da actual estrutura administrativa e respectivos quadros de pessoal, em ordem à prestação de serviços eficientes, eficazes e de qualidade;
- Introduzir, sempre que possível e se justifique, o critério de análise custo-benefício para se aferir da validade e importância das acções a desenvolver pela administração regional e, assim, melhor responder aos objectivos políticos definidos;
- Finalizar o processo em curso de inventariação, avaliação e registo de todos os bens patrimoniais da Região, tendo presente as exigências decorrentes da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública;

No quadro da produção estatística:

- Transferir a tutela da Direcção Regional de Estatística para o Secretário Regional Adjunto da Presidência, e assegurar o comprometimento de toda a Administração Pública Regional no bom desempenho da função estatística;
- Assegurar a produção de Contas Regionais, o mais completas possíveis, através de uma maior responsabilização do Serviço Regional de Estatística dos Açores, em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Estatística;
- Continuar o aprofundamento da articulação e cooperação com o I.N.E., por forma a introduzir nos projectos nacionais as especificidades e os interesses dos utilizadores da Região;
- Dar continuidade à execução de novos projectos que correspondam a necessidades específicas da Região;
- Prosseguir a campanha de sensibilização aos utilizadores e produtores de informação estatística, com especial relevo para estes últimos, dada a importância que esta tem para o conhecimento da realidade em que nos inserimos;
- Continuar o esforço de melhoria da infra-estrutura informática necessária para o bom e eficaz tratamento e divulgação da informação estatística;

- Promover a alteração da legislação que criou e regulamenta o Serviço Regional de Estatística dos Açores – Decreto-Lei n.º 124/80 de 17 de Maio –, por forma a que este Serviço melhor corresponda às novas exigências da produção e informação estatística e melhor se enquadre no actual Sistema Estatístico Nacional.

No quadro do planeamento regional:

- Dotar as estruturas orgânicas de coordenação governamental para o sector de outros recursos humanos e hierárquicos;
- Introduzir metodologias de análise prospectiva, recolha e tratamento de informação para acompanhamento de eventuais desequilíbrios inter e intra-regionais;
- Introduzir novas metodologias de trabalho no âmbito dos Sistemas de Informação Geograficamente Referenciados (SIG's);
- Melhorar a articulação entre a programação financeira e material dos planos de desenvolvimento regional e dos projectos públicos objecto de co-financiamento comunitário;
- Assegurar a articulação entre os promotores regionais de candidaturas e os gestores dos programas de âmbito nacional em que essas candidaturas se integram;
- Melhorar o sistema de acompanhamento e controlo de projectos apoiados por fundos estruturais;
- Participar nas negociações e assegurar a implementação das medidas e derrogações que venham a ser estabelecidas para a Região no âmbito do art.º 299.º, n.º 2 do Tratado da União Europeia.

No quadro da adopção do EURO:

No quadro da adopção do EURO como moeda, processo em que o Governo Regional está profundamente empenhado, tendo para o efeito aprovado já um programa de preparação para a sua introdução nos Açores e fixado os métodos e prazos a serem seguidos pela administração pública regional:

- Continuar o trabalho de divulgação do EURO, intensificando-o em 2001, junto dos cidadãos, tendo em especial atenção os consumidores, a população escolar, a população rural e os sectores da população mais vulneráveis como os deficientes visuais e os idosos;
- Continuar a desenvolver, em parceria com as associações empresariais regionais, o esforço de sensibilização, formação e informação junto das empresas açorianas, com vista à sua preparação atempada e à minimização dos seus custos de transição para a nova moeda;
- Efectuar as acções de esclarecimento que se justifiquem junto das nossas comunidades emigradas;
- Concluir, em tempo útil, todo o processo em curso de preparação da administração pública regional para a sua transição para o EURO;
- Aprofundar as relações de parceria com a Comissão EURO nacional e com outras entidades públicas e privadas regionais, em especial com os municípios dos Açores.

2. Melhorar as Acessibilidades e Diminuir os Custos da Economia Insular

2.1 Evolução e Situação Actual

Numa região insular e dispersa, como são os Açores, assumem particular relevância o custo e a fiabilidade dos transportes, da energia e das telecomunicações. Na vigência dos governos anteriores a 1996, o custo com os transportes, tanto aéreos como marítimos, estava sujeito a aumentos constantes anuais, muitas vezes superiores aos da inflação. A título de exemplo, entre São Miguel e as Flores, uma passagem de ida e volta custava, em 95, aos preços de hoje, cerca de 37 mil e 500 escudos, enquanto que agora custa, apenas, 27 mil escudos, ou seja uma redução real de cerca de 28%.

Em 1995, uma passagem aérea entre os Açores e o Continente custava, aos preços de hoje, cerca de 50 mil escudos, enquanto que agora custa, apenas, 31 mil escudos. Para além disto, os Açores estavam dependentes da estratégia comercial da única companhia que tinha o exclusivo das ligações aéreas entre os Açores e o Continente. O acordo realizado em 1995, entre os Governos Regional e da República de então, estipulava uma indemnização anual para a Madeira no valor de cerca de 5 milhões de contos, enquanto que para os Açores era de apenas 2 milhões de contos. Daí a disparidade das tarifas aéreas entre os Açores e a Madeira nas suas ligações com o Continente. Enquanto que um açoriano pagava, na altura, cerca de 43 contos para se deslocar a Lisboa, um madeirense pagava apenas 27 contos.

O sucesso das diligências do VII Governo Regional, não só possibilitou o acréscimo significativo das indemnizações compensatórias dirigidas aos Açores, como também permitiu criar as condições para uma efectiva abertura do mercado a outras companhias aéreas, aumentando a concorrência e a competitividade dos serviços prestados com a consequente redução dos preços das tarifas praticadas. A partir deste novo concurso, a TAP e a SATA Internacional são obrigadas a pagar à SATA AIR Açores o custo real da tarifa inter-ilhas, enquanto que, anteriormente, a TAP pagava apenas cerca de 10% daquelas tarifas, contribuindo o erário público regional para um serviço público que tinha um carácter eminentemente nacional.

A partir de 1 de Janeiro de 1999, passou a haver uma disputa real entre as duas companhias aéreas para captar os milhares de turistas que nos visitam anualmente e que tanto podem entrar ou sair por São Miguel, Terceira ou Faial. Para além disto, os novos equipamentos adquiridos pela SATA Internacional, necessários para fazer face ao aumento do fluxo de passageiros nas ligações entre os Açores e o Continente, vieram possibilitar a melhoria das ligações directas entre os Açores e a América do Norte, permitir os voos regulares directos para Frankfurt e os voos *charter* para Lille e Estocolmo. Em 1996, o volume de negócios da SATA e das suas associadas rondava os 7.5 milhões de contos. Hoje, este volume de negócios triplicou e estima-se que este ano

atinja os 26 milhões de contos. Em 1996, a SATA e suas associadas transportavam cerca de 300 mil passageiros. Este ano, este número deve ultrapassar 1 milhão.

Nas rotas servidas pela TAP o mesmo está também a ocorrer. O abaixamento das tarifas aéreas, a melhoria da qualidade do serviço prestado e o desenvolvimento da actividade turística vieram dar um novo impulso ao transporte aéreo entre as Lajes e Lisboa, e entre a Horta e Lisboa. Enquanto que, em 1996, havia apenas dois voos por semana na época baixa, entre a Horta e Lisboa, hoje, há cinco ligações semanais, e, na época alta, há ligações diárias. O mesmo ocorre entre as Lajes e Lisboa, onde a frequência e o fluxo de passageiros têm subido a uma taxa sempre superior a um dígito.

Também no transporte inter-ilhas o tarifário existente acentuava o carácter ultraperiférico das ilhas mais afastadas dos principais centros urbanos dos Açores. A redução do tarifário aéreo decidida pelo Governo Regional em 1999 veio inverter esta situação. As ligações entre as ilhas do grupo ocidental tiveram reduções que rondaram os 22%, enquanto que, em média, as ligações entre as outras ilhas sofreram reduções da ordem dos 17%. Introduziu-se mais um voo semanal para o Corvo, um voo ao sábado para as Flores, e, na época alta, mais outro para a Graciosa e para as Flores. Assim, a partir do Verão do ano 2000, as ilhas Graciosa e Flores passaram a ter ligações diárias na época alta, satisfazendo um desejo antigo das populações e indo ao encontro do desenvolvimento turístico destas ilhas.

No que respeita ao transporte marítimo de carga, os fretes entre o Continente e os Açores não só não aumentaram a partir de 1996, como até sofreram sucessivos desagravamentos a partir de 1998. Hoje um contentor de 20 pés custa cerca de 30% menos do que custava em 1996. Para além disto, as taxas de reestruturação portuária foram sucessivamente reduzidas durante estes últimos 4 anos, sendo a partir de 1 de Maio de 2000 iguais para todas as ilhas dos Açores. Assim, dos 24 mil escudos exigidos por cada contentor transportado do Continente para o Faial, Pico, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, hoje apenas se exige 3 mil e quinhentos escudos.

A taxa de reestruturação portuária entre as diversas ilhas dos Açores foi também significativamente reduzida, estimulando-se, assim, o mercado interno regional. É

também de assinalar o aumento da frequência dos navios dos três armadores da cabotagem insular que escalam regularmente os nossos portos. Todas as ilhas estão a ser melhor servidas, tanto no que diz respeito ao custo do transporte e das taxas portuárias, como da frequência e qualidade do serviço prestado.

Após cerca de 20 anos de interrupção, ressurgiu o transporte marítimo de passageiros de Santa Maria às Flores. A aposta feita em 1998 em *ferry-boats* demonstrou ser a mais adequada para o tipo de transporte de passageiros e viaturas inter-ilhas. A apetência por este tipo de transporte tem aumentado de ano para ano, constituindo já uma oferta importante no cômputo global do transporte de passageiros. Assim, em 1999 transportaram-se cerca de 83 mil passageiros e 8 mil viaturas, correspondendo a um crescimento de 46% e 131%, respectivamente, em relação à experiência realizada no ano anterior. O transporte marítimo de passageiros inter-ilhas facilitou, assim, o turismo interno, aumentou a oferta e a animação turística, criando um motivo extra para aumentar o grau de fidelização dos turistas que nos visitam.

No que diz respeito ao custo da energia eléctrica, os aumentos anuais, nos últimos dez anos, foram os seguintes:

| Anos | Aumentos | Taxa da Inflação |
|------|----------|------------------|
| 1991 | 11% | 10.7% |
| 1992 | 14% | 8.5% |
| 1993 | 9% | 7.7% |
| 1994 | 7% | 5.5% |
| 1995 | 4% | 5.2% |
| 1996 | 2% | 2.5% |
| 1997 | 0% | 1.5% |
| 1998 | -10% | 3.2% |
| 1999 | -5% | 2.6% |
| 2000 | -10% | n.d. |

Como se pode verificar, durante os sucessivos anos anteriores à gestão do VII Governo o custo da energia subia todos os anos, muitas vezes acima da inflação, agravando o custo de vida de todos os açorianos, aumentando o fosso entre o tarifário eléctrico regional e o do continente, e criando sérias dificuldades às diversas actividades económicas. Aos preços de hoje, o kWh custava, em média, em 1995 cerca de 35\$53, enquanto que hoje custa apenas 23\$84, ou seja, uma redução real de 11\$69 por cada kWh.

Para além de todos os factores atrás descritos, as dificuldades financeiras dos últimos anos dos V e VI Governos originaram frequentes crises de tesouraria, com pagamentos em atraso a fornecedores e a empreiteiros, que contribuíram para o ciclo de descapitalização, de endividamento e até de falência de muitas empresas, que teve o seu início nos finais de 1992 e que, felizmente, terminou no decorrer do ano de 1997.

A asfixia financeira que a Região vivia explica, em parte, o estado lastimável a que tinham chegado muitas infra-estruturas públicas. Desde Santa Maria ao Corvo, os diversos portos comerciais apresentavam danificações graves nos molhes de protecção, que foram ainda agravadas pela forte tempestade que assolou os Açores em 25 de Dezembro de 1996. Durante o último quadriénio, foram reparados e reabilitados os

molhes de protecção do porto de Vila do Porto, em Santa Maria, no valor de cerca de 2 milhões de contos; de Ponta Delgada, em São Miguel, no valor de cerca de 2,3 milhões de contos; o porto de Pipas, na Terceira, no valor de 400 mil contos; da Praia, na Graciosa, no valor de cerca de 1,4 milhões de contos; das Lajes, nas Flores, no valor de cerca de 2 milhões de contos; e o porto da Casa, no Corvo, no valor de 800 mil contos. Encontra-se ainda em fase avançada de reparação e de reordenamento o porto da Horta, no Faial, onde se já investiram cerca de 3,7 milhões de contos. Os projectos de remodelação e ampliação dos portos da Calheta, em São Jorge, de São Roque e Madalena, no Pico, encontram-se em fase de concurso para adjudicação da empreitada ou em fase de projecto. Durante esta legislatura, foram feitos importantes melhoramentos no porto comercial da Praia da Vitória, principalmente na área das pescas, no valor aproximado de 1,3 milhões de contos.

No que diz respeito às infra-estruturas aeroportuárias, procedeu-se à reparação do piso do aeródromo do Corvo, à ampliação da aerogare da Graciosa e encontram-se em fase final de projecto as ampliações das aerogares dos aeródromos de São Jorge e Flores. O projecto de ampliação do aeroporto do Pico está já concluído, estando a decorrer as negociações com os vários proprietários dos terrenos necessários à sua execução. Todos os aspectos de segurança e operacionalidade estão a ser articulados e executados com a participação da ANA e do INAC.

Por outro lado, o custo das comunicações inter-ilhas e dentro destas, era elevadíssimo, em virtude da existência de três grupos de redes regionais e inúmeras redes dentro de cada ilha. Falar de S. Miguel para a Terceira custava o mesmo que uma comunicação telefónica para Lisboa. Com a reestruturação da rede de telecomunicações, as ligações inter-ilhas passaram a ser consideradas ligações regionais, o que se traduziu numa redução significativa dos custos. Nos últimos quatro anos operou-se uma verdadeira revolução nas telecomunicações nos Açores, nomeadamente:

- Entrada em serviço do anel de fibra óptica inter-ilhas;
- Arranque do cabo de fibra óptica Açores/Continente;

- Arranque da Estação Terrena de Satélites das Flores;
- Surgimento do Serviço Móvel Terrestre que hoje chega a todas as ilhas;
- Implementação do Serviço DTH de televisão por satélite de cobertura integral do arquipélago;
- Digitalização total da rede fixa de telecomunicações;
- Aparecimento de uma panóplia de novos serviços, com especial destaque para a “Internet”.

2.2 Objectivos

A situação ultraperiférica e insular dos Açores conduz a custos acrescidos na área dos transportes, comunicações e energia, que têm efeitos directos em todos os sectores económicos. A qualidade, a fiabilidade e o custo destes serviços são factores que afectam todas as actividades produtivas. Assim, torna-se fundamental manter e aprofundar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo VII Governo Regional no sentido de tornar os Açores uma Região com cada vez melhores acessibilidades e com um sistema energético cada vez mais eficiente, mais independente das flutuações do barril do petróleo, e com um custo para o consumidor final cada vez mais reduzido. A estratégia estabelecida compreende os seguintes objectivos operacionais:

- Continuar o esforço de melhoria da operacionalidade dos aeroportos, aeródromos e aerogares dos Açores, através de um estratégia concertada entre o Governo Regional e o da República;
- Melhorar os sistemas de ajuda à navegação aérea dos diversos aeroportos e aeródromos da Região Autónoma dos Açores;
- Continuar as políticas que facilitem e estimulem a liberalização dos transportes e uma cada vez maior racionalização dos custos, com vista a uma maior competitividade dos agentes económicos;

- Continuar a política de reabilitação, reordenamento e reapetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias dos Açores, de forma a facilitar a actividade comercial de embarque e desembarque de mercadorias, de passageiros, melhorando os locais de recepção de cruzeiros e os núcleos de pesca e de recreio náutico existentes ou a serem criados;
- Estabelecer um novo sistema de tarifas portuárias e uma gestão portuária mais racional e eficaz, com vista a uma redução clara da factura portuária e uma maior flexibilização da actividade deste sector;
- Estimular a modernização da frota de tráfego local, por forma a incentivar o mercado interno;
- Estimular a modernização da frota de tráfego local, por forma a incentivar o mercado interno;
- Estimular a reconversão e a reabilitação dos vários parques de combustíveis existentes nas diversas ilhas dos Açores, de forma a racionalizar o processo de armazenagem e distribuição de combustíveis da Região;
- Garantir o processo de convergência do tarifário eléctrico com o todo nacional;
- Continuar a abrir o sub-sector da electricidade à iniciativa privada, de forma a criar um quadro estável propício ao investimento privado;
- Diminuir a dependência da Região em relação aos combustíveis fósseis, incentivando a produção de energias renováveis, com especial destaque para a energia geotérmica, eólica e hídrica;
- Promover a eficiência e a poupança na utilização da energia, de forma que o crescimento económico se efectue numa base sustentável, minimizando os impactos de ordem ambiental;
- Assegurar que os Açores sejam abrangidos pelos novos serviços de telecomunicações de âmbito nacional, nomeadamente a televisão digital terrestre;

- Garantir, em conjugação com o Governo da República, uma redução progressiva dos custos das comunicações entre ilhas, e destas com o exterior.

2.3 Medidas a Executar

Para atingir os objectivos atrás apontados o VIII Governo Regional adoptará as seguintes medidas:

- Elaborar, em conjugação com o INAC e ANA S.A., planos directores dos diversos aeroportos e aeródromos dos Açores;
- Ampliar o aeroporto do Pico, de forma a permitir a escala de aviões tipo Boeing 737 e Airbus 319 e 320, e dotá-lo com as infra-estruturas necessárias para as ligações com o exterior;
- Ampliar o aeroporto da Horta;
- Ampliar e remodelar as aerogares dos aeródromos de São Jorge e Flores;
- Prosseguir a reabilitação e reordenamento dos portos comerciais de São Roque e da Madalena do Pico, e da Calheta de S. Jorge;
- Proceder à remodelação do saco do porto de Ponta Delgada e da Horta;
- Proceder ao reordenamento e ampliação do porto comercial de Ponta Delgada;
- Construir o núcleo de recreio náutico, gare marítima e terminal Ro/Ro no porto de Vila do Porto;
- Concluir a construção da marina de Angra do Heroísmo e construir o terminal Ro/Ro no porto da Praia da Vitória;
- Construir o núcleo de recreio náutico e gare marítima no porto da Praia da Graciosa;
- Construir o núcleo de recreio náutico no porto das Velas de São Jorge;
- Concluir a ampliação da marina da Horta e da sede do Clube Naval da Horta;

- Estudar a viabilidade da ampliação do porto comercial das Velas de S. Jorge;
- Concluir as obras de reordenamento e reabilitação do porto da Horta e construir um terminal Ro/Ro;
- Construir o núcleo de recreio náutico e polivalente nas Lajes das Flores;
- Proceder à iluminação do porto da casa do Corvo;
- Adquirir rebocadores para os portos da Praia da Vitória e Horta;
- Adquirir gruas para os portos comerciais dos Açores;
- Promover a construção do parque de combustíveis da Praia da Vitória;
- Estabelecer com o Governo da República um protocolo estável de convergência dos tarifários eléctricos praticados nos Açores, com o praticado no Continente;
- Apoiar a construção da central geotérmica da ilha Terceira e a renovação e ampliação dos parques eólicos e centrais hídricas existentes;
- Promover a eficiência energética e a poupança de energia através do Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Económico Regional e de campanhas a desenvolver junto dos empresários;
- Apoiar a criação de uma Agência Regional de Energia;
- Apoiar a realização de infra-estruturas eléctricas de usufruto público;
- Estabelecer, em conjugação com o Governo da República, uma redução dos custos das comunicações entre os Açores e o Continente português, de forma a garantir que estes não sejam superiores ao custo máximo da ligação feita no território nacional continental, promovendo o princípio da igualdade de acesso à sociedade de informação a todos os portugueses.

3. Fomentar e Diversificar o Investimento Privado

3.1 Situação Actual e Objectivos

Os Açores comportam um conjunto específico de obstáculos e estrangulamentos ao seu desenvolvimento económico, alguns de carácter permanente, outros que podem ser combatidos ou, pelo menos, minimizados. Os sobrecustos motivados pelo grande distanciamento e isolamento relativamente ao espaço continental europeu e americano, a reduzida dimensão, fragmentação e dispersão do mercado interno e a dificuldade de gerar economias de escala, são alguns constrangimentos que temos de ter sempre em atenção no planeamento de uma estratégia de desenvolvimento sustentado dos Açores.

O VII Governo Regional procurou mitigar estes obstáculos através de medidas de âmbito regional e através de uma acção concertada com o Governo da República, tanto no âmbito nacional, como no âmbito europeu. A consagração do estatuto de ultraperiferia e a consequente possibilidade de implementação de medidas específicas de apoio à Região Autónoma dos Açores, resultante do reconhecimento da sua situação de insularidade, são batalhas fundamentais em que os Açores têm estado profundamente empenhados.

A impossibilidade natural dos Açores beneficiarem do quadro resultante da liberalização nas compras de energia eléctrica transnacionais resulta numa elevada dependência energética do exterior, sobretudo no que respeita à utilização de produtos petrolíferos. Esta situação, conjugada com os elevados custos de transporte, associados ao afastamento e à insularidade, resulta numa “especificidade” que merece um tratamento diferenciado, o que só pode ser conseguido através de um esforço solidário nacional e europeu.

Para além da energia e dos transportes, também é necessário atender ao tratamento de excepção que deve ser dado à diversificação da actividade produtiva, como forma de atenuar a dependência económica de um reduzido número de produtos e expandir as possibilidades de emprego e, consequentemente, de produção. Veja-se o caso, por

exemplo, da agro-pecuária, cuja actividade depende em muito de decisões ao nível da União Europeia feitas para a média dos países da União, como sejam o estabelecimento de quotas, e que não têm em conta a escassez de oportunidades das regiões insulares.

Apesar do elevado crescimento económico que a Região Autónoma dos Açores tem registado nestes últimos anos - e que pode ser facilmente demonstrado através dos vários indicadores económicos disponíveis -, é necessário fazer reflectir na acção política uma estratégia de desenvolvimento que permita a consolidação da actual base produtiva e a diversificação da actividade económica, procurando reforçar a competitividade das empresas e dos produtos do nosso arquipélago.

O tecido empresarial regional revela, actualmente, a predominância de pequenas empresas e uma baixa qualificação do factor trabalho. Ora, hoje em dia, os ganhos de competitividade das empresas fazem-se sobretudo ao nível da qualificação dos recursos humanos. As nossas empresas têm de aprender a lidar com clientes cada vez mais exigentes, com competidores cada vez mais poderosos e a dominar tecnologias cada vez mais complexas e sofisticadas. O desenvolvimento sustentado da economia regional exige, pois, que se prossiga com a actual política de formação profissional, implementada pelo VII Governo Regional, que, a par de um conjunto de outros instrumentos colocados ao dispor dos empresários, nomeadamente, os sistemas de incentivos, deverá contribuir para o acréscimo da competitividade das empresas e dos seus produtos. Para dar resposta aos novos desafios do mercado, é fundamental criar condições para uma maior capacidade de inovação, alteração dos processos de produção, novos contributos de *marketing* ou novas formas de distribuição.

A Região Autónoma dos Açores caracteriza-se, ainda, por uma elevada percentagem de emprego no sector primário, que ronda actualmente os 18% da população activa. O crescimento do sector agro-pecuário feito nos últimos anos foi também acompanhado por um elevado investimento nas indústrias agro-alimentares, tanto a nível da capacidade instalada, como ao nível tecnológico. As condições edafo-climáticas únicas dos Açores para a agro-pecuária não são, por si só, o garante de sucesso para este sector. É essencial continuar o esforço feito pelo VII Governo de racionalização dos factores de

produção e de renovação e qualificação do tecido empresarial dedicado a esta actividade. O aumento da qualidade, a certificação dos produtos, a evolução para produtos de maior valor acrescentado, as limitações das quotas leiteiras, a diminuição do número de trabalhadores activos e o estímulo ao emparcelamento são os principais desafios que se colocam, nos próximos anos, à fileira do leite.

O trabalho feito na área da renovação e modernização dos matadouros industriais e na certificação da carne permitem direccionar, agora, uma parte das explorações agro-pecuárias para a fileira da carne, ganhando este sector uma dimensão necessária para uma acção de promoção adequada aos respectivos mercados-alvo.

Para além disto, o elevado número de projectos já aprovados nas áreas da floricultura e fruticultura deixam antever um forte crescimento destas produções nos próximos anos. O VIII Governo Regional deve continuar a estimular, através de uma porfiada aposta na experimentação, divulgação e comercialização, o aumento da produção destas novas culturas que, à semelhança da fileira do leite e da carne, poderão vir a desempenhar um papel importante na nossa economia.

O sector secundário, basicamente ligado à construção civil e à indústria agro-alimentar, representa cerca de 22% da população activa. Durante os últimos 4 anos, a iniciativa privada investiu fortemente neste sector. Pela primeira vez na Região, as empresas ligadas à construção civil tiveram acesso ao SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores -, tendo sido mesmo as principais beneficiárias do SIRAPA – Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores. Só nos últimos 3 anos foram concedidos 1,9 milhões de contos de incentivos no âmbito do SIRAPA e 1,8 milhões de contos no âmbito do SINDEPEDIP – Sistema de Incentivos a Estratégias de Empresas Industriais (medida 3.3 do PEDIP II) -, correspondentes a um investimento privado inteiramente realizado de 8,3 milhões de contos e à criação de, pelo menos, mais de três centenas de postos de trabalho. Este esforço de modernização, ampliação e reapetrechamento foi muito importante para elevar os níveis de produtividade do sector e aumentar a competitividade das empresas regionais.

O sector do comércio, turismo e serviços, que já ocupa quase 60% da população activa, tenderá no futuro a absorver mais efectivos, principalmente mulheres, por forma a aumentar a respectiva taxa de actividade, que ronda, actualmente, os 27,7%.

O grande desenvolvimento que está a sofrer o turismo, devido ao acréscimo da oferta de alojamento turístico e à melhoria das acessibilidades, exige uma resposta urgente ao nível da qualificação profissional. Com efeito, a duplicação do número de camas, prevista para os próximos quatro anos, a par do investimento público e privado a efectuar noutras infra-estruturas necessárias ao turismo e noutras actividades relacionadas com o turismo, terá um efeito transversal importante sobre a economia dos Açores.

O ritmo de crescimento da procura turística observado nos últimos dois anos, indica, claramente, a enorme potencialidade desta actividade na Região, que deve assentar a sua oferta em produtos estruturados sobre a riqueza do seu património natural e histórico-cultural. Deve, pois, ser prosseguida uma política de incentivo ao aparecimento de equipamentos e serviços turísticos de qualidade, que preveja, paralelamente, mecanismos de protecção dos recursos existentes, a fim de se garantir a sustentabilidade do sector no médio e longo prazos.

A consolidação nos próximos anos de novas formas de comércio irá provocar profundas mudanças estruturais no sector. A sociedade de informação, o comércio electrónico, o tele-trabalho, os cuidados de saúde e as actividades ligadas com a ocupação da terceira idade, são áreas emergentes que tenderão a criar muitas oportunidades de negócio e, especialmente, a ocupar mão-de-obra qualificada.

O desenvolvimento económico sustentado dos Açores exige um esforço atento para a exploração das virtualidades das políticas de coesão nacionais e europeias aplicadas às regiões ultraperiféricas, exige uma racionalização dos factores de produção da fileira agro-pecuária, uma dinamização da inovação tecnológica e de todas as actividades ligadas à indústria do turismo e do lazer. Para que tal desenvolvimento se efectue nos Açores, é fundamental que o VIII Governo Regional mantenha uma política pró-activa

no âmbito da promoção do investimento privado e da qualificação dos recursos humanos.

4. Prioridade a um Investimento Sustentado no Turismo

4.1 Evolução e Situação Actual

Numa região com as características dos Açores as oportunidades de diversificação da actividade económica são necessariamente limitadas. Atendendo à expansão da procura turística a nível mundial, por um lado, e à existência de evidentes recursos naturais e culturais que possibilitam o desenvolvimento de uma oferta turística de qualidade, por outro, este é o sector com maior capacidade de expansão, contribuindo para a criação de emprego e a redução da dependência relativamente à produção de um pequeno número de bens e serviços. De referir, ainda, que o impacto do turismo, quer no que respeita à criação de postos de trabalho, quer no que respeita à criação de riqueza, não se restringe ao alojamento. Este tem, naturalmente, um efeito transversal sobre toda a actividade económica, envolvendo a restauração, o comércio, a indústria, os transportes e o artesanato. Além disso, a existência de um segmento de turismo devidamente desenvolvido e enquadrado no meio rural pode contribuir significativamente para a manutenção da qualidade ambiental.

O espírito de confiança e de optimismo reinante entre os empresários ligados ao sector turístico deve-se a vários factores, de entre os quais podemos destacar os seguintes:

- Forte aumento do fluxo de turistas. A partir de 1998, a Região Autónoma dos Açores foi a região do País que apresentou maiores crescimentos em termos de hóspedes e de dormidas. Após as cheias e a crise sísmica que assolaram a Região, respectivamente em 1997 e 1998, e que vieram contrariar todo o esforço promocional realizado, o ano de 1999 apresentou um crescimento da ordem dos 20%, e tudo indica que o ano 2000 foi ainda melhor;

- Diminuição dos custos do transporte aéreo de passageiros. Em Janeiro de 1999, entrou em vigor um novo tarifário que permitiu uma redução de 27% no preço das viagens entre o Continente e os Açores, e uma redução de 17% nas ligações inter-ilhas, o que se reflectiu de imediato no crescimento do tráfego aéreo;
- Criação de ligações aéreas directas entre os Açores e os principais mercados emissores de turismo. No decorrer do ano 1999 e do ano 2000, os diversos operadores turísticos e a SATA Internacional iniciaram um conjunto de ligações aéreas directas com a Alemanha (Frankfurt), Suécia (Estocolmo), França (Paris e Lille), Estados Unidos (Boston) e Canadá (Toronto). Algumas destas ligações feitas na época baixa têm contribuído para melhorar a taxa de ocupação da oferta hoteleira e para diversificar a proveniência dos fluxos turísticos ainda muito dependente do Continente português;
- Criação de um serviço de transporte marítimo de passageiros inter-ilhas. Com esta medida o VII Governo Regional deu um passo importante para a alteração da distribuição dos fluxos turísticos historicamente concentrados em três principais pólos, permitindo uma maior acessibilidade a todas as ilhas, dando um novo impulso ao turismo interno e viabilizando o investimento no alojamento turístico nas ilhas mais pequenas e afastadas dos principais centros populacionais;
- Uma forte campanha de promoção institucional dos Açores. Esta promoção do destino Açores, indiciadora de uma inequívoca aposta no crescimento do sector turístico e que tem sido merecedora de prémios nas revistas da especialidade, tem sido responsável em grande parte pela notoriedade deste destino, tanto no mercado nacional, como no mercado internacional. Para além disto, com a alteração da legislação em vigor, os privados foram incentivados a produzir os seus próprios pacotes promocionais turísticos direccionados aos respectivos nichos de mercado. Merecem também realce os programas de promoção conjunta apoiados pelo Governo Regional e pelo ICEP, que têm tido um forte impacto na promoção do destino Açores em diversos países europeus;

- Uma política corajosa de incentivos financeiros ao investimento turístico. Assim, se em 1997 os privados utilizaram 319 mil contos de incentivos, em 1998 utilizaram 610 mil contos, e em 1999 utilizaram 980 mil contos. A dotação orçamental para este ano de apoio ao investimento privado ultrapassa 1 milhão e 100 mil contos. Se adicionarmos a este montante as verbas provenientes do Programa Operacional de Economia para as quais a maior parte dos promotores são canalizados, podemos ver que, só este ano, se estima um investimento privado de mais de 4 milhões de contos.
- Diminuição da sazonalidade. A época baixa nos Açores tem vindo a ser reduzida nos últimos anos. A promoção de pacotes turísticos de interesses temáticos tais como a observação da natureza, o *whale watching* e o património histórico e cultural, o incentivo ao turismo de negócios com a realização na Região de congressos, convenções, feiras e exposições, e o estímulo a actividades desportivas com grande impacto mediático, como sejam o golfe, a pesca desportiva e a náutica de recreio, têm vindo a preencher cada vez mais a oferta hoteleira na época baixa.

Todos estes factores, actuando em conjunto, foram elementos determinantes na formação de expectativas de um crescimento sustentado entre os potenciais investidores, favorecendo uma dinâmica de investimento produtivo com efeitos positivos na economia regional.

No decorrer dos últimos três anos, foram licenciados e entraram em funcionamento 13 novos empreendimentos de turismo no espaço rural, o que perfaz um aumento de 38% na capacidade deste tipo de alojamento.

Ao nível da hotelaria tradicional, no mesmo período de legislatura, registam-se concluídos ou com obra já em curso, a remodelação de 9 empreendimentos, num total de cerca de 800 camas, e a construção de 9 novas unidades, num total de 1129 camas.

Noutro âmbito, deram-se passos significativos no processo de estruturação da oferta turística regional. Em resultado de um protocolo com a Direcção Geral do Turismo, concluiu-se o Inventário dos Recursos Turísticos, procedendo-se, de momento, à sua informatização que tem como objectivo a constituição de uma base de dados essencial

ao planeamento, bem como à integração dos Açores numa rede de comunicação específica regional, mas também inter-regional ou multi-destino, através de postos multimédia, a que se associará, em fase posterior, o sector privado. No sector das infra-estruturas turísticas, o VII Governo Regional concluiu o edifício do Clube do Golfe da Batalha e os projectos do parque de campismo das Furnas e do ordenamento paisagístico das caldeiras da Lagoa das Furnas que se encontram actualmente em fase de execução da empreitada. No que diz respeito ao Campo do Golfe do Faial, o projecto está concluído, encontrando-se o processo em fase de aquisição de terrenos aos privados. O VII Governo Regional também adquiriu participações na sociedade que irá transformar o Teatro Micaelense em Centro Cultural e de Congressos.

4.2 Objectivos

A política dirigida ao sector do turismo para os próximos quatro anos vai dar continuidade às orientações estratégicas assumidas e levadas a efeito pelo VII Governo Regional dos Açores.

Encontrando-se os Açores vocacionados para esta actividade económica, importa assegurar os mecanismos que garantam a sua sustentabilidade. Colocando-se como imperativo a projecção de um desenvolvimento sustentado, deve prosseguir-se uma estratégia de consensualidade entre o sector público e privado, no sentido de uma melhor estruturação da oferta e fomento de uma verdadeira cultura de turismo na sociedade açoriana.

Preconizando-se um turismo competitivo, sustentável e de qualidade, que se constrói pela prossecução de uma política integrada do ponto de vista ambiental, cultural, social e económico, definem-se como grandes objectivos:

- Expandir e modernizar a oferta de alojamento turístico;
- Aumentar e valorizar a oferta de animação turística e de equipamentos complementares;

- Estruturar e diversificar a oferta de produtos turísticos;
- Reforçar os mecanismos que estimulem o aumento da competitividade das empresas do sector;
- Melhorar os serviços de transporte aéreo e marítimo de passageiros;
- Fomentar a promoção do destino turístico Açores;
- Qualificar e intensificar a formação de profissionais para o sector.

Para a concretização destes objectivos, é fundamental a existência dos seguintes instrumentos:

- Um plano estratégico de *marketing* turístico para a Região que se encontra em fase de adjudicação;
- Um plano de ordenamento turístico da Região, modelo de desenvolvimento de referência essencial de médio e longo prazo, tendo como eixo prioritário a valorização do potencial endógeno, assim como a compatibilização entre crescimento e preservação da qualidade ambiental, cultural, social e económica do território e população;
- Um plano de fomento de emprego qualificado, que corresponda às necessidades do mercado de curto, médio e longo prazos;
- Um sistema de incentivos financeiros ao investimento privado no turismo.

4.3 Medidas a Executar

Face aos objectivos atrás definidos o VIII Governo Regional promoverá a execução das seguintes medidas:

- Apoiar a criação e a modernização de estabelecimentos hoteleiros e de unidades de turismo em espaço rural, a fim de aumentar a capacidade de alojamento e reforçar a competitividade das empresas no sector do turismo;
- Incentivar o aumento e valorização da oferta de animação turística e de equipamentos complementares, nomeadamente fomentando o aparecimento de produtos turísticos e infra-estruturas de apoio, ligados ao turismo de natureza, turismo de negócios, congressos e incentivos, turismo cultural, activo e desportivo e gastronomia;
- Promover a acessibilidade aérea e marítima, em consonância com a política de turismo definida para a Região;
- Criar condições para uma maior frequência e permanência de navios-cruzeiro nos principais portos da Região;
- Implementar uma política de campanhas de promoção selectivas, com diferenciação por mercados-alvo e por produtos turísticos específicos;
- Incentivar a iniciativa privada para o desenvolvimento de acções de promoção que estimulem o surgimento de pacotes turísticos de interesses especiais na época baixa;
- Implementar uma política de formação especializada de profissionais para o sector, articulada com o sistema nacional, por forma a facilitar o reconhecimento pelas entidades nacionais competentes dos cursos, o que constitui uma condição indispensável para garantir o necessário processo de certificação profissional;
- Inserir nos circuitos turísticos as actividades e o património dos locais visitados, nomeadamente oficinas de artesanato, fábricas de produtos regionais, museus, parques e jardins, monumentos e edificios com interesse histórico, arquitectónico e cultural;
- Promover a comercialização das unidades turísticas em espaço rural, facilitando o acesso à promoção de certos produtos em *sites* específicos da Internet;
- Adaptar o Teatro Micaelense a Centro Cultural e de Congressos;

- Construir um Centro de Exposições e uma Escola Hoteleira, a qual poderá também assumir a forma de um pólo escolar localizado nos Açores de uma instituição nacional de ensino de qualidade;
- Reabilitar as termas do Carapacho, do Varadouro e da Ferraria;
- Construir o Campo de Golfe do Faial;
- Apoiar o Plano Integrado de Ordenamento da Baía de Angra do Heroísmo;
- Proceder à actualização do Inventário de Trilhos Turísticos e sua sinalização.

5. Prosseguir na Modernização e Diversificação da Agricultura, Consolidar o Desenvolvimento do Mundo Rural

5.1 Evolução

Num contexto de globalização crescente da economia e de rápida difusão do progresso técnico, o sector agrícola e os mercados agrícolas estão cada vez mais integrados e condicionados pelo movimento geral de fortalecimento do livre comércio e desmantelamento das barreiras proteccionistas criadas no pós-guerra.

Uma política económica de liberalização total dos mercados agrícolas conduziria, inevitavelmente, a um ordenamento territorial e a um modelo de desenvolvimento desfavorável à agricultura dos países europeus e, por maioria de razões, às pequenas regiões insulares ultraperiféricas.

É neste quadro que os Açores têm de adoptar como princípios orientadores estratégicos a defesa dum modelo de agricultura que, para além dos valores mercantis, assuma como valores fundamentais a qualidade dos produtos agrícolas e a segurança do consumidor, bem como a sustentação das funções de preservação do património rural e paisagístico.

No passado recente, foi possível utilizar a margem de liberdade e de decisão dos Açores para promover reformas estruturantes num contexto externo e num ambiente fortemente condicionado pela Política Agrícola Comum (PAC) e por um quadro financeiro desfavorável, ainda que:

- A especialização se acentuasse relativamente à diversificação;
- A política sectorial de modernização tenha prevalecido sobre uma política agrícola territorializada, traduzindo-se num desenvolvimento agrícola desigual entre as ilhas.

5.2 Situação Actual

Iniciou-se um novo ciclo para o sector agro-florestal e agro-industrial açoriano, com novos enquadramentos, com novas limitações e dificuldades, mas também com novas oportunidades. Os objectivos para a agricultura açoriana preconizados no Programa do VII Governo Regional eram claros: modernizar o sector e torná-lo mais competitivo. Assim, estratégia adoptada para o sector agrícola assentou em dois pilares essenciais: reforço das fileiras da carne e do leite, e diversificação da base económica regional.

A modernização e reestruturação verificada na indústria de lacticínios é um caso claro da concretização prática desses objectivos, como o atestam os exemplos abaixo elencados:

- Em São Miguel, a nova unidade industrial da UNILEITE constituiu um investimento de 2,75 milhões de contos, que está disponível a toda a lavoura da ilha, quer em termos de quantidade, quer em termos de progresso e de qualidade, com vista a dotar a agricultura micaelense de instrumentos que lhe permitam encarar o futuro com optimismo.
- Na Terceira, investiu-se na modernização e no fortalecimento da UNICOL. Reestruturou-se eficazmente a recolha de leite, aumentou-se significativamente a

capacidade de produção desta unidade industrial de lacticínios, contribuiu-se decisivamente para consolidar a sua quota de mercado no sector do queijo, assegurando condições estáveis de progresso à produção.

- Na Graciosa, está já em fase de elaboração o projecto de construção de uma nova fábrica de lacticínios.
- No Pico, decorrem a bom ritmo as obras da nova unidade industrial da PICOLAZE e de um novo sistema de recolha de leite da LACTO-PICO, obras essas que correspondem a um investimento de 1,2 milhões de contos nesta ilha. Em 1996 a situação na ilha do Pico era de total falência do sector dos lacticínios e de um desânimo confrangedor entre os agricultores habitualmente com 14 e 15 meses de leite em atraso por pagar ao produtor. A intervenção do Governo no processo de recuperação do sector naquela ilha foi decisiva para ultrapassar os problemas financeiros então existentes. Conseguiu-se passar de uma situação de impasse, para a actual, onde se regista um desenvolvimento sustentado do sector dos lacticínios do Pico, que culminará, numa primeira fase, na construção da nova fábrica e na implementação de um novo sistema de recolha de leite. O queijo do Pico foi certificado em Março de 1998 como Queijo de Denominação de Origem Protegida.
- Situação semelhante à do Pico era a das Flores. Existia uma fábrica de lacticínios nova, mas que se apresentava como um investimento moribundo feito pelo anterior Governo, vivendo-se num sistema de total entorpecimento da lavoura local com 16 e 18 meses de pagamento de leite em atraso. O VII Governo acabou com os atrasos no pagamento do leite, encetou um acompanhamento técnico e económico concreto em permanente concertação com as organizações de produtores locais, criando-se especificamente para a ilha das Flores um Plano de Reestruturação do Sector dos Lacticínios, com resultados positivos por todos reconhecidos.
- Também na ilha do Faial encontrámos uma situação em que haviam atrasos de 10 e 12 meses no pagamento de leite aos produtores por parte da já extinta LAFAL. Prontamente, o VII Governo Regional incentivou a transferência dos produtores de leite da LAFAL para a Cooperativa de Lacticínios do Faial (CALF), ao mesmo

tempo que delíneou a construção da nova fábrica de lacticínios daquela cooperativa. O projecto de construção da nova fábrica da Cooperativa de Lacticínios do Faial (CALF) é um projecto prioritário e totalmente essencial, e será aprovado no âmbito do PRODESA, inteiramente financiado por verbas do III QCA.

- Em S. Jorge, o VII Governo, conjuntamente com as cooperativas, iniciou um processo histórico de reorganização do sector que permitirá, pela primeira vez, criar um clima de união entre os agricultores e cooperativas, impedindo a degradação e delapidação dum património único, que é a denominação de origem QUEIJO DE S. JORGE. Este processo permitirá pôr fim a anos de descapitalização do movimento cooperativo e à degradação das margens de comercialização e da imagem comercial deste queijo, estabelecendo-se agora condições, há muito reclamadas, de pagamento mensal do leite aos produtores, com base nos critérios objectivos de uma classificação de leite potenciadora da qualidade do leite e do queijo.

O empenho e a dinâmica que o VII Governo Regional conseguiu imprimir nos Serviços Oficiais de Ilha, conduzindo a implementação séria do "Programa de Combate à Brucelose", nomeadamente na sua erradicação entre o gado bovino leiteiro, permitiu que, pela primeira vez, fossem atingidas percentagens de incidência desta doença abaixo dos 1%, não só na globalidade da Região, como em cada ilha, o que nos permitiu solicitar, pela primeira vez, o estatuto de região oficialmente indemne de brucelose para a Graciosa, Pico, Flores e Corvo, situação sem dúvida potenciadora da imagem de qualidade dos produtos pecuários açorianos.

No sector da carne, o VII Governo Regional deu passos decisivos, para a criação, há muito reclamada pelos produtores, de uma verdadeira Rede Regional de Abate:

- A construção do matadouro industrial de São Miguel, um investimento público de 2,7 milhões de contos, decorre a elevado ritmo, prevendo-se a sua conclusão no mês de Outubro, orgulhando-se os Açores, pela primeira vez, de possuir um dos matadouros mais modernos de todo o país; entretanto, o anteprojecto do matadouro industrial da ilha Terceira, um investimento previsto de 1,52 milhões de contos já

foi apresentado publicamente, estando em lançamento o respectivo concurso internacional.

- Construiu-se o novo matadouro da ilha das Flores e a casa de matança da ilha do Corvo, num investimento de 290 mil contos no caso das Flores, e de 35 mil contos para a ilha do Corvo. Para as ilhas Graciosa, S. Jorge e Pico, decorrem os concursos para os projectos de remodelação e de modernização dos respectivos matadouros. Relativamente à ilha de Santa Maria, está em curso a elaboração do anteprojecto de construção de um novo matadouro para esta ilha.
- O processo de certificação da carne açoriana está concluído, dispondo já a Região da marca “Carne dos Açores” e de um selo, o que permitirá à organização de produtores - a Federação Agrícola dos Açores -, e aos operadores obterem um posicionamento distintivo em novos mercados.

Uma das grandes conquistas do VII Governo Regional para o fortalecimento e manutenção da imagem de pureza dos produtos açorianos, com repercussões no presente mas como uma mais-valia incalculável para o futuro da carne dos Açores, foi, sem dúvida, a batalha técnica e diplomática que travou junto Comissão Europeia conseguindo obter da União Europeia o Estatuto de Região Livre de BSE.

No que diz respeito à política de apoio ao investimento no sector agrícola, quer nas actividades de diversificação da base económica, quer nas actividades agro-pecuárias, há a destacar, nos Incentivos à Modernização Agrícola e na Instalação de Jovens Agricultores, a aprovação nos últimos 3 anos de 1607 projectos, num valor de investimento de 10,2 milhões de contos. A par disso, destacam-se 38 novos empreendimentos no ordenamento agrário, num investimento total de 4,10 milhões de contos, dedicados ao abastecimento de água à lavoura, à electrificação agrícola e à abertura de novos caminhos rurais, beneficiando directamente 7587 explorações agrícolas e pecuárias.

A Formação Profissional Agrária foi considerada pelo VII Governo Regional como uma das áreas prioritárias de intervenção, dentro de uma estratégia global de

desenvolvimento rural, tendo envolvido na legislatura 2255 agricultores como formandos devidamente certificados, num montante de investimento global de 214 mil contos.

A divulgação agrária foi efectuada nas mais variadas formas (programas televisivos, dias abertos, jornadas técnicas, feiras agrícolas e sessões de esclarecimento), num número superior a mais de três centenas de acções, apoiadas tecnicamente na experimentação agrária e constituindo um importante veículo de transmissão de conhecimentos e técnicas aos profissionais do sector que se expressa bem na capacidade de produção que o sector agrícola tem demonstrado nas últimas duas campanhas.

Outra vertente a ter em conta no que respeita à actuação do Governo no sector agrícola, prende-se com o abaixamento dos preços dos principais factores de produção destinados à lavoura açoriana, realçando-se a aplicação nos Açores, pela primeira vez, a partir de 1998, do *gasóleo agrícola*, bem como o abaixamento do preço da energia eléctrica.

No âmbito do apoio ao desenvolvimento e fortalecimento do associativismo agrícola, o VII Governo investiu na recuperação técnico-económica, financeira e no reforço do funcionamento interno de 30 organizações de produtores, num montante de 1,1 milhões de contos. A par disso, possibilitou-se também a criação de 6 novas organizações que, oportunamente, preencheram um espaço estratégico na área da cooperação e do associativismo profissional.

No apoio à recuperação dos estragos e prejuízos provocados pelas calamidades que afectaram o rendimento e as culturas agrícolas, o VII Governo Regional apoiou directamente 3505 explorações agrícolas e pecuárias, bem como, de forma horizontal, promoveu o apoio a 9696 explorações pecuárias, através de uma comparticipação ao abaixamento do custo de factores de produção específicos, num total de 1,2 milhões de contos.

A conjugação de todos os factores atrás enumerados permitiu à agricultura açoriana, ao longo dos últimos quatro anos, recuperar do atraso estrutural em que se encontrava, e

avançar, de forma sólida e coerente, no sentido da sua modernização e melhoria da competitividade.

No sector das florestas, iniciou-se e implementou-se o Plano de Melhoramento Florestal, incluindo o processamento do Inventário Florestal, em base cartográfica digital, bem como a criação de uma base operacional de dados relativos as estradas e caminhos rurais, também em base digital, com vista a servir de instrumento de planeamento e apoio à regulamentação da lei relativa às vias de comunicação terrestres dos Açores.

Estabeleceu-se um novo regime jurídico de protecção do património florestal, que regulamenta o processo de licenciamento da exploração e as obrigações decorrentes para os operadores, numa perspectiva de exploração sustentável dos recursos existentes. Foi também implementada uma nova orientação na gestão dos baldios, num reforço permanente de investimentos, quer nas áreas de pastagem, quer nas áreas de floresta de produção, através de povoamentos, bem como nas áreas de floresta natural sujeitas a estudos no âmbito de um projecto *LIFE*, reconhecido internacionalmente, com vista à elaboração dos planos de gestão para estas áreas.

O investimento em espaços de recreio florestal foi intensificado, tendo-se procedido à recuperação das infra-estruturas existentes e à criação e aumento dos espaços de lazer florestal. Exemplos visíveis desta acção são a recuperação, entre outras, da Reserva Florestal de Recreio do Pinhal da Paz, de Água Retorta, do Monte Brasil. Iniciou-se uma série de estudos no âmbito da cinegética, com vista ao conhecimento da bioecologia das espécies e a possibilitar o reforço do sector, tendo sido também iniciado um trabalho de recuperação de habitats. Em cooperação com as associações de caçadores, promoveu-se o desporto através da realização de várias provas de “cão de parar”, tendo sido também reforçada a capacidade de produção e fomento da piscicultura desportiva em águas interiores.

No âmbito da fiscalização, o corpo de Polícia Florestal foi reforçado, não apenas nos meios necessários à sua eficaz actuação, mas também em termos de formação e qualificação.

Foram beneficiados 780 km de caminhos rurais e florestais; abriram-se mais de 128 km de novos caminhos de grande importância para o meio rural e florestal, bem como, no âmbito da recuperação dos efeitos das calamidades que assolaram a Região, foram também intervencionados e melhorados 954 km de caminhos rurais, agrícolas e florestais, tendo representado todas estas intervenções um esforço de investimento global de 3,3 milhões de contos.

5.3 Objectivos

Os Açores, como região ultraperiférica, não podem deixar de considerar as tendências actuais e de as enquadrar numa estratégia própria insular que tem de ser:

- Receptiva às indicações do mercado;
- Viável do ponto de vista económico;
- Sustentável na gestão dos recursos naturais;
- Fiável do ponto de vista da segurança alimentar;
- Inovadora na preservação do mundo rural.

Esta orientação estratégica aposta numa produção agrícola, pecuária e florestal que atenda aos diferentes *handicaps* naturais, estruturais e económicos das nove ilhas e reduza as disparidades intra-regionais, acentuando a perspectiva territorial do desenvolvimento, criando condições para a distinção e para a promoção, do ponto de vista qualitativo, da especialidade e da pureza dos produtos açorianos nos diversos mercados.

Os grandes objectivos globais de desenvolvimento agrícola e rural do VIII Governo Regional serão os seguintes:

- Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana;

- Tornar sustentáveis os processos produtivos, compatibilizando-os com a valorização dos recursos naturais e com as capacidades dos mercados;
- Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores europeus;
- Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do arquipélago;
- Melhorar a qualidade de vida das populações rurais;
- Rejuvenescer o tecido produtivo e melhorar a estrutura fundiária regional.

Para a concretização destes objectivos, considera-se fundamental uma actuação que privilegie os seguintes aspectos:

- Promoção da qualidade e da inovação nas fileiras tradicionais com vista a assegurar um crescimento sustentado da produtividade e do valor acrescentado;
- Apoio à mudança estrutural e à reestruturação empresarial e cooperativa;
- Valorização do potencial das diferentes ilhas e apoio ao seu desenvolvimento e diversificação económica;
- Apoio às organizações de produtores e do mundo rural como parceiros privilegiados, e progressivo fortalecimento da sua capacidade de prestação de serviços agro-rurais.

5.4 Medidas a Executar

O VIII Governo Regional pretende acentuar a melhoria das estruturas fundiárias e das infra-estruturas de apoio às explorações agrícolas (caminhos, água e electricidade) em todas as ilhas do arquipélago através das seguintes acções:

- Consolidar a melhoria das infra-estruturas nos perímetros de ordenamento agrário;

- Iniciar projectos nos perímetros de ordenamento agrário nas ilhas identificadas com maiores *handicaps* fundiários e naturais;
- Consolidar a rede de caminhos rurais e investir na manutenção da rede viária rural;
- Promover o robustecimento da estrutura produtiva e fundiária;
- Apoiar o crescimento da área SAL/exploração através do SICATE e das medidas de ordenamento agrário e de emparcelamento;
- Incentivar os projectos de investimento que visem a modernização, a redução dos custos de produção e a generalização das boas práticas agrícolas e florestais.

Pretende-se ainda aumentar o valor acrescentado dos produtos agrícolas açorianos através da modernização e expansão das infra-estruturas de fiscalização e controlo sanitário, de transformação e da melhoria dos circuitos comerciais. Para tal, serão feitos os seguintes investimentos:

- Edificação de um novo Laboratório Regional de Veterinária como estrutura de suporte à qualidade e à segurança do consumidor;
- Apoio a acções de modernização dos sistemas de recolha e classificação de leite;
- Apoio à criação dum sistema de controlo de qualidade direccionado para a melhoria da qualidade da CARNE DOS AÇORES (D.O.C.);
- Prossecução dos investimentos iniciados e conclusão da Rede de Abate Regional, criando-se uma estrutura autónoma de gestão - Carne dos Açores, S.A.;
- Apoio a unidades de separação do soro, limitando a sua rejeição como efluente industrial e acrescentando valor na fileira dos lacticínios dos Açores;
- Optimização do acesso às estruturas de secagem existentes, ou a criar, numa perspectiva de redução de custos ambientais e económicos e de reforço da fileira.

Com vista a permitir melhora a competitividade da agricultura açoriana, pretende o VIII Governo Regional investir nos seguintes factores dinâmicos de competitividade:

- Promoção institucional do consumo de produtos açorianos com os agentes da fileira da carne e do leite;
- Criação de Sistemas de Gestão e Garantia da Qualidade permitindo alargar a certificação de empresas e produtos;
- Generalização dos procedimentos de auto-controlo com a aplicação dos princípios do sistema HACCP;
- Apoio a estratégias activas de reestruturação empresarial e de internacionalização;
- Divulgação e promoção eficaz das novas culturas com tradição técnica e com procura actual e/ou potencial;
- Incentivo das culturas onde existe um potencial agro-ecológico de diversificação cultural, como sejam as potencialidades da agricultura biológica;
- Valorização dos recursos humanos através da formação profissional agrícola, agro-industrial e agro-ambiental;
- Realização de acções de divulgação e de informação, preparando o agricultor para os desafios que lhe são diariamente colocados;
- Apoio a acções de inovação e de transferência de tecnologia;
- Incentivo a acções que promovam o fortalecimento do movimento associativo e cooperativo;
- Prosseguir com o Plano de Melhoramento da Floresta Açoriana, dotando-o dos necessários meios financeiros;
- Incrementar o investimento privado nos núcleos de produção com potencial de expansão e com efeitos indutores na manutenção e criação de emprego nas comunidades rurais tradicionais;
- Apoiar a introdução de instrumentos de prevenção adequados, e o restabelecimento do potencial agrícola e silvícola danificado por catástrofes naturais.

Para além das medidas atrás apontadas, serão executadas outras medidas, de carácter legislativo e institucional:

- Promover a revisão do estatuto do IAMA, consolidando a sua estrutura e direccionando-o para as áreas fundamentais de actividade;
- Promover a transferência de funções no âmbito de processos contratuais entre a administração regional e os parceiros do sector;
- Promover legislação que enquadre novos instrumentos de apoio à modernização empresarial e à formação de parcerias estratégicas;
- Promover a modernização da estrutura orgânica da SRAP;
- Fortalecer e racionalizar as estruturas de enquadramento regional do desenvolvimento agrário e do desenvolvimento rural;
- Reforçar o sistema de informação de apoio à decisão integrado no projecto SRAP Digital.

6. Defender a Pesca e Dignificar os Pescadores

6.1 Evolução e Situação Actual

O sector da pesca é hoje, talvez mais do que qualquer outro, um sector em permanente mutação. Presentemente, o sector exige respostas rápidas, tanto a nível político, como da iniciativa privada. *Stocks* explorados há décadas, estão a ficar sujeitos a capturas máximas permitidas (TAC) distribuídas pelos Estados que as exploram em função das capturas históricas. Em contrapartida, vão-se abrindo novos mercados para produtos não tradicionais potenciadores de mais valias consideravelmente maiores do que as resultantes do aproveitamento tradicional a que esses recursos têm estado sujeitos.

Face ao enquadramento externo, bem como os fortes condicionalismos dos *stocks* duma Zona Económica Exclusiva (ZEE) que, embora grande em área, é extremamente frágil, a linha de rumo da política de pescas regional passa, necessariamente, pelo reforço da competitividade e pelo fortalecimento do tecido económico e empresarial do sector.

A frota que sofrera alguma modernização no final da década de 80, através de apoios regionais a fundo perdido, tinha dificuldades em reconverter-se. Os armadores sentiam-se discriminados e não recorriam a apoios comunitários que os obrigassem a compartilhar financeiramente nos investimentos, sendo estes dirigidos essencialmente para o abate de embarcações por destruição ou constituição de sociedades mistas. Alguns apoios eram também dirigidos para a indústria, mas numa estratégia algo descoordenada.

No que respeita à reestruturação financeira do sector, o esforço foi dirigido em dois sentidos: por um lado, reforçar a confiança dos agentes económicos; por outro, utilizar essa confiança para a reestruturação de algumas empresas, particularmente aquelas que têm um maior peso económico e social. Este esforço resultou favoravelmente na recuperação financeira e reestruturação da Cooperativa Porto de Abrigo, da COFACO e da empresa pública LOTAÇOR.

Os pequenos armadores passaram a dispor de novos instrumentos financeiros para a desejada modernização da frota artesanal, designadamente através da participação pela Região em cerca de 60% dos seus investimentos e do recurso a crédito com taxa bonificada para a pesca.

Ao nível da frota costeira, designadamente em modernizações e novas construções, estes investimentos ascenderam a 5 milhões de contos, relativos a cerca de 200 projectos. Estes valores são consideráveis, especialmente se forem comparados com os 332 mil contos investidos no período de 1993-1996. Estes investimentos inverteram a situação anterior de sub-utilização de fundos comunitários.

No âmbito das estruturas portuárias da Região, nomeadamente no que diz respeito a pequenas reparações em rampas de varagem e molhes, bem como ao desassoreamento de alguns portos e construção de casas de aprestos, o VII Governo investiu cerca de 1,5 milhões de contos.

Para além disto, a construção dos portos de pesca de Rabo de Peixe e da Ribeira Quente, cuja conclusão está prevista para breve, o ordenamento das áreas de pesca dos portos comerciais de Ponta Delgada, Horta e Praia da Vitória, já concluído, traduzem investimentos que ascendem a 6 milhões de contos.

Os entrepostos frigoríficos e lotas foram, ao longo dos últimos quatro anos, objecto de diversas intervenções de forma a adequá-los às exigências higio-sanitárias em vigor. Relativamente às lotas, foi concluída a construção da lota da Praia da Vitória e deu-se início à construção das lotas nos portos da Madalena e Horta.

No respeitante aos recursos humanos, particularmente à formação profissional, o investimento era insuficiente e limitava-se à realização de cursos de Aptidão Pesca, dirigidos a profissionais sem escolaridade obrigatória. Foram formados, em 1998, 553 profissionais de pesca e, em 1999, 519, distribuídos entre cursos de "Arrais de Pesca", cursos "Aptidão Pescas", cursos "Pescador C" e cursos de formação pedagógica de formadores.

Com a entrada em funcionamento do Simulador de Navegação, e brevemente do Simulador de Máquinas e de uma embarcação para a formação profissional, bem como o recente lançamento de cursos de "Motorista", "Construção Naval" e "Gestão Pesqueira", a formação profissional no sector das pescas sofre um extraordinário incremento.

A vertente de investigação no sector das pescas é uma das áreas onde o VII Governo Regional apostou fortemente, com vista a potenciar mercados alternativos para o pescado dos Açores, associados à captura de espécies cujo valor comercial está ainda por explorar. A colaboração com o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores (DOP) tem-se mostrado profícua nesta matéria. Os estudos

que têm vindo a ser realizados pelo DOP, em colaboração com a Direcção Regional das Pescas, no domínio da gestão de *stocks*, têm permitido a revisão da legislação existente.

Outra preocupação permanente tem a ver com a fiscalização da Zona Económica Exclusiva dos Açores (ZEE). Trata-se de uma área extensa e bastante vulnerável ao apetite de frotas estrangeiras.

Foi possível, a partir de um grande esforço de sensibilização junto das autoridades nacionais competentes, reforçar consideravelmente as missões aéreas de fiscalização da ZEE dos Açores, e alargar à Região o sistema de monitorização contínua da frota (MONICAP). Até ao final do ano passado, procedeu-se à instalação de equipamento de monitorização contínua em 32 embarcações de pesca da Região Autónoma dos Açores com mais de 24 metros fora a fora, distribuídas por 24 atuneiros, 7 palangreiros e 1 arrastão, aguardando instalação 8 atuneiros e 2 palangreiros.

Os esforços realizados junto das autoridades nacionais competentes nesta matéria, no sentido de aumentar os meios navais e de os adequar às missões efectivas de fiscalização e busca e salvamento, não produziram os resultados necessários à defesa dos recursos pesqueiros e a uma efectiva ocupação da ZEE dos Açores.

6.2 Objectivos

As grandes linhas de orientação estratégica para o sector a ser seguidas pelo VIII Governo Regional são as seguintes:

- Valorizar o produto da pesca;
- Diversificar a actividade, os produtos e os mercados;
- Optimizar a exploração dos recursos garantindo a sua sustentabilidade futura.

Para concretizar as linhas estratégicas acima descritos, são estabelecidos os seguintes objectivos operacionais:

- Promover a modernização da frota e adaptá-la às necessidades de valorização do produto, garantindo, simultaneamente, melhores condições de segurança e de trabalho a bordo;
- Reforçar e aprofundar a formação profissional, sobretudo na sua componente regional, criando capacidade própria;
- Concluir o processo de reparação e melhoramento dos principais portos de pesca, promovendo a realização de economias de concentração e a melhoria da logística na ligação aos mercados externos;
- Reforçar a capacidade e qualidade de intervenção das organizações de produtores como parceiros de desenvolvimento;
- Concluir a modernização da base industrial regional, adequando-a às exigências de controlo de qualidade;
- Manter o esforço regional de investimento em investigação, em colaboração estreita com o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores;
- Manter a estreita colaboração com os nossos parceiros nas regiões ultraperiféricas (RUP's).

Com os objectivos operacionais a alcançar pelo sector, procura-se obter uma exploração sustentada dos recursos, a par dum aumento da eficiência da frota pesqueira, da valorização qualitativa e económica das capturas, da diferenciação e da qualidade dos produtos processados pela indústria transformadora, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da actividade piscatória regional.

6.3 Medidas a Executar

Para concretizar os objectivos acima estabelecidos, o VIII Governo Regional porá em execução as seguintes acções:

- Promover o investimento privado na frota de pequenos cabinados, assegurando a necessária renovação da frota artesanal;
- Promover a substituição da frota atuneira com cascos de madeira, adequando-a às actuais necessidades de conservação e de qualidade no manuseamento do pescado;
- Adquirir um navio de apoio para a frota atuneira que permita reduzir o tempo morto em porto, e melhorar a eficiência de exploração daquela;
- Prosseguir com a criação dum programa de detecção remota de cardumes, e criação dum centro regional de acompanhamento e apoio à actividade;
- Assegurar níveis superiores de formação profissional, reforçando a capacidade regional de fornecer formação de nível adequado na Região, e melhorar, simultaneamente, a capacidade de ensino prático de pesca, adquirindo um navio escola com as dimensões adequadas;
- Concluir o programa de construção de casas de apresto nos principais portos de pesca, nomeadamente, nos de Rabo de Peixe, Ponta Delgada, Horta e Madalena;
- Prosseguir com o programa de construção de novas lotas e de melhoramento das existentes, bem como, a construção do entreposto frigorífico em S. Miguel;
- Prosseguir na melhoria da protecção, consolidação e ordenamento das estruturas de apoio à pesca, nomeadamente, nos portos de Ponta Delgada, Rabo de Peixe, Vila do Porto, Praia da Vitória, Horta, Madalena, Velas, Graciosa e Lages das Flores;
- Criar a Carta Regional de Portos e Estruturas de Apoio à Pesca;
- Promover a iniciativa empresarial no alargamento e renovação da capacidade industrial regional, adequando-a a novos produtos e às exigências de controlo de qualidade;
- Promover a iniciativa privada em novas áreas de actividade, nomeadamente, no domínio da aquicultura;

- Contribuir para a maior estabilidade económica e social das comunidades piscatórias;
- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho e estabilidade remuneratória no sector como factor de estabilidade e dignificação da classe piscatória;
- Contribuir para elevar o grau de cooperação empresarial e o associativismo dos profissionais e agentes económicos do sector, de forma a permitir uma melhor regulação do mercado;
- Manter o esforço de sensibilização das autoridades marítimas para a necessidade do reforço e adequação dos meios de fiscalização de frotas externas na ZEE dos Açores;
- Manter a participação regional nas entidades internacionais reguladoras da pesca no Atlântico Norte, reforçando a capacidade de intervenção na defesa dos interesses regionais.

7. Consolidar a Base Industrial Tradicional

7.1 Evolução

O esforço de modernização e de reestruturação deste sector encontra-se patente nos projectos de investimento que os industriais têm vindo a apresentar aos vários sistemas de incentivos de âmbito regional e nacional. Assim, no âmbito do SIRAPA e PEDIP, foram atribuídos cerca de 4 milhões de contos de incentivos, o que corresponde a um investimento privado superior a 8.2 milhões de contos no decorrer do último quadriénio. Por outro lado, a indústria de lacticínios sofreu um forte impulso nos últimos 4 anos em todas as ilhas, através da aposta dos privados e do sector cooperativo na remodelação e expansão das suas unidades industriais.

O VII Governo Regional promoveu uma política de apoio à criação, expansão e melhoria dos parques e zonas industriais de forma a disciplinar o desenvolvimento industrial, potenciar sinergias e minimizar os impactos ambientais. Para além disto, promoveu acções que incentivam a qualificação profissional, a certificação, a qualidade dos produtos e a expansão para novos mercados.

O sector do artesanato, com importantes vertentes culturais e sócio-económicas associadas, sofreu um forte incremento nos últimos 4 anos, atingindo um grau de notoriedade nunca antes observado. Fez-se uma aposta clara na genuinidade, originalidade, qualidade e certificação dos produtos, na formação profissional e na promoção do artesanato regional, tanto a nível nacional, como internacional. Assim, inscreveram-se nos últimos quatro anos no Centro Regional de Apoio ao Artesanato 500 novos artesãos, 150 receberam cursos de formação profissional, e, pelas Portarias n.º 89/98 e n.º 6/2000, foram certificados, respectivamente, os bordados produzidos nos Açores e as rendas típicas das ilhas Pico e Faial.

Atendendo a tudo o que atrás se expôs, foram implementadas, ao longo dos últimos quatro anos, diversas medidas de apoio à actividade industrial, das quais se destacam:

- A implementação dos vários sistemas de incentivos criados a nível regional e nacional (SIRAA, PEDIP, RIME, SAJE e ICPME);
- A promoção externa das potencialidades açorianas, através do apoio a missões empresariais, feiras e certames, nomeadamente, mediante a celebração de protocolos com as associações representativas do tecido empresarial;
- A realização de estudos sobre a produção industrial, e, especificamente, sobre as águas subterrâneas da ilha de S. Miguel.
- Apoio à realização de análises químicas e microbiológicas, no INOVA, por parte das empresas regionais, no sentido de assegurar ou mesmo melhorar a qualidade dos seus produtos;
- Apoio ao INOVA, na actualização do *know-how* necessário a algumas indústrias, designadamente através da comparticipação financeira à formação de quadros

asseguram a maior parte dos 8 000 postos de trabalho e um considerável volume de vendas.

A composição do sector evidencia uma estrutura marcada por uma forte concentração sectorial e espacial, tendo as unidades industriais uma forte ligação ao sector primário.

O sub-sector agro-alimentar é o mais relevante no conjunto da indústria transformadora regional, envolvendo actividades que aproveitam recursos endógenos, sendo de destacar, entre estas, as indústrias de transformação de leite, peixe e carne. Se pretendermos analisar a totalidade do sub-sector, chegaremos a valores de produção que nos indicam que a indústria de lacticínios corresponde a 27% do total da produção industrial regional, seguida da indústria transformadora da pesca, com 15%, da fabricação de alimentos compostos para animais, com 12%, do abate de animais, preparação e conservação de carnes e de produtos à base de carne, com 5%, da indústria de bebidas, com 4% e outras indústrias alimentares, com 8%.

Quanto à concentração espacial, estima-se que a ilha de S. Miguel represente cerca de 70% do total da produção regional, sendo responsável por 77% da produção direccionada para o mercado regional e por 54% da produção industrial direccionada para os mercados exteriores à Região. Segue-se a ilha Terceira com as percentagens de 15%, 14% e 18%, respectivamente.

7.3 Objectivos

A política dirigida ao sector industrial regional para o próximo quadriénio, centrar-se-á na promoção da competitividade das empresas, através do reforço da sua capacidade técnica, tecnológica e de *marketing*, por forma a suportar os esforços para a inovação de produtos e processos, e a adaptação organizacional aos constrangimentos dos mercados. Para isso torna-se necessário:

- Favorecer o aumento da produtividade, através da inovação tecnológica, qualificação dos recursos humanos e melhoria das eficiências energética e ambiental;
- Apoiar o aprofundamento da especialização das actividades industriais tradicionais e as que possam surgir enquadradas em novas áreas, contribuindo para uma mais célere evolução/diversificação do perfil produtivo da indústria regional;
- Incentivar a formação profissional para o reforço das qualificações e das competências dos recursos humanos envolvidos na área industrial;
- Incentivar a deslocação das indústrias existentes para Parques e Zonas Industriais;
- Incentivar a utilização eficaz das tecnologias de informação;
- Apoiar as empresas, associações e cooperativas de artesanato, numa perspectiva de desenvolvimento local, assegurando a dinamização de acções de animação turística em locais de especial interesse.

7.4 Medidas a Executar

Para atingir os objectivos acima apontados, o VIII Governo Regional promoverá a execução das seguintes medidas:

- Verificar o cumprimento dos requisitos previstos para a instalação ou alteração das unidades industriais e, ainda, para a exploração de recursos geológicos, tendo em especial atenção os condicionalismos exigíveis do cumprimento das regras relativas ao ordenamento do território, impacto ambiental e recuperação paisagística, em íntima colaboração com as entidades especialmente competentes em razão da matéria;
- Racionalizar o espaço produtivo, através do apoio à criação e desenvolvimento de parques e zonas industriais;
- Apoiar a realização de acções e projectos experimentais em áreas importantes da indústria transformadora, nomeadamente na da tecnologia alimentar;

- Apoiar a certificação de empresas regionais no âmbito do sistema português de qualidade, e, em especial, quando estejam em causa produtos de qualidade intrínseca, nomeadamente, aqueles a que já corresponde uma denominação de origem ou de cuja certificação possam resultar mais-valias apreciáveis para a Região;
- Apoiar a realização de feiras, de missões empresariais e de acções de promoção dos produtos de carácter marcadamente regional;
- Colaborar com as entidades especialmente competentes em razão da matéria, na promoção e adopção de princípios e procedimentos de ecogestão, designadamente no que se refere à recolha, tratamento, valorização e eliminação de resíduos industriais;
- No âmbito do artesanato, salientam-se as seguintes medidas:
 - Promover acções de formação, nas artes e ofícios tradicionais em vias de extinção, na gestão e organização de empresas, distribuição e técnicas de venda de produtos tradicionais, concepção de novos *designs* e estágios profissionais;
 - Apoiar a recuperação de tendas etnográficas de interesse patrimonial, a construção ou beneficiação de lojas de tradição, a instalação de sistemas informáticos, multimédia e CD;
 - Promover o acesso a novos mercados, nomeadamente através de acções promocionais à exportação de artesanato e mostras internacionais;
 - Criar uma estratégia de promoção conjunta dos produtos produzidos nos Açores;
 - Promover a certificação do artesanato regional e o registo internacional de marcas e patentes.

8. Modernizar o Comércio

8.1 Evolução

Foi tendo em conta todas as condicionantes atrás referidas, que, no âmbito do Programa do VII Governo Regional, foram desenvolvidas ao longo da última legislatura diversas medidas de apoio à actividade comercial, das quais se destacam as seguintes:

- A implementação dos vários sistemas de incentivos criados a nível regional e nacional (SIRALA, PROCOM, RIME, SAJE e ICPME).
- A aprovação de mais de 5 milhões de contos de incentivos (2 milhões e 555 mil – SIRALA -, 2 milhões e 152 mil – PROCOM -, 561 mil – RIME -, 181 mil – SAJE -, 165 mil – ICPME), correspondentes a mais de 10 milhões de contos privados, inteiramente realizados ou em fase final de conclusão no chamado comércio tradicional e na área dos serviços;
- A criação de um quadro jurídico disciplinador da instalação e remodelação de grandes superfícies comerciais;
- A celebração de diversos protocolos com as associações representativas do tecido empresarial, com vista à promoção externa das potencialidades açorianas, designadamente na vertente da sua produção, de divulgação de sistemas de incentivos de âmbito local, nacional e comunitário, e de apoio logístico a potenciais investidores;
- A criação de um sistema de incentivos financeiros de apoio à promoção dos produtos regionais no exterior, que comparticipa os custos inerentes ao encaminhamento das mercadorias para o estrangeiro, tendo-se despendido, nos últimos três anos, cerca de 300.000 contos.

8.2 Situação Actual

O comércio desempenha um papel determinante no eficaz funcionamento do mercado, assumindo-se como factor essencial de resposta rápida e flexível da produção à evolução da procura e das necessidades dos consumidores, sendo, também, considerado um sector chave para a criação de emprego. Desempenha, portanto, importantes funções, não só do ponto de vista puramente económico, mas também social.

Com a crescente liberalização e globalização da economia, tem-se assistido, nos anos mais recentes, ao aparecimento de novas modalidades do comércio e ao surgimento de processos tecnologicamente mais avançados na gestão desta actividade, impondo níveis acrescidos de concorrencialidade, e propiciando o aparecimento do fenómeno da concentração de pequenas e médias empresas retalhistas e grossistas como meio de sobrevivência a um ambiente empresarial cada vez mais hostil e competitivo.

De notar que o designado comércio tradicional ou de proximidade, dá vida aos centros das cidades e evita o crescente problema da desertificação urbana; por outro lado, nas zonas rurais – que, afinal, constituem a quase totalidade do espaço físico dos Açores -, o comércio local também evita ou retarda a desertificação (neste caso, das próprias comunidades), ao assegurar um importante conjunto de funções, como a manutenção e vitalização da vida comunitária, a atracção das populações locais e vizinhas e a ajuda ao escoamento das produções próprias, designadamente as artesanais. Nessa medida, o comércio retalhista das comunidades rurais pode ser considerado como a prestação de um serviço de base.

O comércio açoriano caracteriza-se pela elevada densidade e atomização do seu tecido empresarial. De acordo com dados extraídos do cadastro comercial, operam na Região cerca de 3.300 estabelecimentos comerciais, com forte predominância para o ramo alimentar, na sua maior parte de natureza familiar, com áreas de venda inferior a 100 m², sendo que 3/4 empregam até três trabalhadores.

A existência de um elevado número de estabelecimentos com estruturas físicas e financeiras degradadas, e as dificuldades de acesso às fontes tradicionais de financiamento motivaram, nos últimos anos, o recurso aos sistemas de apoio ao investimento destinados à modernização e reestruturação do aparelho comercial, através de programas de âmbito comunitário, nacional e regional.

O aparecimento de novas formas de venda e distribuição no mercado açoriano, donde se destacam as grandes superfícies comerciais retalhistas e grossistas, geralmente associadas a centrais de compras nacionais e estrangeiras, a par do incremento de novas modalidades do comércio não sedentário, designadamente a venda ao domicílio, por correspondência, ou mesmo a venda ambulante, bem como os acordos de *franchising* em diferentes sub-sectoros, e, mais recentemente, o comércio electrónico, vieram provocar algumas perturbações ao nível do comércio tradicional em particular, e, de uma forma geral, a toda a actividade comercial, tornando mais premente a necessidade de reconversão e reestruturação de todo o sector.

Assiste-se, ainda, a uma maior consciencialização dos consumidores para a defesa dos seus direitos o que, conjuntamente com um ambiente cada vez mais competitivo, exige a prestação de um serviço de melhor qualidade e uma actualização permanente do modelo de gestão.

Para além disso, as características peculiares do mercado regional, em termos de dimensão, dispersão geográfica e ultraperifricidade, condicionam e penalizam o desenvolvimento sustentado da economia açoriana, e, em especial, a actividade comercial, face ao seu afastamento, não só em relação aos principais mercados abastecedores, como também em relação aos mercados de exportação.

8.3 Objectivos

A política dirigida ao sector comercial regional para o próximo quadriénio centrar-se-á em torno de alguns vectores, a saber:

- Continuar a apoiar a modernização e a dinamização do comércio tradicional nos centros históricos urbanos e em espaço rural;
- Continuar a apoiar a qualificação dos recursos humanos adstritos ao comércio;
- Reforçar a promoção dos produtos regionais;
- Apoiar a incorporação no sector de novas tecnologias de informação e a criação de serviços pós-venda.

8.4 Medidas a Executar

Para alcançar os objectivos acima estabelecidos, o VIII Governo Regional adoptará as seguintes medidas:

- Estabelecer, acordos, parcerias e protocolos com as associações empresariais representativas do sector, tendo em vista a cooperação e o desenvolvimento de acções conjuntas em diversas áreas, destacando-se os projectos de revitalização e dinamização do comércio tradicional, a promoção dos produtos regionais e a assistência técnica às PME, nomeadamente na informação/formação/qualificação dos recursos humanos relacionadas com as novas tecnologias ;
- Desenvolver políticas de enquadramento e ordenamento das actividades comerciais susceptíveis de favorecer as condições de competitividade das empresas;
- Requalificar o parque comercial existente, tendo em vista a prossecução de uma estratégia de modernidade e de competitividade mediante a implementação de um novo quadro de incentivos à actividade comercial;
- Manter e reforçar o actual sistema de ajudas ao transporte e à promoção de produtos regionais, principalmente àqueles que forem considerados de dimensão estratégica, actual ou potencial;
- Proceder à divulgação dos produtos regionais através da inserção de anúncios, em publicações de âmbito regional, nacional e internacional.

9. Proteger os Consumidores

9.1 Evolução e Situação Actual

O grande desafio das sociedades modernas é o de elevar a qualidade de vida de todos os seus cidadãos, qualidade esta que também é traduzida nos bens e serviços prestados às pessoas. Hoje assumem papel cada vez mais relevante a protecção da saúde pública, a segurança das pessoas e dos seus bens, o direito à informação e à educação, o grau de fiabilidade dos certificados de garantia e de controlo de qualidade, etc. O artigo 153º do Tratado da União Europeia e a Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, estabelecem os regimes legais de defesa e promoção dos interesses dos consumidores. Estes diplomas, que têm carácter imperativo e abrangência transversal em relação às várias actividades económicas, exigem da parte dos diversos intervenientes o respeito pelos direitos dos consumidores.

Nas últimas décadas os Açores sofreram transformações importantes na sua estrutura produtiva, sendo hoje o comércio, os serviços e as actividades ligadas com o turismo os sectores que maiores problemas levantam em termos de violação dos direitos dos consumidores. A atestar este facto, está o número muito elevado de conflitos a serem dirimidos nos tribunais, os quais, pela sua morosidade, desacreditam o sistema e impedem uma rápida defesa da legalidade e uma célere reposição da justiça.

A Inspeção Regional das Actividades Económicas dos Açores que tem actuado em todas as ilhas na defesa da segurança e controle da qualidade dos produtos e serviços, não pode dispensar a contribuição da Associação dos Consumidores da Região Açores (ACRA), tanto no que diz respeito ao trabalho de sensibilização dos consumidores para os seus próprios direitos, como na colaboração com outras entidades e órgãos a criar no dirimir de pequenos conflitos de baixo valor económico.

9.2 Objectivos

A estratégia do VIII Governo Regional na protecção e defesa do consumidor, assumirá, essencialmente, um carácter preventivo, pois a via correctiva - embora deva existir e até ser fortalecida -, por si só não impede a ocorrência de comportamentos lesivos dos interesses dos consumidores. Para tal, serão seguidas as seguintes orientações:

- Defender a saúde e a segurança dos consumidores, incrementando, nomeadamente, o reforço da vigilância sobre todo o circuito alimentar, desde a produção - quando exequível, isto é, quando for regional - até ao consumo, com inclusão dos transportes;
- Ouvir e apoiar as associações de consumidores de âmbito regional e promover, em colaboração protocolada com estas, a informação e a educação dos cidadãos, bem como a participação da sociedade civil em questões ligadas ao consumo e à defesa do consumidor;
- Apoiar a implementação na Região do acesso dos cidadãos à resolução dos conflitos de consumo pela via extrajudicial;
- Reforçar a actividade fiscalizadora em matéria económica, acompanhando a evolução dos preços e das margens de comercialização, designadamente dos produtos e bens essenciais, com vista à melhoria da qualidade de vida;

9.3 Medidas a Executar

Tendo em conta as orientações atrás estabelecidas, o VIII Governo Regional adoptará as seguintes medidas:

- Melhorar a articulação dos serviços nacionais e regionais para a reestruturação ligada ao tratamento das questões relativas à qualidade e segurança alimentares;

- Apoiar as associações de consumidores de âmbito regional, mediante a celebração de protocolos de colaboração e face aos respectivos planos de actividade;
- Dotar os serviços públicos competentes dos meios necessários ao eficaz cumprimento das tarefas que lhes estão atribuídas em matéria de prevenção e repressão das infracções contra a saúde pública e contra a economia. Tais meios podem passar por parcerias e acordos de colaboração com outras entidades, regionais ou nacionais, especialmente vocacionadas para o efeito;
- Participar na instalação e apoio ao funcionamento de um Centro de Informação, Mediação e Arbitragem nos Açores, no seguimento das iniciativas e compromissos anteriormente assumidos pelo VII Governo, quanto a esta matéria;
- Estudar a viabilidade de transferência para a Região de competências que, em matéria de defesa do consumidor, se mantêm centralizadas, nomeadamente, em matéria de concorrência e de publicidade;
- Intensificar a colaboração com as redes de alerta, nacional e comunitária, em matéria de vigilância sobre produtos perigosos.

10. Uma Estratégia para o Sector Público Empresarial da Região

10.1 Evolução e Situação Actual

A dimensão do sector público empresarial regional de hoje é menor do que a de há quatro anos atrás. O VII Governo Regional procedeu, entretanto, à transferência para o sector privado da totalidade das participações que detinha no capital das empresas do sector hoteleiro da Região – Gracitur e Siturpico –, bem como na Sanibritas, empresa de construção civil que se dedica à produção de britas e areias.

Está também em preparação a privatização de mais uma parcela do capital do BCA. Após esta operação, a Região ficará apenas a deter 15% do capital social do Banco, o

que lhe permitirá não acompanhar futuros aumentos de capital até ao limite da *golden-share*, que é de apenas 5%.

Relativamente à EDA- Electricidade dos Açores, S.A., que constitui a maior empresa do sector público regional, foi já assegurada, na sequência da revisão de todo o processo de privatização efectuada no início do mandato do VII Governo Regional, a entrada de um parceiro estratégico para o seu capital, em 10%. Com este novo parceiro estratégico – a EDP –, ficam reunidos todos os requisitos necessários para a potenciação e valorização da empresa com vista a prosseguir a sua privatização, bem como para se alcançar uma convergência tarifária a nível nacional, processo este também iniciado pelo VII Governo Regional.

No que diz respeito à SATA Air Açores, E.P., concluiu-se já o processo para a sua transformação de E.P. em S.A.. Está, assim, dado o primeiro passo para a futura privatização da empresa, que poderá vir a ter um percurso semelhante ao da EDA.

Tanto a SATA, como a EDA, têm tido uma evolução muito positiva nos últimos quatro anos, através da expansão das suas áreas de negócios e da diversificação das suas actividades. Mercê de uma cultura empresarial diferente, foi possível racionalizar os recursos humanos afectos a cada actividade, prosseguir uma política arrojada de investimentos e melhorar significativamente os serviços prestados, integrando-as nas estratégias de desenvolvimento regional e não em visões empresariais consideradas isoladamente.

O investimento da EDA nos últimos anos privilegiou a área das redes, devido à sua grande influência na garantia de bons níveis de qualidade de serviço. Nos anos de 1998 e 1999, para custos totais de 4 milhões de contos de investimento, 58% e 53%, respectivamente, foram afectos a obras nas redes de transporte e distribuição.

No entanto, e em consequência dos elevados crescimentos da procura de energia eléctrica que se têm verificado nos últimos anos, com valores da ordem dos 8 a 9%, no ano 2000 e seguintes irá verificar-se um forte incremento do investimento na área da produção, estando já em curso projectos de reforço da capacidade produtiva de centrais

em várias ilhas, com destaque para os casos da Central Termoeléctrica do Caldeirão, na ilha de S. Miguel, para mais dois grupos de 15 MW cada, da Central do Belo Jardim, na ilha Terceira, para mais um grupo de 6 MW, da Central do Caminho Novo, na ilha de S. Jorge, para mais um grupo de 1 MW, e da Central do Aeroporto, na ilha de Santa Maria, também para mais um grupo de 1 MW, investimentos estes que, no seu conjunto, ascenderão a cerca de 7 milhões de contos.

Esta criteriosa realização de investimentos tem permitido uma importante melhoria da qualidade da energia eléctrica distribuída pela EDA, como demonstram os indicadores de tempo de interrupção a nível dos postos de transformação das ilhas que possuem rede de média tensão (todas, com excepção do Corvo), os quais apresentaram, entre 1996 e 1999, significativas reduções (76% em Santa Maria, 51% em S. Miguel e na Terceira, 8% na Graciosa, 68% em São Jorge, 76% no Pico, 53% no Faial e 61% nas Flores).

Para além dos investimentos da EDA, há ainda a realçar os efectuados sob a responsabilidade da SOGEO e da EEG. Assim, a SOGEO, entre 1996 e 1999, investiu cerca de 4,4 milhões de contos, no desenvolvimento da fase B do projecto geotérmico da ilha de São Miguel, projecto este que está já concluído. Por outro lado, a EEG concluiu, também, o projecto de beneficiação e automatização da central hidroeléctrica dos Túneis, na ilha de São Miguel, obra que ascendeu a cerca de meio milhão de contos.

Por último, refira-se ainda que a EDA está neste momento a desenvolver os estudos preliminares do projecto geotérmico da Terceira, o qual, confirmando-se a sua viabilidade técnico-económica, corresponderá à instalação de 12 MW de potência produtiva e a um investimento total da ordem dos 6,5 milhões de contos.

No que respeita à SATA, há que salientar a sua estratégia de expansão e diversificação, que passou pelo aumento da frota, assim como pela conquista de novos mercados. A este nível, destaca-se, para além das ligações entre os Açores e o Continente, as ligações directas entre os Açores e a América do Norte, assim como os voos regulares directos para Frankfurt (Alemanha) e os voos *charter* para Lille (França) e Estocolmo (Suécia).

Esta estratégia permitiu triplicar o volume de negócios da SATA e das suas associadas, durante o triénio de 1996 a 1999, estimando-se que este atinja no corrente ano os 26 milhões de contos.

A reestruturação e a nova gestão empreendidas na Lotaçor, E.P., conduziram a que, pela primeira vez na sua história, em 1999, esta empresa apresentasse resultados positivos.

10.2 Objectivos

A actuação do Governo Regional relativamente ao sector público empresarial regional continuará a orientar-se por princípios de transparência, isenção, rigor e funcionalidade económica e social.

O sector público empresarial regional será, assim, reestruturado e gerido em função das realidades concretas e dos objectivos definidos para cada um dos sectores de actividade económica em que as empresas regionais estão inseridas.

Não haverá, pois, um modelo de gestão rígido e imutável para o sector público regional, embora se exija que as respectivas actividades sejam sempre pautadas por critérios de racionalidade económica.

Este sector será organizado e gerido em função do interesse público, tendo sempre presente que as empresas que o integram deverão passar para o sector privado sempre que tal se justifique, ou seja, sempre que as empresas sejam fornecedoras de bens ou serviços em mercado concorrencial e sempre que a gestão empresarial privada contribua para reforçar a sua competitividade e eficiência.

Por isso, constitui objectivo do VIII Governo Regional a redução da presença do Estado na economia, redução esta que será efectuada logo que se verifique haver resposta positiva do mercado às operações de privatização. Esta transferência para o sector privado terá como contrapartida um reforço da função reguladora e fiscalizadora do Governo Regional, por forma a que o interesse público seja sempre salvaguardado.

10.3 Medidas a Executar

Os objectivos atrás definidos traduzem-se nas seguintes medidas de carácter operacional:

- Relativamente às empresas públicas que prestam um serviço com uma elevada componente social, e a quem são devidas indemnizações compensatórias, o Governo Regional definirá, em instrumentos contratuais adequados a estabelecer com as empresas, os objectivos a prosseguir e as condições para os atingir, por forma a ficarem claramente identificadas as responsabilidades que a cada uma das partes cabe no respectivo processo de produção;
- Em todas as empresas de capitais públicos, quer nas constituídas sob a forma de sociedade anónima, quer de empresa pública, o Governo Regional estabelecerá as orientações estratégicas a seguir, definindo os objectivos a médio e longo prazos, bem como os grandes investimentos ou desinvestimentos a efectuar;
- Em ordem a assegurar a autonomia económica e financeira das empresas públicas regionais, condição indispensável para a sua sobrevivência, o Governo Regional promoverá os aumentos de capital social necessários a assegurar uma estrutura financeira sã e equilibrada. É, por exemplo, o caso da SATA e da EDA em que é necessário prosseguir com os aumentos de capital já iniciados no VII Governo Regional, em ordem a dotar as empresas com os meios financeiros necessários ao reforço dos respectivos Fundos de Pensões;
- Em todas as demais empresas participadas pela Região, quer maioritária, quer minoritariamente, o Governo Regional exercerá plenamente todas as funções e atribuições que nos termos do direito comercial competem aos accionistas privados;
- Quanto a outras actividades económicas de interesse público desenvolvidas no domínio da exploração de recursos naturais, como seja, por exemplo, o caso da captação, tratamento e distribuição de água para consumo público ou de outras

indústrias ambientais, o Governo Regional estará sempre disponível para colaborar com as entidades directamente responsáveis, nomeadamente, câmaras municipais e/ou associações de municípios, quer seja ao nível da estruturação da respectiva actividade, quer seja ao nível da estruturação do seu financiamento;

- Estudo e eventual adopção de soluções de *project finance* para a criação e gestão de infra-estruturas públicas, como forma da sua valorização e melhoria das suas condições de funcionamento.

CAPÍTULO IV

Continuar a Valorizar os Recursos Humanos e a Defender o Emprego

1. A Aposta na Educação e na Formação Profissional

1.1 Evolução

Os problemas de qualificação da sociedade açoriana, com cerca de 70% dos seus activos com apenas 6 ou menos anos de escolarização efectiva, constituem um motivo de persistente preocupação. Tal baixa escolarização, acompanhada por uma ainda menor qualificação profissional (menos de 15% dos activos tiveram formação profissional formal) e por uma elevada iliteracia, está intimamente associada à pobreza e à baixa empregabilidade de grandes estratos da população, fenómeno que tem a sua expressão mais visível no facto de cerca de 11% da população ser beneficiária do rendimento mínimo garantido. Mesmo nas épocas de maior incidência de desemprego, como por exemplo no período 1993-1996, foi necessário recorrer à importação de mão de obra especializada dado o mercado de emprego oferecer essencialmente trabalhadores não qualificados.

Por outro lado, e apesar de apenas com o censo de 2001 se poderem obter estatísticas fiáveis, todas as estimativas apontam para a existência de um número muito significativo de jovens adultos (20-35 anos) que não concluíram a escolaridade obrigatória correspondente ao seu escalão etário, quer por insucesso escolar repetido quer por abandono precoce da escola. Tal grupo está na prática excluído do acesso à generalidade das actividades profissionais dependendo quase em exclusivo da construção civil, onde ocupa em geral empregos precários e mal remunerados, e, em menor grau, da lavoura.

Esta generalizada baixa qualificação dos recursos humanos nos Açores é o resultado directo da tardia expansão do sistema educativo (há 25 anos o ensino pós-primário ainda

se confinava às capitais distritais) e da crise de crescimento resultante da expansão acelerada da rede escolar que se verificou durante a primeira metade da década de 80. Tal levou ao aparecimento de um parque escolar de má qualidade, agravado por deficiente ou inexistente manutenção, e em muitos casos à partida sobrelotado. O corpo docente inicialmente era maioritariamente não qualificado, tendo posteriormente muitas das escolas sido incapazes de fixar os seus docentes, apesar do crescente número de profissionais qualificados disponíveis no mercado de trabalho, já que os quadros açorianos têm rotineiramente sido utilizados como trampolim para acesso a quadros de outras regiões.

A instabilidade do corpo docente e a inadequação do parque escolar, agravadas pela recente expansão do ensino secundário, reflectiram-se pesadamente na qualidade pedagógica das escolas, criando condições para um muito elevado absentismo docente e para um generalizado insucesso e o abandono escolar precoces.

Por outro lado, durante as últimas décadas a formação profissional, uma vez extintas as Escolas Industriais, esteve essencialmente confinada ao Centro de Formação Profissional dos Açores, nas Capelas, surgindo as primeiras experiências de criação de escolas profissionais apenas nos últimos seis anos. Apesar da expansão da rede de escolas profissionais entretanto verificada, o ensino profissional ainda não se consolidou como uma alternativa ao ensino regular dotada de igual dignidade e propiciadora de uma melhor e mais rápida empregabilidade.

Para além dos factores inerentes ao sistema educativo atrás apontados, há ainda que ter em conta que em resultado da sua baixa escolarização e da pertença a grupos que sofrem exclusão social há muitas gerações, muitas famílias açorianas valorizam pouco a educação, sendo necessário incentivá-las a manter os seus jovens na escola e a valorizar o seu sucesso educativo, em vez de procurar lançá-los precocemente no mercado de trabalho, e no caso das jovens, retê-las em casa.

1.2 Situação actual

Aos desafios atrás apontados, respondeu o VII Governo Regional com um conjunto de medidas que agora interessa consolidar e aprofundar, já que a mudança de qualificação dos recursos humanos não é programa para uma legislatura, mas antes para uma geração. Com a consciência de que o desenvolvimento duradouro só se consegue investindo na qualificação dos recursos humanos, a passada legislatura foi marcada por uma renovação profunda do sistema educativo e por um investimento sem precedentes na sua melhoria. Entre muitas outras, o VII Governo Regional promoveu as seguintes medidas:

- Reformulou o sistema educativo, extinguindo as antigas Direcções Escolares distritais e delegações escolares concelhias e uma multiplicidade de outros serviços locais dependentes da Direcção Regional da Educação, criando em seu lugar escolas básicas integradas e áreas escolares, entidades dotadas de autonomia administrativa e pedagógica que em cada território educativo assumem a totalidade das funções educativas, e dignificando a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico;
- Fomentou a integração nas escolas das crianças e jovens com necessidades educativas especiais numa perspectiva de criação de uma escola para todos capaz de dar respostas diferenciadas a cada aluno;
- Elaborou e deu início à execução da Carta Escolar, promovendo o arranque de um plano de construções escolares sem precedentes. Foi dada prioridade à recuperação do parque escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, onde em cooperação com as autarquias foi possível intervencionar mais de 80% de todo o parque escolar afecto àquelas modalidades de ensino. O investimento em infra-estruturas para a educação ultrapassou os 4 milhões de contos no ano 2000;
- Transformou o Centro de Formação Profissional dos Açores num instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, agora denominado Escola Profissional de Capelas, e promoveu a expansão da rede de escolas profissionais, que de apenas 4 escolas em 1996 cresceu para 14 escolas em 2000. Por outro lado,

nas escolas do ensino regular foi introduzido o ensino profissional em alternância através do Programa de Formação e Inserção de Jovens (PROFIJ). Desse conjunto de medidas resultou a expansão do ensino profissional a 17 dos 19 concelhos dos Açores e o crescimento do número de formandos de cerca de 400 em 1996 para mais de 3700 em 2000;

- Introduziu novas regras de gestão e autonomia das escolas, criando fundos escolares dotados de autonomia financeira e transferiu para as escolas as competências em matéria pedagógica, de gestão dos fundos para acção social escolar, manutenção dos edifícios, aquisição de equipamentos e mobiliário e muitas outras. É bem patente a melhoria do estado de conservação dos edifícios escolares de todos os ciclos de ensino, agora sob a responsabilidade directa dos seus órgãos eleitos;
- Criou condições para o arranque dos conselhos locais de educação e a aprovação por cada escola do seu projecto educativo, permitindo a participação local na gestão do sistema e promovendo a abertura da escola à sociedade;
- Adoptou medidas visando tornar a escola mais atractiva e combater a exclusão social no sistema educativo. A escolarização do grupo etário dos 5-15 anos aproxima-se dos 100%, enquanto a taxa de progressão para o ensino secundário se aproxima dos 70%;
- Os quadros das escolas foram dotados de lugares para técnicos superiores, foram contratados psicólogos para toda a rede e foram regularizadas as situações de mais de 1100 trabalhadores não docentes, encontrando-se os quadros das escolas na sua generalidade completamente preenchidos;
- Foram reformulados os mecanismos de concurso para pessoal docente e de incentivos à fixação, privilegiando-se a estabilidade do corpo docente e criando-se medidas que dificultam a utilização dos quadros dos Açores para ingresso em escolas de outras regiões;
- Introduziu-se o acesso à Internet nas escolas e expandiu-se o ensino experimental das ciências e tecnologias;

- Foi criada a Inspeção Regional da Educação e iniciado o processo de avaliação da qualidade das escolas.

1.3 Objectivos e medidas a executar

Ao longo da última legislatura foi possível recuperar atrasos ancestrais e em muitos aspectos colocar o sistema educativo açoriano na vanguarda do país. Pretende-se agora que prosseguir nesta senda de progresso, consolidando os objectivos alcançados e enfrentar com confiança novos desafios.

Investir na educação continua a ser uma prioridade, já que cada vez mais o principal recurso das sociedades modernas é o seu capital humano. Para isso, o VIII Governo Regional vai continuar a tarefa de valorizar as pessoas e apostar no sucesso educativo de todos, adoptando políticas que favorecem a autonomia das escolas, a sua criatividade e o bom aproveitamento dos recursos disponibilizados, mantendo sempre a educação como um sector privilegiado de investimento. Nesse contexto, são estes os objectivos e medidas que o VIII Governo Regional prosseguirá:

- Aumentar o nível de educação e formação profissional da população açoriana tendo como referência os indicadores europeus. Estabelece-se como objectivo para a legislatura atingir os 80% do grupo etário 5-18 anos em escolarização no ensino regular, profissionalizante e profissional;
- Dignificar o ensino profissional e profissionalizante, criando condições de efectiva igualdade deste com o ensino regular. Criar condições de igualdade de acesso às redes do ensino regular e profissional, promovendo o funcionamento coordenado de ambas as redes, o alargamento da oferta de cursos profissionais e profissionalizantes nas escolas de ensino regular e a adopção de medidas de discriminação positiva que tornem a via profissionalizante mais atractiva. Pretende-se que até ao final da legislatura o número de alunos nas escolas profissionais seja pelo menos 25% do grupo etário 15-18 anos;

- Reforçar o investimento na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico enquanto alicerces do sistema educativo. Pretende-se até final da legislatura obter 100% de escolarização do grupo etário 6-15 anos; criar lugares na educação pré-escolar que permitam a aceitação da inscrição de todas as crianças do grupo etário 3-5 anos cujos pais pretendam a frequência; eliminar todas as situações de desdobramento no 1.º ciclo do ensino básico devidas a restrições de espaço;
- Reforçar a integração da educação pré-escolar e do ensino básico, criando uma escola integrada e integradora que reforce o objectivo da universalidade deste ensino. Proceder à adequada integração nas escolas de todas as crianças e jovens sujeitos à escolaridade obrigatória, eliminando os hiatos entre ciclos de ensino e aumentando a responsabilização da escola pelo sucesso educativo dos seus alunos;
- Dignificar a integração na escola das crianças com necessidades educativas especiais. Criar condições para a dotação em pessoal especializado dos núcleos de educação especial a funcionar em cada escola e proceder à adaptação funcional dos edifícios escolares por forma a poderem acolher com dignidade todos os seus alunos. Pretende-se até final da legislatura dotar todas as áreas escolares e escolas com um psicólogo e pelo menos 50% delas com um outro técnico superior nas áreas da reabilitação ou do apoio social. Pretende-se obter até final da licenciatura pelo menos 60% de preenchimento dos lugares docentes dos núcleos de educação especial com docentes especializados. O atendimento precoce e o apoio da escola deve atingir 100% das crianças e jovens com necessidades educativas especiais no grupo etário 0-16 anos;
- Democratizar o acesso à educação e combater a exclusão social na escola. O apoio sócio educativo deve ser aperfeiçoada, responsabilizando-se as equipas multidisciplinares de cada escola pela sua execução. A avaliação das necessidades e o enquadramento por escalões de apoio deve ser cometida ao Instituto de Acção Social, por forma a garantir a equidade e a justiça na atribuição dos apoios. Pretende-se alterar o enquadramento jurídico da acção social escolar por forma a

garantir que nenhuma criança ou jovem fique impedido de frequentar a escola e de prosseguir estudos por comprovada carência de recursos financeiros;

- Aprofundar os mecanismos de apoio sócio-pedagógico e de orientação escolar e profissional nas escolas. Dotar as escolas dos meios necessários ao apoio pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências formativas que requeiram apoio pedagógico acrescido. Colocar nas escolas e áreas escolares, para além de um psicólogo, os recursos docentes necessários para o estabelecimento de programas eficazes de apoio pedagógico acrescido. Pretende-se reduzir até final da legislatura a taxa global de insucesso escolar no ensino básico para menos de 15% de retenções em cada ano lectivo;
- Promover a flexibilização curricular e a adopção de estratégias educativas específicas. O sucesso educativo depende da capacidade das escolas oferecerem aos seus alunos estratégias educativas que dêem resposta efectivas às suas necessidades. Para tal a gestão flexível dos currícula, o estabelecimento de estratégias que garantam o cumprimento integral dos objectivos programáticos estabelecidos para cada ciclo de ensino. Pretende-se até final da legislatura alargar progressivamente o período lectivo anual para 180 dias efectivos de leccionação e estender a pelo menos 25% das escolas um programa de gestão curricular flexível garantindo o cumprimento integral das cargas horárias anuais estabelecidas e dos conteúdos programáticos de cada ciclo;
- Adequar os conteúdos curriculares e o funcionamento das escolas à realidade regional e local. A intervenção regional em matérias do foro pedagógico tem sido diminuta. Interessa, aproveitando a reformulação curricular do ensino em curso a nível nacional, iniciar o processo de adequação dos conteúdos curriculares e das normas de funcionamento pedagógico das escolas à realidade regional e local através da introdução de matérias específicas e de normas pedagógicas entrosadas na realidade de cada escola e da comunidade que serve. Assim, sem perigar a unidade do sistema educativo conforme estabelecido na respectiva Lei de Bases, pretende-se iniciar ao longo da legislatura a progressiva introdução de conteúdos de

interesse regional e local nos currículos do ensino básico e secundário, nomeadamente a cultura, a história e a geografia dos Açores;

- Reduzir o número de adultos não detentores da escolaridade obrigatória, promovendo a educação e a formação como um processo permanente ao longo da vida e fomentando a escolarização de segunda oportunidade. Torna-se necessário concluir a reformulação da educação extra-escolar e do ensino recorrente por forma a garantir a quem não teve oportunidade de concluir com sucesso a escolaridade obrigatória correspondente ao seu grupo etário uma segunda oportunidade. Pretende-se criar em todos os concelhos onde exista um número significativo de adultos que não cumpriram a escolaridade obrigatória um programa de escolaridade de segunda oportunidade através de modalidades adequadas de ensino recorrente modular. A educação extra-escolar deve ser expandida e assumida como um veículo de promoção cultural e de melhoria da empregabilidade e da inserção social. As comunidades piscatórias e as zonas de maior exclusão social deverão ser objecto de programas específicos de escolarização de segunda oportunidade;
- Promover a extensão da rede de escolas básicas integradas e a especialização do ensino secundário. Continuar o processo de integração das escolas, extinguindo as áreas escolares remanescentes à medida que forem criadas as condições para tal. Nas localidades em que o número de alunos o permita, criar, à medida que ficarem disponíveis instalações, escolas secundárias puras;
- Integrar no ensino regular o ensino vocacional da música e das artes. Promover a integração dos conservatórios regionais nas escolas com valência de ensino artístico; transformar as actuais extensões dos conservatórios regionais em conservatórios integrados nas escolas onde elas têm vindo a funcionar; criar em pelo menos uma escola por ilha a valência de ensino artístico. Promover o alargamento do ensino vocacional artístico a outras artes para além da música e da dança. Pretende-se até final do mandato ter o ensino vocacional da música integrado em escolas com ensino artístico cobrindo pelo menos 50% dos concelhos;

- Aprofundar a autonomia das escolas e estimular a criação de projectos educativos próprios. O processo de transferência de competências administrativas e pedagógicas da Direcção Regional da Educação para as escolas deve continuar, transformando aquela Direcção Regional num instrumento de condução da política educativa em detrimento da sua vertente administrativa. As escolas devem criar projectos educativos próprios, adequados à comunidade onde se inserem e em consonância com as recomendações dos conselhos locais de educação;
- Profissionalizar o pessoal docente e criar condições para a sua estabilidade. O novo regulamento de concursos para pessoal docente deverá conduzir a uma rápida estabilização do corpo docente. Por outro lado, o número de estágios profissionalizantes oferecido nas suas duas modalidades deverá ser ajustado face às reais necessidades do sistema educativo. Deverá ser elaborada regulamentação do sistema de estágios e contratualizado com as universidades, em especial com a Universidade dos Açores, as formas da sua realização. Os concursos para pessoal docente deverão gradualmente evoluir para a utilização de formulários electrónicos enviados por correio electrónico em ambiente seguro. Pretende-se até final da legislatura ter o corpo docente pertencente aos quadros das escolas e de zona pedagógica totalmente profissionalizado em todas as áreas em que o sistema de ensino superior ofereça licenciaturas da via ensino e apenas utilizar residualmente os formulários de concurso em papel;
- Formar o pessoal docente e não docente. Os mecanismos de formação do pessoal docente e não docente necessitam de ser aperfeiçoados por forma a aumentar a sua eficácia e a reduzir a interferência do processo de formação contínua com o normal desenvolvimento das actividades lectivas. O dispositivo regional de formação no sector educativo deve ser reformulado e criadas salas de formação inseridas nas escolas de maior centralidade. Deve ser dedicada particular atenção à formação do pessoal não docente, nomeadamente dos assistentes de educação a admitir na sequência da reformulação do regime jurídico das carreiras do pessoal não docente

da educação. Pretende-se até final da legislatura oferecer anualmente oportunidades de formação ao pessoal docente e não docente dos quadros.

- Criar mecanismos de auto-avaliação e de avaliação externa das escolas. O sistema educativa e cada uma das escolas e áreas escolares que o compõem devem ser anualmente avaliadas por forma a permitir a constante procura da melhoria do seu desempenho. Assim, serão progressivamente estendidos a todos os ciclos de ensino mecanismos de auto-avaliação e de avaliação externa do desempenho das escolas, envolvendo as próprias escolas, a Inspeção Regional da Educação, a Direcção Regional da Educação, as associações de estudantes e de pais e os conselhos locais de educação. Pretende-se até final da legislatura ter em funcionamento o sistema de avaliação do ensino básico e da educação pré-escolar;
- Fomentar a educação física e o desporto escolares. O desenvolvimento da educação física e dos desporto escolares devem merecer particular atenção. Para tal é necessário continuar o processo de integração nas escolas das actividades desportivas e melhorar o apoio aos clubes desportivos escolares. Nos quadros das escolas básicas integradas e nas áreas escolares serão criados lugares específicos para professores de apoios às actividades de educação física na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico. Particular atenção será dada à realização de intercâmbios desportivos escolares e aos jogos desportivos escolares. Todas as escolas e áreas escolares deverão dispor de instalações adequadas à prática desportiva. As instalações desportivas escolares devem permanecer abertas à comunidade através de adequada contratualização. Pretende-se até final da legislatura ter todas as escolas e áreas escolares a participar em eventos desportivos de nível regional e fomentar a participação regional em eventos nacionais e internacionais;
- Fomentar a educação para a participação cívica e para a saúde e bem-estar. A escola é um espaço privilegiado de intervenção sobre os mais jovens, devendo as matérias relacionadas com a saúde escolar merecer particular atenção. A cooperação entre as unidades de saúde e as escolas deve ser aprofundada. Pretende-se até final da

legislatura ter introduzido nos currículos de todas as escolas as matérias referentes à educação sexual, à prevenção das dependências e à promoção de estilos de vida saudáveis.

- Fomentar o acesso dos alunos às tecnologias da informação e generalizar o ensino experimental das ciências e tecnologias. O domínio das ferramentas de acesso e tratamento da informação são essenciais para a empregabilidade nas próximas décadas. A escola deve promover a utilização das tecnologias da informação desde uma idade precoce, providenciando espaço para a auto-aprendizagem e a experimentação. Por outro lado é essencial promover o ensino experimental das ciências e tecnologias, tornando estas áreas do saber mais atractivas já que é nelas que se geram a maioria das oportunidades de inserção profissional. Para tal torna-se necessário investir em laboratórios e em equipamentos, com particular relevo para a adequação funcional das escolas básicas onde foi criado o ensino secundário. Pretende-se até final da legislatura ter em todas as escolas pelo menos um computador por cada 25 alunos e completar o processo de adequação funcional e de reequipamento na área laboratorial das escolas que ministram o ensino secundário;
- Executar a carta escolar e promover a humanização da escola. O esforço de investimento que foi feito ao longo da última legislatura tem de ser mantido por forma a permitir a execução da Carta Escolar em vigor. Pretende-se dotar as escolas com condições dignas de funcionamento, eliminar a sobrelotação e a utilização de instalações precárias. As novas escolas a construir são de pequena dimensão (600-700 alunos) e privilegiam a proximidade às escolas que servem, minimizando as necessidades de deslocação dos alunos. Serão assim criadas condições de humanização das escolas, transformando-as em verdadeiros centros educativos e em pólos de fixação das populações e de enriquecimento cultural das povoações onde se localizam. Serão assim, de acordo com a Carta Escolar, considerados prioritários os investimentos nas pequenas escolas rurais e na eliminação das situações de sobrelotação;

- Aprofundar a cooperação com as autarquias em matéria de construção e conservação do parque escolar, transporte escolar e apoio ao funcionamento das escolas. Pretende-se aprofundar o processo de cooperação com as autarquias em matéria de manutenção e construção de edifícios para a educação pré-escolar e para o 1.º ciclo do ensino básico, clarificando a legislação existente e criando mecanismo clarificadores das responsabilidades nesta matéria da administração regional, das autarquias e dos órgãos de gestão e administração das escolas.
- Rever o sistema de transporte escolar, criando, em colaboração com as autarquias, redes de transporte a nível de freguesia para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que tenham de efectuar percursos pedonais superiores a 2 km em cada direcção;
- Promover a formação profissional dos grupos com menor empregabilidade, nomeadamente os desempregados de longa duração, os trabalhadores com baixa escolarização e as mulheres. Pretende-se melhorar a empregabilidade das pessoas, em especial as pertencentes aos grupos com menor empregabilidade. A formação profissional deve dar resposta ao estabelecido no Plano Regional de Emprego. Pretende-se até final da legislatura garantir que nenhum trabalhador permanecerá mais de 6 meses inscrito como desempregado sem lhe ser oferecida uma oportunidade de formação profissional;
- Promover a formação contínua de activos como forma de apoiar a competitividade das empresas e manter a empregabilidade dos trabalhadores. Pretende-se aprofundar os mecanismos de apoio à formação profissional de activos, fomentando a participação das escolas profissionais, das empresas e das organizações sindicais. Pretende-se até final da legislatura aumentar a taxa de participação em acções de formação profissional para pelo menos 10 % da população activa por ano;
- Fortalecer e racionalizar o ensino superior nos Açores. A cooperação com as instituições de ensino superior, em particular com a Universidade dos Açores e com as Escolas Superiores de Enfermagem, deve ser aprofundada por forma a garantir uma adequada oferta de cursos e a fomentar a produção científica daquelas instituições em temáticas de interesse para o desenvolvimento dos Açores. O

aprofundamento e estabilidade da tripolaridade universitária e o re-equacionamento do ensino politécnico nos Açores deverão ser objectivos privilegiados no relacionamento entre a administração regional autónoma e as instituições de ensino superior.

- Promover o acesso dos jovens açorianos ao ensino superior. À administração regional autónoma cabe a promoção do acesso dos jovens ao ensino superior criando os necessários mecanismos de informação e orientação no acesso e regimes supletivos de bolsa de estudo que ajudem a ultrapassar as dificuldades resultantes da insularidade. O apoio deve ser particularmente reforçado no acesso a cursos e especializações de que os Açores sejam particularmente carentes, como sejam a medicina e as profissões da área da saúde. Em cooperação com o Governo da República pretende-se operacionalizar um regime de acesso privilegiado ao ensino superior para estudantes de qualquer ponto do país que se comprometam a, uma vez terminados os seus cursos, trabalhar durante 10 anos nos Açores.

2. Defender o Emprego

2.1 Evolução e Situação Actual

A Região Autónoma dos Açores caracteriza-se por um baixa taxa de desemprego (2.7% no último trimestre de 1999), por uma elevada proporção de emprego no sector primário (cerca de 18% da população activa) e por uma baixa taxa de participação feminina no mercado de trabalho (cerca de 27%). Contudo, a participação das mulheres tem vindo a aumentar, sendo que o crescimento da população activa se deve fundamentalmente ao acréscimo registado no emprego feminino. O sector primário da economia vem lentamente a perdendo activos.

Embora a taxa de desemprego seja consistentemente inferior a 3,0 %, convém evidenciar algumas diferenças. Em primeiro lugar, esta é bastante mais elevada no universo das mulheres do que no dos homens, 4.5 % contra 2,0 % respectivamente.

Interessa ainda referir que embora o desemprego de curta duração seja dominante na Região, não se deve descurar os desempregados de longa duração cujo peso no total de desempregados é, apesar de tudo, elevado, aproximando-se dos 25% do total dos desempregados. Esta elevada percentagem de desempregados com mais de um ano de inscrição indica a existência de um apreciável desemprego residual composto essencialmente por desempregados de muito baixa empregabilidade.

Por outro lado tem-se verificado a manutenção de uma elevada incidência de emprego precário, representando os contratos a termo mais de 25% do total dos contratos de trabalho.

Assim, nas políticas de emprego e formação profissional deve ser dado um especial destaque às situações respeitantes aos grupos sociais mais fragilizados e com maiores dificuldades de inserção no mundo laboral. Estas resultam, no essencial, de diferenciações de género ou idade ou, ainda, de dificuldades de adaptação às mudanças que têm vindo a operar-se a nível económico e empresarial.

Com efeito, os constantes avanços tecnológicos, propiciadores da consolidação da sociedade da informação e da globalização e terciarização da economia modificaram substancialmente as formas e a organização do trabalho, exigindo competências profissionais distintas das do passado e que requerem, ainda assim, uma permanente actualização. Estes factos por si só exigem níveis de educação e de formação formal de base relativamente elevados, que nem todos estão em condições de adquirir, e uma mentalidade que esteja predisposta à inovação, situação que no caso dos Açores, não pode ser separada de uma cultura que durante décadas se pautou pelo conservadorismo. Neste sentido, o emprego, e a obtenção de um emprego, é cada vez mais precário, mutável e exige uma constante adaptação.

Nos Açores existem grupos sociais numerosos que mercê de ciclos de pobreza e de exclusão social multi-geracionais estão arredados dos mecanismos de educação e formação e assim acabam também excluídos das oportunidades de emprego entretanto geradas pela economia. Estes são, pois, por um lado, os que têm maiores dificuldades de adaptação profissional, não tanto por características de ordem individual mas

fundamentalmente por razões de ordem social e cultural, que impediram a aquisição de níveis de escolaridade mínimos, indispensáveis ao desenvolvimento de capacidades múltiplas e interesses diversificados. Trata-se principalmente de pessoas em idade activa mais avançada, em particular mulheres, sem competências para as funções que são exigidas na organização empresarial e do trabalho, e de jovens vítimas de abandono escolar precoce ou de insucesso repetido, o mais das vezes nem cumprindo os requisitos de escolarização a que estão obrigados.

No entanto, eles não esgotam de modo algum o universo dos que sentem dificuldades acrescidas de inserção na sociedade actual. Muitos activos mais novos, e mesmo os próprios jovens, ainda continuam a apresentar baixos níveis de educação formal e de pouca adequação às novas exigências profissionais.

Neste sentido, não basta pensar nas melhorias que foram conseguidas nos últimos anos, designadamente em matéria de escolaridade obrigatória, mas estar atento nas diferenças que ainda mantemos - e que até podem ter sido acentuadas - face aos restantes países e às conseqüentes necessidades da vida económica que caracteriza a sociedade da informação, na qual com mais ou menos competências estamos inseridos.

Todos estes grupos populacionais que por razões de idade, género, educação e formação e estatuto social são preteridos e afastados do mundo do trabalho, necessitam de ser encarados não só numa verdadeira óptica de igualdade como, conseqüentemente, serem alvos de políticas que lhes permitam uma correcta e justa inclusão social.

Pela sua posição estruturante da vida e das vivências, a educação e o emprego são factores inequívocos de hierarquização social dos indivíduos e dos grupos. Por outras palavras, é o sistema educativo e o sistema de emprego que proporcionam as maiores distâncias sociais, já que constituem focos potenciais de desigualdade e de injustiça sociais difíceis de remediar a outros níveis.

As políticas de emprego e de formação são instrumentos privilegiados na promoção de formas de igualdade entre homens e mulheres, entre jovens, menos jovens ou idosos

e entre grupos sociais com graus diferenciados de oportunidades e que convivem numa sociedade em que a mudança se processa a um ritmo acelerado.

Embora a taxa de desemprego seja baixa, convém evidenciar ainda mais algumas diferenças. Em primeiro lugar, esta é bastante mais elevada nas mulheres do que nos homens. Em segundo lugar, interessa também estabelecer uma distinção entre o desemprego de curta e o de longa duração, este entendido como aquele que excede os 12 meses. Embora o primeiro seja dominante, não se deve descurar o segundo, cujo peso no total de desempregados é, apesar de tudo, elevado, ultrapassando os 25% do total dos desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego.

Por outro lado cresce o número de pedidos de emissão de vistos para trabalho nos Açores, aparecendo cada vez mais empresas que necessitam de recrutar trabalhadores fora dos Açores, mesmo para ocupar lugares não especializados, demonstrando claramente o carácter residual do desemprego existente.

Devem ser analisadas todas as possibilidades que potenciem de forma interligada as diferentes actividades, cruzando saberes tradicionais com novas tecnologias, que permitam uma intervenção alargada de estratos populacionais distintos, com conhecimentos diversos, decorrentes de especializações com desiguais níveis de qualificação. Independentemente da necessária formação profissional não se deve deixar de atender à própria realidade e pensar também em conformidade com as competências existentes na sociedade açoriana. Há que melhorar mas também interligar as várias actividades e as desiguais qualificações.

Neste âmbito é importante apostar na consolidação do mercado social de emprego como forma de melhorar a empregabilidade dos potenciais trabalhadores em situação de exclusão social e de combater o desemprego residual motivado por fenómenos de baixa escolarização, ausência de formação profissional, deficiência ou exclusão/marginalidade social, que na actual situação de emprego dos Açores assume grande relevância.

Aos desafios atrás apontados, respondeu o VII Governo Regional com um conjunto de medidas que agora interessa consolidar e aprofundar, aproveitando o bom momento

por que passa a economia açoriana para melhorar a empregabilidade dos trabalhadores e fomentar a criação de empregos estáveis e justamente remunerados. Entre muitas outras, o VII Governo Regional promoveu as seguintes medidas:

- Preparou e aprovou o Plano Regional de Emprego, instrumento de orientação estratégica essencial para o bom aproveitamento dos fundos do Fundo Social Europeu e para a coordenação com as políticas de emprego nacionais e da União Europeia.
- Reformulou os centros de emprego, transformando-os em Agências para a Qualificação e Emprego, dando-lhes nova dinâmica e novas atribuições na área da qualificação.
- Foram reformulados os programas de promoção do emprego, sendo criado o INTEGRA, programa de inserção de adultos no mundo do trabalho que já apoiou a criação de muitas centenas de empregos estáveis.
- Foram reformulados os programas ocupacionais, dirigindo-os para os trabalhadores de baixa empregabilidade e estendendo aos trabalhadores ocupados os direitos e deveres do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem. Cerca de 2000 destes trabalhadores foram integrados em postos de trabalho de carácter permanente.
- Foi criado um regime de estágio para jovens com formação na área tecnológica e para jovens licenciados.
- Fomentou políticas de igualdade no acesso ao emprego entre homens e mulheres, nomeadamente criando um sistema de substituição comparticipada de trabalhadoras em licença de parto.
- Foi apoiada a criação de programas de formação profissional nas empresas e nas Câmaras de Comércio como forma de manter e aumentar a empregabilidade dos trabalhadores.

- Através do apoio à conciliação e negociação laboral foi possível obter um período de paz laboral sem precedentes.
- Criou o Observatório do Emprego e Formação Profissional, recuperando o enorme atraso em que andavam as estatísticas laborais nos Açores e criando condições para o aprofundamento dos estudos sobre o mercado de trabalho e sobre as necessidades de formação e qualificação profissional.
- Foi autonomizada a Inspeção Regional do Trabalho e reformulada a sua orgânica, cometendo a este organismo todas as competências na área da higiene e segurança no trabalho.

Ao longa da última legislatura foi possível, aproveitando as condições favoráveis criadas na economia açoriana e o grande investimento feito no campo do mercado social de emprego, nomeadamente nos programas de luta contra a pobreza e de criação de micro-empresas na área social, obter taxas de desemprego que se aproximam dos mínimos históricos. Tal ocorreu pela primeira vez sem o contributo da emigração e apesar do número de activos ter crescido em cerca de 10,000 pessoas ao logo dos últimos quatro anos, essencialmente a través da entrada de mulheres para o mercado de trabalho. Torna-se pois necessário continuar este processo sem precedentes de criação de emprego, aperfeiçoando e aprofundando as acções encetadas.

2.2 Objectivos e medidas a executar

Tendo em conta a situação do mercado de emprego nos Açores e a sua evolução previsível, é necessário prosseguir a execução do Plano Regional de Emprego, e manter o esforço no sentido de melhorara a empregabilidade dos açorianos, com particular ênfase para os mais baixa empregabilidade. Assim, são objectivos do VIII Governo Regional na área do emprego e trabalho:

- Executar o Plano Regional de Emprego conforme aprovado, dando assim corpo à utilização dos recursos do Fundo Social Europeu integrados no PRODESA;

- Combater o emprego precário. Fiscalizar o cumprimento da legislação laboral como forma de reduzir a incidência de contratos ilegais que mantenham a precariedade do vínculo laboral;
- Fomentar o crescimento do mercado social de emprego. Como forma de reduzir o desemprego residual e fomentar a integração no mundo do trabalho de desempregados de muito baixa empregabilidade, pretende-se apoiar o aparecimento de empresas de inserção, voltadas para os beneficiários do rendimento mínimo garantido em situação de desemprego de longa duração, os portadores de deficiência e desempregados em exclusão social;
- Aumentar a empregabilidade dos jovens e das mulheres. Criar cursos de formação curta e de completamento dos requisitos de escolaridade obrigatória destinados a grupos específicos, tais como os jovens, mulheres e desempregados de longa duração, com vista à criação de competências que facilitem a sua integração no mercado de trabalho, em particular daqueles que não tenham cumprido os requisitos de escolaridade obrigatória;
- Manter a empregabilidade dos trabalhadores fomentando a generalização dos programas de formação de activos. Apoiar o funcionamento de planos de formação que permitam a manutenção do emprego, o aumento da produtividade e propiciem a aplicação de novas tecnologias no ambiente de trabalho;
- Aprofundar o programa de estágios profissionais e de outras medidas de aproximação entre o mundo do trabalho e o mundo da educação/formação. Através de programas de estágio e de formação em alternância promover o contacto com o mundo do trabalho por forma a permitir uma correcta inserção profissional dos jovens;
- Promover a formação em matéria de direitos laborais e a difusão de informação sobre direitos em matéria laboral e em do mercado consumidor. Reduzir a incidência de formas de discriminação sócio-profissional, sexual, etária ou outra por desconhecimento legislação aplicável;

- Promover a articulação entre educação e formação de adultos. Utilizar a escolaridade de segunda oportunidade, o ensino recorrente e a educação extra-escolar como ferramentas para promover a empregabilidade;
- Reforçar a ligação do mundo do trabalho à educação e formação profissional. Pretende-se o reforço da escolaridade dos adultos, permitindo a sua certificação, e incluindo a obrigatoriedade de escolarização como condição a algumas das políticas activas de emprego;
- Melhorar e generalizar o sistema de certificação profissional. Estabelecer parcerias com as estruturas representativas dos empregadores e trabalhadores visando o reconhecimento formal das competências e, quando legalmente exigível, a certificação profissional;
- Integrar as medidas de carácter ocupacional no mercado social de emprego. Os actuais programas ocupacionais devem ser apenas aplicáveis a grupos sociais em risco e estar estreitamente ligados à políticas activas de emprego, nomeadamente no âmbito do mercado social de emprego;
- Garantir um acompanhamento constante dos desempregados. Promover o acompanhamento personalizado junto dos desempregados. Pretende-se garantir que nenhum jovem com menos de 25 anos permanece inscrito como desempregado por mais de 6 meses sem receber uma oferta de emprego ou de formação profissional. Os desempregados de longa duração não deverão permanecer mais de 12 meses sem uma oferta de emprego ou de formação profissional;
- Reduzir a precariedade e a discriminação no trabalho. Manter uma política activa de promoção do emprego através do pagamento de incentivos às empresas que transformem contratos a termo em contratos de trabalho definitivos. Os incentivos devem ser majorados quando as entidades empregadoras admitam trabalhadores sujeitos a discriminação, como é o caso das mulheres;
- Fortalecer os processos de conciliação e arbitragem nas relações de trabalho. Reforçar o funcionamento do sistema de conciliação laboral por forma a manter

baixa a conflitualidade laboral, sensibilizando os parceiros sociais para a revisão das convenções colectivas de trabalho que se encontrem desajustadas da realidade laboral actual;

- Reforçar o funcionamento do Observatório do Emprego e Formação Profissional. Alargar o funcionamento do Observatório por forma que este avalie o impacto das acções de formação profissional, quer ao nível do emprego quer da produtividade, como forma de seriar os diferentes tipos de formação e apoiar o processo de decisão sobre a afectação de recursos financeiros.

Para atingir os objectivos atrás traçados, o VIII Governo Regional seguirá nas áreas do emprego e trabalho um conjunto de políticas estruturantes e de orientação estratégica que permitam a promoção da dignidade e justiça social no mundo do trabalho e o acesso a um emprego estável e justamente remunerado. Para tal, para além da grande aposta na qualificação profissional e na melhoria da empregabilidade dos trabalhadores, continuará a investir na execução do Plano Regional de Emprego, coordenando as políticas de educação e formação profissional e guiando-as com estudos de prospectiva que permitam detectar as áreas de investimento prioritário: Por outro lado, combaterá o trabalho precário e aprofundará a intervenção na área das políticas activas de emprego e na fiscalização das condições reais de trabalho. Assim, serão seguidas as seguintes linhas orientadoras:

- Combater a precariedade no emprego através de políticas activas de fiscalização e acompanhamento permanente do cumprimento da legislação laboral.
- Coordenar as políticas de educação e formação profissional com os resultados obtidos pelo Observatório do Emprego e Formação Profissional, melhorando a capacidade deste organismo para a realização de estudos prospectivos do mercado de emprego.

- Fomentar as políticas de higiene e segurança no trabalho, melhorando a capacidade de intervenção nesta área da Inspeção Regional do Trabalho e apoiando a instalação de serviços de medicina do trabalho.
- Promover o mercado social de emprego como forma de melhorar o acesso ao emprego dos trabalhadores não qualificados, dos portadores de deficiência e de outras pessoas de muito baixa empregabilidade, e contribuir através da integração plena no mundo do trabalho para a redução da exclusão social.
- Privilegiar as políticas que melhorem a acessibilidade dos jovens e das mulheres ao mercado de emprego, promovendo políticas activas de emprego voltadas para estes grupos sociais.
- Fomentar a conciliação laboral e a redução da conflitualidade no mundo do trabalho.
- Melhorar o funcionamento das Agências para a Qualificação e Emprego, criando novas regras para a inscrição e acompanhamento dos desempregados e garantindo períodos máximos de 6 meses ou 12 meses, consoante se trate de um jovem ou não, de inscrição sem que seja oferecida uma oportunidade de emprego ou formação.

3. A Sociedade da Informação e do Conhecimento e a Inclusão Tecnológica

3.1 Evolução e situação actual

Até 1997 não existia na Região Autónoma dos Açores uma política de desenvolvimento em matéria de ciência e tecnologia, apesar de ter sido criado, ainda antes da implementação da democracia em Portugal, o Instituto Universitário dos Açores, mais tarde transformado em Universidade dos Açores, e ter surgido uma associação de várias entidades que deu lugar ao INOVA. A falta de definição de uma

política sobre estas matérias, levou a que, no II QCA, os Açores não tivessem praticamente beneficiado dos apoios comunitários existentes e culminou com a transferência da Universidade dos Açores para a tutela do Estado.

De 1997 a 2000, a área da ciência e tecnologia transformou-se numa prioridade para o VII Governo Regional, considerando-se que, para uma região insular e ultraperiférica, essa aposta era inadiável. A Presidência do Governo assumiu, especificamente, a tutela desta área e desenvolveram-se três áreas temáticas: investigação científica e inovação tecnológica; formação e divulgação científica e tecnológica; e promoção da sociedade da informação. Assi, em resultado da acção do VII Governo Regional, a situação actual no sector é a seguinte:

- Assegurou-se que o V Programa Quadro da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico contemplasse as especificidades das regiões ultraperiféricas;
- Está criada legislação específica sobre os apoios a conceder nas áreas da investigação científica e inovação tecnológica, institucionalizando-se práticas sistemáticas de avaliação independente, exigente e transparente e contemplando-se áreas do saber com interesse directo para os Açores;
- Institucionalizou-se uma colaboração permanente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e com a Universidade dos Açores;
- Apoiou-se o funcionamento e a reabilitação das infra-estruturas do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores;
- Dotou-se a Região de equipamentos científicos em laboratórios regionais, unidades de investigação, escolas e várias associações sem fins lucrativos, elaborando-se também os estudos necessários à criação de centros de inovação tecnológica e desenvolvimento empresarial;
- Elaboraram-se estudos com o fim de dotar a Região de um centro de divulgação científica e tecnológica, conhecido, a nível nacional, por Centro de Ciência Viva;

- Procedeu-se, durante os anos de 1998 e 1999, a diversas acções de informação, formação e apoio a diversas entidades quanto à resolução do problema informático do ano 2000, o que resultou numa efectiva preparação destas entidades para a transição dos equipamentos e *software* relativamente ao ano 2000;
- A Rede Sociedade da Informação Açores, através de associações locais, cobrirá os 19 concelhos até ao final de 2000;
- O Programa “Internet nas Escolas” cobre todas as escolas de ensino secundário da Região e liga já à Internet 80 escolas de ensino básico;
- Os projectos “Jornal Oficial Electrónico” e “Açores Região Digital” estão em pleno curso;
- O III Quadro Comunitário de Apoio consagra, pela primeira vez, verbas nesta área para a Região Autónoma dos Açores.

3.2 Medidas a Executar

Pelo VII Governo Regional foi aberto o caminho e que foram dados os primeiros passos concretos para a adopção de uma política adequada neste sector. Assim, constituem objectivos a prosseguir pelo VIII Governo Regional: melhorar a capacidade de investigação e aplicação das novas tecnologias, o recurso a parcerias com regiões e organizações com elevado potencial nestes domínios, a captação de saberes e práticas, de investigadores, peritos e práticos capazes de nos acrescentar valor, a infraestruturação necessária ao desenvolvimento da nova economia e apoio ao desenvolvimento e criação de empresas de serviços tecnologicamente avançados.

A existência dos meios e recursos disponíveis em termos nacionais e comunitários, impõe uma aposta renovada e intensiva nestas áreas com objectivos muito claros e impacto na vida dos cidadãos. A política de Ciência e Tecnologia do VIII governo Regional será orientada pelos seguintes objectivos:

- Aumentar o nível de qualificação dos recursos humanos;

- Implementar o Projecto *Açores – Região Digital* integrado no programa nacional Portugal Digital;
- Promover a generalização do uso da Internet;
- Estender o Projecto RSIA às freguesias, através da criação de espaços públicos de acesso à Internet;
- Promover a produção e divulgação de conteúdos multimédia de âmbito regional, potenciando o conhecimento científico, educacional e cultural;
- Extensão do diploma de competências básicas em tecnologias da informação (cuja existência nacional é efectuada este ano nos Açores) a cerca de 1/3 da produção açoriana;
- Promover a generalização dos suportes digitais na administração pública, com acesso electrónico a informação pública por parte do cidadão e incentivo a transacções comerciais electrónicas no âmbito da administração pública;
- Promover a investigação e o desenvolvimento tecnológico através de parcerias com entidades de investigação;
- Criação de um Centro de Ciência Viva, espaço de divulgação científica que dê a conhecer a Região como laboratório natural por excelência;
- Criação de espaços de ciência para crianças com vista à aprendizagem experimental das ciências e das tecnologias;
- Criação de um centro de dinamização empresarial de âmbito científico e tecnológico, com pólos nas diversas ilhas;
- Criação de centros de tele-trabalho, que promovam o uso das novas tecnologias e a deslocação de técnicos para as ilhas menos populosas;
- Dotação do CATE de novos equipamentos e meios humanos, readaptando as suas funções à tutela da futura Direcção Regional de Ciência e Tecnologia;

- Colaborar com o Instituto de Meteorologia nas vertentes indispensáveis ao conhecimento profundo da Região;
- Estreitar a colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

4. Apoio à Cultura

4.1 Evolução

Os Açores são detentores de um rico património cultural que em muitos casos, mercê do tempo, das mutações sociais e das calamidades que têm assolado as ilhas se encontra em risco de desaparecimento.

Apesar da sua escassa população, os Açores deram ao mundo de língua portuguesa alguns dos seus valores mais marcantes, criando uma tradição de excelência na criação cultural que é hoje um dos mais importantes traços da cultura do seu povo. A capacidade de associação e mobilização das pequenas comunidades, particularmente as rurais, produziu um movimento associativo sem paralelo, que se traduz na existência em praticamente todas as comunidades de uma ou mais sociedades de cultura e recreio, com grande destaque para as filarmónicas e casas do povo. Existem nos Açores 108 filarmónicas activas e mais de uma centena de associações dedicadas ao folclore, ao teatro amador, à música, e à investigação e desenvolvimento cultural.

Também na área das profissões e saberes tradicionais, os Açores são de uma grande riqueza, existindo um rico e variado artesanato, com claras cambiantes de ilha para ilha, que necessita de continuar a ser preservado e valorizado. Os diversos ciclos da economia açoriana legaram um rico património relacionado com as actividades produtivas, mormente a caça à baleia e as práticas agrícolas, de grande valor etnográfico e histórico, o qual em grande parte se encontra ameaçado.

Por outro lado, a prática durante duas décadas de uma política cultural assente na subsídio casuística e sem critério, causou graves distorções regionais e entre

associações, que, apesar do esforço desenvolvido ao longo da última legislatura, ainda é patente. A dependência excessiva da actividade cultural e dos seus promotores dos subsídios governamentais diminuiu claramente o empenhamento das comunidades locais nas suas instituições e contribuiu para uma redução do entrosamento entre a actividade cultural e a sociedade civil.

4.2 Situação Actual

O VII Governo Regional enfrentou os desafios que lhe foram colocados na área da cultura e promoveu um conjunto de medidas de grande alcance cujos resultados são já patentes e, dada a natureza social da cultura, ainda mais se acentuarão ao longo dos próximos anos. Assim:

- Foram regulamentadas todas as formas de comparticipação para actividades culturais e para preservação do património, e criados júris de apreciação das candidaturas apresentadas, estabelecendo-se critérios claros de qualidade e pertinência das actividades a apoiar. Foi reduzida a dependência em relação aos subsídios e eliminada a sua atribuição discricionária e casuística;
- Foi revisto o mecanismo de atribuição de bolsas para estudo na área das artes, e integrado no sistema de educação extra-escolar o apoio às escolas de música, procurando melhorar a sua qualidade e pugnando pela certificação dos cursos e dos formadores;
- Reduziu-se a intervenção da administração na actividade cultural, deixando aos cidadãos e suas associações a promoção directa daqueles processos. A administração regional concentrou a sua actividade directa na promoção de um número restrito de espectáculos e outros eventos de grande qualidade, voltados para a divulgação de especialidades culturais e para a melhoria da acessibilidade aos bens culturais das comunidades residentes em ilhas menos populosas, tendo levado actividades a todas as ilhas;

- Foi preparada a reformulação dos serviços externos da Direcção Regional da Cultura, incluindo a passagem a museu regional do Museu do Pico;
- Foi seguida uma política de apoio à edição e divulgação que aumentou claramente a penetração das obras no mercado nacional e diversificou os canais editoriais;
- Foram concluídas as obras no Museu de Angra do Heroísmo, recuperando com grande qualidade o antigo Convento de S. Francisco, e na nova Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, no antigo Colégio dos Jesuítas. Está em curso a adaptação da Casa Grande da Bensaúde a Biblioteca Pública e Arquivo da Horta e da Igreja do Carmo a Museu de Arte Sacra da Horta. Foram apoiadas inúmeras obras de preservação do património construído em toda a Região, incluindo o património religioso;
- Foi criada a “Lira Açoriana”, banda filarmónica representativa do movimento filarmónico de todas as ilhas, e promovida a sua participação em eventos nos Açores e no exterior;
- Foi legislado o regime de protecção e valorização do património baleeiro, criando-se uma comissão regional a funcionar na dependência do Museu do Pico;
- Foi revista a legislação de preservação e valorização da zona classificada como Património Mundial em Angra do Heroísmo, alargando-a e estabelecendo uma zona de protecção na sua envolvente. Foi estabelecido um novo regime de apoio à preservação do património classificado e criada a orgânica do Gabinete da Zona Classificada.

Ao longo da última legislatura foi possível quebrar muitos dos constrangimentos que afectavam o panorama cultural dos Açores, terminar algumas das obras que se arrastavam há mais de uma década e iniciar novos caminhos na criação e fruição cultural. Há agora que consolidar esse rumo e prosseguir nesta senda de progresso.

4.3 Objectivos

O VIII Governo Regional pretende executar uma política activa de desenvolvimento cultural, que promova a manutenção da cultura açoriana, o seu enriquecimento e divulgação dentro e fora dos Açores e uma política de fruição de bens culturais voltada para a promoção da qualidade e da mundividência. Assim, serão seguidas as seguintes linhas orientadoras:

- Valorização da actividade cultural e fomento da fruição cultural enquanto formas de preservação da identidade colectiva e de potenciar um desenvolvimento equilibrado da sociedade açoriana;
- Promover a independência da criação cultural em relação aos poderes públicos, reduzindo o papel interventor da administração regional ao de mero propiciador dos meios de criação e fruição cultural, e deixando aos cidadãos e às suas associações a promoção directa do processo criativo;
- Valorização e alargamento do ensino artístico, transformando a escola num veículo privilegiado de promoção cultural e estendendo as actividades de educação extra-escolar à música, ao teatro e a outras artes;
- Investir em equipamentos estruturantes, nomeadamente na rede de bibliotecas públicas e arquivos regionais, nos museus, na rede de leitura pública e na criação de espaços multivalentes destinados ao teatro e à música cobrindo todos os concelhos dos Açores;
- Valorizar e revitalizar o património cultural, aprofundando os mecanismos de preservação do património arquitectónico, móvel e imaterial e encontrando soluções para a sua fruição e enriquecimento. Uma especial atenção deve ser dedicada à zona classificada de Angra do Heroísmo e aos restantes conjuntos classificados;
- Apoiar a edição e divulgação de obras de autores açorianos ou de temática açoriana, recorrendo, sempre que possível, às novas tecnologias de informação e à disponibilização na Internet de conteúdos de interesse cultural para os Açores;

4.4 Medidas a executar

Para atingir os objectivos acima apontados serão postas em execução as seguintes acções:

- Legislar sobre um novo regime jurídico do património cultural e de apoio à actividade cultural, tornando-se urgente a revisão de todo o mecanismo de classificação de bens e de salvaguarda da sua preservação;
- Promover e apoiar a fruição cultural e a mundividência dos açorianos. Torna-se necessário criar, em cooperação com as autarquias, uma política tendente a favorecer a existência em cada ilha de um cine-teatro que ofereça condições técnicas para diferentes tipos de espectáculos de nível profissional, e que possa, ao mesmo tempo, garantir a polivalência da sua utilização, por forma a satisfazer as necessidades infra-estruturais das diferentes formas de expressão artística. Pretende-se estabelecer um programa de apoio à extensão da rede de centros culturais a todos os concelhos;
- Promover uma política cultural e de apoio aos criadores de bens culturais transparente e assente em critérios de qualidade e pertinência avaliados externamente. Importa fixar medidas de fomento e de desenvolvimento, no quadro de uma política de acção e de dinamização culturais que contemple uma parceria activa entre o Governo e a comunidade cultural e intelectual e todos os demais agentes culturais. Pretende-se consolidar o regime de apoios à criação cultural e à formação de agentes culturais através da realização de concursos e da existência de júris especializados;
- Promover uma política de medidas tendentes a propiciar o desenvolvimento equitativo das diferentes áreas de actividade artística. Promover medidas que visem estimular a criação e o desenvolvimento generalizado das actividades artísticas e um equilíbrio nos diferentes tipos de manifestações culturais, estabelecendo, quando

necessário e justificado, medidas de discriminação positiva para as áreas em que os Açores apresentem maior carência;

- Promover uma política de apoio à cultura tradicional popular que favoreça e estimule a qualidade e beneficie os agentes culturais que, pelo seu trabalho, busquem atingir padrões elevados de qualidade. Desenvolver políticas integradas de formação de animadores culturais locais, nos diferentes ramos de actividade cultural tradicional que promovam a manutenção das tradições existentes e a verdade das manifestações culturais populares, impedindo a sua adulteração e comercialização. Promover o estudo e divulgação da cultura popular açoriana por forma a reduzir o impacto da globalização sobre a sua genuinidade. Criar mecanismos que premeiem as entidades que manifestem genuinidade e qualidade na promoção de actividades culturais tradicionais;
- Apoiar a formação, em níveis superiores, de jovens artistas da Região, cujo talento e criatividade constituam prova de qualidade. Melhorar das condições de acesso ao ensino artístico e melhorar do regime de bolsas de formação artística, privilegiando os jovens talentos. Desenvolvimento de políticas de formação de jovens músicos, preferencialmente integradas no quadro do ensino artístico das escolas da Região. Criação de bandas filarmónicas nas escolas onde funcione o ensino artístico;
- Promover o intercâmbio cultural dentro da Região e para o exterior, em especial com as comunidades emigradas. Criação de um sistema que permita favorecer o intercâmbio dos agentes de cultura tradicional popular entre as diferentes ilhas da Região e com o exterior. De particular importância é a manutenção da ligação cultural à diáspora, permitindo manter vivos os laços culturais existentes e reforçar o conhecimento da genuína cultura açoriana nas comunidades;
- Reforçar o investimento no estudo e preservação do património arquitectónico existente. Muito do património arquitectónico existente nas nove ilhas da Região permanece à espera de tratamento. A recuperação e salvaguarda desses bens culturais exige que se prossiga, nesse sentido, uma política criteriosa e de rigor

opcional. Pretende-se concluir, até final da legislatura, o inventário do património construído de todos os concelhos;

- Criar mecanismos de efectiva salvaguarda do património classificado e rever o seu enquadramento jurídico. Prosseguir e reforçar as políticas de defesa dos núcleos históricos classificados. Pretende-se ter em vigor, até final da legislatura, os planos de salvaguarda e valorização de todos os conjuntos classificados;
- A inventariação do património móvel – pertencente ao Estado, à Região, à Igreja ou a particulares – é absolutamente necessária e urgente. O inventário do acervo constituído por este tipo de bens é indispensável para a instauração de uma política que vise tanto a sua recuperação e conservação como a sua salvaguarda e defesa contra eventuais crimes de tráfico. Ao mesmo tempo, este tipo de instrumento propiciará o estabelecimento de medidas mais adequadas no apoio à conservação e à recuperação dos bens culturais existentes na Região. Até final da legislatura, pretende-se ter um cadastro organizado do património móvel dos Açores e estabelecido um regime que permita a sua permanente actualização;
- Preservar o património imaterial e estabelecer mecanismos para a sua disponibilização ao público. É necessário e urgente proceder à inventariação, recuperação e preservação do espólio constituído por diversas recolhas já efectuadas, a fim de salvá-las do perigo de deterioração irreversível, eminente num ou noutro caso. Para tal, pretende-se, utilizando as novas tecnologias da informação, promover a migração desse património para suportes digitais e colocá-lo à disposição dos estudiosos e do público. Pretende-se estabelecer, até final da legislatura, um programa de inventariação e edição electrónica dos elementos relevantes do património imaterial, a disponibilizar através da Internet;
- Regulamentar o património cultural subaquático, e criar condições para a sua inventariação e salvaguarda. Pretende-se ter elaborado o regime jurídico do património arqueológico subaquático, e criados os meios necessários para o seu recenseamento, a sua gestão e salvaguarda.

- Rever a política de arquivos e criar um órgão de coordenação da actividade dos arquivos regionais. A importância dos arquivos regionais e a especificidade e exigências do seu tratamento impõem a definição de uma política arquivística regional, assim como a separação funcional das bibliotecas públicas, a criação de uma rede regional de arquivos ligada à rede nacional, a instituição de um órgão coordenador e a formação de técnicos especializados na disciplina. Porém, há igualmente que considerar todo um acervo documental de importância inquestionável, produzido pelos mais diferentes serviços, que carece de consideração e de tratamento e cuja conservação exige enquadramento legal. Pretende-se ter em vigor, até final da legislatura, um novo regime de arquivos públicos e criada uma entidade encarregue da selecção dos documentos a preservar e do estabelecimento das regras técnicas a que deve obedecer a conservação e acesso aos documentos;
- Promover a disponibilização dos documentos mais relevantes existentes em arquivo, e promover a utilização das tecnologias da informação na área do tratamento e acessibilidade aos arquivos públicos regionais. Pretende-se fazer a migração dos documentos mais relevantes para suporte digital e promover a sua acessibilidade através das tecnologias da informação e iniciar a informatização dos arquivos e promover a edição electrónica de alguns dos documentos mais relevantes existentes em arquivo;
- Modernizar a rede de bibliotecas públicas regionais e coordenar a sua actividade com a rede de leitura pública. As bibliotecas públicas regionais necessitam de uma maior modernização e de uma maior abertura, em matéria de serviços a prestar à população em geral e à comunidade científica em particular. Por um lado, esses objectivos só serão atingidos garantindo, gradualmente, uma formação moderna e avançada dos seus técnicos; por outro, com a dotação de fundos bibliográficos, de instalações e de equipamento modernos e eficazes. A abertura da Biblioteca Pública de Ponta Delgada, a conclusão das obras da Biblioteca Pública da Horta e a construção da nova Biblioteca de Angra do Heroísmo revestem-se de primordial

importância na busca destes objectivos. Pretende-se ter em pleno funcionamento, até final da legislatura, a nova Biblioteca Pública de Ponta Delgada, concluir as obras de adaptação das novas instalações da Biblioteca Pública da Horta e lançar o concluir o projecto da nova Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo;

- Alargar a Rede de Leitura Pública e promover a coordenação das suas actividades com a rede de bibliotecas públicas regionais. Alargar, progressivamente, a todas as ilhas a Rede de Leitura Pública, por forma de dotar as povoações mais periféricas com estes indispensáveis instrumentos de saber e de desenvolvimento, o que necessariamente envolve um grande investimento financeiro;
- Revalorizar o papel das casas da cultura. Desde há muito que as casas da cultura têm sido consideradas como instrumentos marginais das políticas culturais, situação que nos últimos quatro anos se procurou alterar. No entanto, estes organismos podem e devem ter funções e papel de relevo junto das populações das áreas geográficas que servem. Por isso, carecem de instalações adequadas e de meios financeiros que lhes permitam operar localmente, desenvolvendo planos de actividades que, com maior proximidade dos utentes, dêem corpo às políticas culturais do Governo. Até final da legislatura, pretende-se reinstalar a Casa da Cultura de Ponta Delgada no actual edifício da Biblioteca Pública, instalar a Casa da Cultura da Horta nas instalações em construção e ter em funcionamento a Casa da Cultura do Pico;
- Dar novo fôlego aos museus regionais e de ilha e adaptá-los às novas exigências das comunidades que servem. É necessário melhorar e alargar a abertura das actividades dos museus às comunidades em que se encontram implantados, nomeadamente às comunidades escolares, continuando a melhorar os serviços à comunidade em geral. Para tanto, é indispensável abrir as portas à inovação e promover a criação de infra-estruturas adequadas para que, não só os museus regionais mas também os museus de ilha, possam desempenhar papel activo de animação, educação e formação cultural das populações. Cumpre, por isso, implementar políticas tendentes a criar um maior intercâmbio entre os museus e a comunidade, de modo particular no caso

dos museus de ilha que necessitam de desenvolver planos de animação cultural e definir melhor o seu papel no mundo de hoje. Pretende-se rever o regime jurídico dos museus, rever as suas instalações e pôr em funcionamento o museu do Corvo;

- Promover a edição electrónica e a disponibilização de conteúdos de interesses cultural utilizando as novas tecnologias da informação. A vulgarização do acesso à Internet e o desenvolvimento da sociedade da informação permitem criar mecanismos alternativos de edição e de distribuição de conteúdos. Através destes novos meios, podem ser disponibilizadas obras já existente e apoiado o aparecimento de novas. Assim, pretende-se estabelecer uma política activa de apoio à criação de conteúdos para disponibilização electrónica que promovam a criação cultural e a divulgação da cultura açoriana. Pretende-se editar, até final da legislatura, em formato electrónico e disponibilizar na Internet um conjunto de obras marcantes da cultura e historiografia açorianas;
- Apoiar o trabalho das academias e dos institutos culturais, promover a divulgação da sua produção científica e fomentar o autodidatismo. Apoiar a investigação nas ciências sociais e incentivar o trabalho dos institutos e academias, como forma de valorizar a produção de saber e promover o voluntariado na produção científica. Apoiar a realização de estudos individuais e colectivos como forma de fomentar o voluntariado na investigação e no estudo;
- Associar nos elementos interiores de edifícios públicos a construir ou reabilitar, a contribuição de artistas da Região, designadamente, em escolas onde esses elementos contribuirão para o fomento de novas expressões artísticas junto dos jovens;
- Aprovar legislação que condicione o co-financiamento de certo tipo de eventos culturais à integração nos programas de artistas açorianos;
- Estudar a possibilidade de vir a ser constituído um organismo autónomo, integrado por entidades públicas e privadas, destinado à promoção de actividades e à defesa da comunidade cultural açoriana.

CAPÍTULO V

Mais Solidariedade Social

1. Mais solidariedade social

1.1 Evolução

Os Açores caracterizam-se por uma considerável diversidade social entre as ilhas como é visível através de indicadores vários. Em determinadas áreas sociais a pobreza e a exclusão social constitui um fenómeno muito antigo, com características vincadamente culturais e geracionais, sendo um fenómeno não residual de natureza estrutural e multidimensional, o qual não se deve apenas à ausência de rendimento, antes está na origem dessa ausência. Essa pobreza, quando avaliada através do número de beneficiários do rendimento mínimo garantido, atinge 11% dos açorianos, com particular incidência nas ilhas de S. Miguel e Graciosa.

Assim, qualquer intervenção sobre a pobreza nos Açores tem de ter em atenção, uma dupla realidade: por um lado, maior incidência da pobreza em determinadas ilhas e, nestas, em áreas relativamente circunscritas, e, por outro, uma diferente disponibilidade de recursos locais para a respectiva intervenção.

Os factores ou as causas da pobreza e a exclusão social não são meramente económicos, o que significa que o aumento do rendimento das famílias não significa necessariamente que estas deixem de ser pobres, considerando que na base da pobreza estão quase sempre factores de saúde, de habitação, de educação, de formação e qualificação profissional, estes cada vez mais importantes face a um mercado de trabalho mais exigente.

Neste contexto, as prestações no âmbito tradicional do sistema de segurança social contribuem apenas para a resolução de uma parte dos problemas, o mesmo sucedendo com as prestações do rendimento mínimo garantido.

Do ponto de vista político, o VII Governo Regional dos Açores operou uma mudança de atitude, em relação ao reconhecimento da pobreza nos Açores, tendo-a assumido claramente, sem eufemismos, deixando a mesma de ser um tabu. Aquilo a que poderemos chamar as “questões sociais”, constituíram uma das áreas de intervenção prioritárias do Governo, sobretudo no que respeita a uma política concertada e sistemática no combate à pobreza.

A inserção social tornou-se o núcleo das políticas sociais, passando a constituir de facto a grande diferença na intervenção social. O antigo conceito de acção social que supunha uma intervenção baseada no assistencialismo, que apenas intervinha em situações de aguda carência, está claramente ultrapassado e mostra-se cada vez mais inadequado face às dinâmicas sociais existentes, e à disponibilidade de oportunidades na área da educação e formação profissional e de emprego.

A atribuição de uma prestação de segurança social, ou a concessão de um apoio económico, deixaram de ser o fim último das intervenções de apoio social para serem apenas um meio que conduz à autonomização das pessoas tendo como objectivo a sua inserção social plena.

A finalidade das políticas sociais tem a ver com a realização dos direitos das pessoas. Assim, as novas políticas sociais procuram estabelecer as condições para que sejam instituídos direitos de cidadania, o que exigiu novos instrumentos de intervenção social, com novas metodologias de acção enquadrados em programas que puderam ser accionados rapidamente, com eficácia e sem burocratização.

Ao longo do seu mandato, o VII Governo Regional, entre muitas outras promoveu as seguintes medidas:

- Foram postos em execução 19 projectos de luta contra a pobreza envolvendo mais de 12 mil pessoas.
- Generalizou-se a prestação do rendimento mínimo garantido e implantou-se a nível regional a rede de acompanhamento e de gestão da sua aplicação.

- Foi reformulado o regime de acordos de cooperação, trazendo muito maior clareza e justiça à relação entre a administração e as instituições.
- Promoveu a negociação entre as instituições particulares de solidariedade social e os sindicatos representativos dos seus mais de 2,000 trabalhadores resultando na celebração de um contrato colectivo que em muito melhorou as suas condições de trabalho e remuneração.
- Foi estendida a todas as freguesias dos Açores o serviço de apoio domiciliário aos mais idosos.
- Foi iniciada a constituição da rede local de apoio ao idoso através da construção ou aquisição de pequenos lares destinados a manter nas suas localidades os idosos que já não podem permanecer em suas casas.
- Foram introduzidos grandes melhoramentos nos lares de idosos existentes.
- Foi iniciada a criação da rede de apoio aos portadores de deficiência, estendendo este apoio à maioria dos concelhos.
- Foi criada uma rede de centros de emergência para crianças em risco, evitando a saída destas crianças para fora das suas ilhas de origem.
- Foi iniciado o processo de desmantelamento dos grandes lares de jovens, optando-se pela criação de pequenos lares de ambiente familiar.
- Foi expandido a rede de creches e jardins de infância apoiados, criando-se 6 novas valências e introduzindo-se grandes melhorias em muitos dos existentes.
- Foi generalizado o funcionamento dos centros de ocupação de tempos livres nas zonas urbanas.
- Foi posto em prática um plano de apoio complementar aos pensionistas na aquisição de medicamentos.

- Foram preparadas e aprovadas as medidas regulamentares enquadradoras do mercado social de emprego, medidas complementares das medidas de inserção já em aplicação.
- Foi melhorado o serviço de acolhimento de doentes em Lisboa, dotando-o com novas valências e equipamentos.

Ao longo dos últimos quatro anos foram introduzidas profundas alterações no funcionamento do sistema de segurança e solidariedade social, assumindo-se o combate à pobreza como uma tarefa de primordial importância, com coragem e sem eufemismos. Todos indicadores demonstram a justeza da opção e são muitos os progressos já alcançados. Contudo, este terá de ser um compromisso geracional, já que a pobreza tem nos Açores raízes profundas, entranhadas em factores socioculturais que não podem ser alterados em poucos anos. Há que continuar este investimento, alargando-o progressivamente a outras áreas, estabelecendo cada vez objectivos mais exigentes.

1.2 Objectivos e medidas a executar

A intervenção social do VIII Governo Regional continuará a desenvolver-se através da implementação de programas de intervenção actuando junto dos grupos sociais considerados mais vulneráveis, em particular as crianças e jovens em risco, os ex-reclusos e repatriados, os desempregados de longa duração, as mulheres vítimas de maus tratos, as pessoas com deficiência e as pessoas vítimas de catástrofes. Procura-se através dessa intervenção combater as causas estruturais da pobreza com medidas que possibilitem dinamizar as comunidades locais, promovendo-as e ajudando-as na resolução dos seus próprios problemas. Assim, face aos objectivos já alcançados e aos projectos em curso, pretende-se que políticas de intervenção social assentem em quatro grandes iniciativas:

- **Iniciativa “Emergência – crianças em risco”.**

Esta iniciativa é composta por um conjunto de projectos específicos dirigidos às crianças em risco de exclusão social, tendo como objectivo a criação de medidas de prevenção e resolução de todas as situações prejudiciais a um desenvolvimento pessoal e social harmonioso, provocadoras de desintegração escolar e comunitária, negligência, violência e abandono familiar, através da criação de centros de desenvolvimento, acolhimento e sistemas de prevenção da marginalidade e pré-delinquência.

A iniciativa visa coordenar as acções de apoio às iniciativas de educação, ocupação de tempos livres, saúde e aquisição de competências e de pré-requisitos escolares, através da criação e recriação de espaços lúdicos, centros de animação, ludotecas, centros de informática, e outros equipamentos. No seu âmbito serão consolidadas as estruturas, já criadas, de apoio integrado a crianças, enquadrando-as num programa com metodologias próprias, definindo as suas características de intervenção social, como equipamentos fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças dos Açores.

Os destinatários são as crianças e jovens dos 0-18 anos e respectivas famílias. A iniciativa será composta por três eixos que, embora de implementação autónoma, são interdependentes:

- a) Eixo 1 – Desenvolvimento Infantil Integrado. Visa o apoio às creches e jardins de infância, criando condições que permitam o acesso universal a estes equipamento por parte das famílias que o desejem.
- b) Eixo 2 – Acolhimento e Resposta de Emergência. Criar em todas as ilhas onde estejam localizados tribunais equipamentos capazes de dar respostas locais às necessidades de alojamento de emergência para crianças e jovens. Pretende-se evitar a saída para fora das ilhas de origem e a desinserção familiar e comunitária.
- c) Eixo 3 – Promoção de actividades lúdico-pedagógicas. Criar condições para a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens e a extensão da rede de

ocupação dos tempos livres a todas as zonas urbanas e àquelas escolas onde o número de famílias em que todos os adultos trabalhem o justifique.

- **Iniciativa “Programas de inserção social de grupos de elevado risco de exclusão”.**

Continuará a ser dada especial atenção a acções concertadas nas áreas da educação, saúde, habitação, emprego, segurança social, tempos livres, apoio psicológico e ergoterapêutico dirigidas a grupos de risco extremamente vulneráveis a situações de exclusão (cidadãos repatriados, jovens de rua em situações de marginalização e vagabundagem e toxicodependentes e ex-toxicodependentes) que conjugam a ausência de inserção profissional à fragilidade relacional e ao isolamento social, eclodindo em processos de tensão social contínua e estigmatização grave.

Esta iniciativa procura criar um processo cooperado inter-serviços e entidades da sociedade civil que promova a inserção social dos grupos de elevado risco de exclusão, através de uma estratégia de planeamento personalizado e negociado com os próprios. A iniciativa será composta por três eixos interdependentes:

- a) Eixo 1 - Apoio a cidadãos deportados e repatriados. Pretende-se continuar a apoiar as pessoas nesta situação, intervindo preferencialmente nas suas vidas de uma forma personalizada e especializada consoante as problemáticas, tentando dar respostas concretas, eficazes e rápidas as todas as suas necessidades humanas, físicas, emocionais, psíquicas, sociais, culturais, laborais, linguísticas e económico-financeiras. Este eixo, pela sua especificidade, obriga a uma intervenção com um acompanhamento muito completo ao nível da formação profissional, pessoal e social, como também noutras dimensões da vivência, com especial destaque para o conhecimento da língua e cultura portuguesa, o apoio psicológico e o fomento da inserção profissional.
- b) Eixo 2 - Apoio aos alcoólicos e toxicodependentes e suas famílias. Pretende-se criar medidas de reintegração social dos alcoólicos e dos toxicodependentes, através do apoio personalizado e da criação de condições para a sua inserção no mundo do

trabalho através de empresas de inserção e de outras medidas activas de promoção do emprego. Pretende-se apoiar as famílias no sentido de reduzir a probabilidade de desintegração e abandono.

- c) Eixo 3 - Apoio aos desempregados de baixa empregabilidade. Através do apoio a iniciativas no âmbito do mercado social de emprego pretende-se contribuir para o aumento da empregabilidade dos desempregados de longa duração e das pessoas em risco de exclusão social.

- **Iniciativa “Redes de suporte social”**

As redes de suporte social constituem um conjunto de apoios desenvolvidos, ao nível da comunidade, para grupos sociais com problemas permanentes ou temporários, nomeadamente pessoas com deficiência, doentes mentais, doentes com síndrome de “Machado-Joseph”, pessoas vítimas de catástrofes, mulheres vítimas de maus tratos e pessoas sem abrigo. Pretende-se, através de uma rede organizada de entidades, técnicos e outros agentes comunitários disponíveis, prestar assistência directa a esses grupos socialmente vulneráveis, colaborando no desenvolvimento do seu potencial e integrando-as num contexto de solidariedade.

Através das redes de suporte social procurar-se-á criar um sistema de resposta rápida e eficaz, procurando melhorar a qualidade do atendimento ao nível da humanização dos serviços através da descentralização e racionalização dos recursos comunitários existentes. Esta iniciativa será consolidada como instrumento inovador na resposta às pessoas com problemas permanentes ou temporários, através da criação das redes propriamente ditas, como um conjunto de apoios e projectos concertados entre os serviços de segurança social e entidades locais bem inseridas na comunidade.

- **Iniciativa “Centros de Economia Solidária ”.**

O Governo procurará consolidar os Centros de Economia Solidária, já criados, como um instrumento de intervenção social inovador nos Açores, para a inserção sócio-

profissional de pessoas em situação de exclusão social, residentes em zonas afectadas por fenómenos de pobreza.

Os centros de economia solidária são centros comunitários com recursos integrados de formação, inserção e apoio sócio-comunitário para pessoas em risco de exclusão social, os quais procuram promover, melhorar e aumentar as capacidades sócio-cognitivas e profissionais da população mais desfavorecida, residente essencialmente, em zonas muito carenciadas e com uma estrutura sócio-económica precária e um tecido empresarial muito limitado. Esta iniciativa de intervenção destina-se sobretudo a beneficiários do rendimento mínimo garantido e a desempregados de longa duração com baixa empregabilidade.

- **Outras medidas a executar**

O Governo procurará que a intervenção social contribua de modo decisivo para uma melhoria significativa das condições de vida da população açoriana, seja através das prestações pagas ou dos programas de desenvolvimento comunitário, seja através dos programas de inserção desenvolvidos no âmbito do rendimento mínimo ou e da acção social, em sentido mais restrito. Outro aspecto que merecerá particular atenção será o alargamento do mercado social de emprego. Para tal, e para atingir os objectivos atrás traçados, é necessário definir linhas estratégicas de actuação integrando as diversas vertentes da área da solidariedade e segurança social e também da educação, saúde, habitação e emprego. Assim, serão seguidas as seguintes linhas de orientação estratégica:

- Aprofundar as medidas de controlo e acompanhamento da aplicação do rendimento mínimo garantido e potenciar o seu uso na erradicação da pobreza. A generalização da aplicação do rendimento mínimo garantido, como prestação do regime não contributivo da segurança social, permitiu afastar a tradicional “assistência” sem uma visão da realidade global da pessoa. Com ela aprendeu-se a ir para além da

solução reparadora, procurando, sobretudo, as vias de prevenção mais adequadas. A aplicação do Rendimento Mínimo trouxe ou potenciou alguns aspectos essenciais. Por um lado, permitiu aos que viviam no seio da pobreza absoluta (e que são muitos mais do que aqueles que se imaginava) terem um apoio financeiro mínimo para satisfazerem as necessidades básicas, evitando que desçam abaixo da dignidade humana. Por outro lado, esta é a única prestação de segurança social que implica a elaboração e o cumprimento de um contrato de inserção por parte do beneficiário, exigindo a promoção da integração social e a responsabilização pessoal, representando assim uma viragem na política de acção social. A fiscalização, acompanhamento e controlo desta medida constitui uma prioridade para a actuação do VIII Governo Regional., procurando-se o integral aproveitamento da medida como instrumento na erradicação da pobreza.

- Generalizar os contratos de inserção e outras medidas acessórias da aplicação do rendimento mínimo garantido. Através do rendimento mínimo garantido foi possível promover um conjunto muito vasto de acções de inserção, desde a educação, à saúde, à habitação, fornecendo às famílias beneficiárias melhores condições de vida actuais e futuras. O acompanhamento das famílias mais desestruturadas ao nível da organização familiar, da gestão doméstica, ou da educação dos filhos continuarão a ter um acompanhamento prioritário através da intervenção de profissionais convenientemente habilitados para o respectivo acompanhamento, permitindo a sua inserção social.
- Promover a erradicação da pobreza através do fomento da empregabilidade e do emprego. Através da coordenação das medidas de educação e formação profissional com a promoção de programas de luta contra a pobreza, pretende-se aumentar a empregabilidade das pessoas em exclusão social e dos beneficiários do rendimento mínimo garantido. Para tal será criada uma rede de empresas de inserção e promovidas outras medidas no âmbito do mercado social de emprego, por forma a garantir que todos os beneficiários do rendimento mínimo garantido com condições

para trabalhar que estejam desempregados são colocados em programas de formação, de ocupação social ou de emprego protegido.

- Apoiar a infância e juventude e as famílias com crianças a seu cargo. No que se refere às políticas sociais destinadas à infância e juventude, inseridas no âmbito da solidariedade e segurança social, constituem objectivos do VIII Governo Regional: o alargamento da rede de equipamentos para a infância, nomeadamente, no que se refere a creches e jardins de infância e *ateliers* de tempos livres, consolidar a rede de equipamentos de tipo familiar para as crianças e jovens em risco. Será iniciado um programa conducente à criação de uma rede de amas, cujo serviço será acompanhado no sentido da garantia da formação e da prestação de um serviço com qualidade e segurança.
- Promover a consolidação e a qualidade do apoio aos mais idosos. O fenómeno do envelhecimento demográfico, que avança de forma evidente na União Europeia, também se verifica nos Açores, com maior incidência nas ilhas mais pequenas e de menor densidade populacional. Com cerca de 243.000 habitantes (segundo as estimativas do INE, referentes a 97), os Açores contam com cerca de 29 000 idosos, o que corresponde a 12% da população. Todavia esta distribuição varia entre uma percentagem de cerca de 10%, na ilha mais populosa, S. Miguel, e 32% na ilha do Corvo, havendo ilhas com percentagens médias de 19%. O envelhecimento demográfico nos Açores requer, assim, um tratamento diferente conforme a ilha, exigindo as soluções adequadas para cada caso, supondo, por parte das instituições oficiais e não governamentais, uma especial atenção no estudo e na adopção das melhores e mais correctas políticas no apoio às pessoas idosas e às famílias.
- Promover a manutenção da integração social e comunitária dos mais idosos. Deverá constituir como objectivo primordial da política de apoio aos idosos a manutenção da sua integração na família e na sua comunidade, evitando que a idade seja um factor de exclusão social. Nesse sentido deverá ser ampliada e melhorada a intervenção dos serviços de ajuda domiciliária, nomeadamente, na implementação de cuidados de saúde primários ao idoso no domicílio, de forma integrada,

compreendendo equipas multidisciplinares. Proceder-se-á, progressivamente, ao alargamento do Serviço de Ajuda Domiciliária aos fins de semana. Continuar-se-á a apoiar a criação de centros de dia e de centros de convívio para idosos e de respostas inovadoras tais como pequenas residências locais e centros de noite. O Governo Regional continuará a implementar a rede regional de lares para idosos e centros de cuidados geriátricos tendo a preocupação de construir estruturas que permitam a prestação de cuidados humanizados.

- Apoiar a pessoas portadoras de deficiência e as suas famílias. Na área do apoio às pessoas com deficiência com idades para além da escolaridade obrigatória, o VIII Governo Regional dará especial atenção à criação, em todas as ilhas e, no caso das ilhas de São Miguel e Terceira, em todos os concelhos, de respostas adequadas, nomeadamente, no que se refere à criação de centros de actividades ocupacionais e pequenas residências, possibilitando alojamento definitivo ou transitório, conforme as situações o justifiquem. Constituirá ainda prioridade o desenvolvimento de acções que possibilitem a integração social das pessoas com deficiência no domínio profissional, otimizando as suas capacidades, elevando a sua auto-estima e sentido de responsabilidade. Procurar-se-á ainda que as diferentes Instituições que desenvolvem actividades nesta área funcionem em rede permitindo a rentabilização de recursos e maior eficácia nos serviços prestados.
- Apoiar as mulheres vítimas de violência. O VIII Governo Regional continuará a apoiar as entidades e serviços que têm prestado um apoio indispensável e inovador às mulheres vítimas de violência e maus tratos, através de serviços de atendimento, encaminhamento e alojamento de mulheres vítimas. Promover uma política coordenada de investimento em equipamentos sociais O VIII Governo Regional considera que, dado o grande alargamento das estruturas existentes, as mesmas terão de evoluir para modelos institucionais de vocação social global, lugares de animação da vida das famílias e das comunidades, suporte de intervenções sociais concertadas e inovadoras. Torna-se necessário rentabilizar os custos fixos, evitando duplicar as estruturas físicas. Procurar-se-á diversificar e inovar as respostas sociais a partir de

uma estrutura única, quer se destine a crianças, a jovens ou idosos, agrupando e articulando as acções que lhe são dirigidas. Deve-se evitar que certo tipo de respostas mais formais substituam ou desmotivem o papel da família. Será posta em execução a Carta Social dos Açores, seguindo-se uma política de investimento que promova uma justa distribuição dos equipamentos sociais.

- Estreitar o relacionamento com as IPSS, respeitando a sua independência, e promover o funcionamento em rede. As instituições devem ser entendidas como centros de recursos e agentes dinamizadores de iniciativas das comunidades onde se inserem, as quais deverão ter como princípio que interessa mais a qualidade das respostas do que as estruturas físicas. Estas deverão ser apenas um meio, nunca um fim em si. O trabalho articulado em rede torna-se cada vez mais necessário, uma vez que reduz custos e melhora a prestação de serviços. O funcionamento em rede supõe, assim, o estabelecimento de alianças, baseadas nas complementaridades dos saberes e experiências que, quer pela união, quer pelo intercâmbio, se podem potenciar e multiplicar.
- Promover o voluntariado social e a formação dos dirigentes e funcionários das IPSS. O VIII Governo desenvolverá um Programa de Formação técnica e humana dirigida a dirigentes e funcionários das Instituições Particulares de Solidariedade Social com o objectivo de melhorar a qualidade das respostas e dos serviços prestados.
- Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. O VIII Governo Regional seguirá uma política activa de promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente no combate à discriminação no acesso à educação e formação profissional, na criação de condições para melhorar o acesso das mulheres ao emprego através da melhoria da rede de creches e na adopção de medidas de discriminação positiva destinadas a aumentar a empregabilidade das mulheres.
- Fomentar a prevenção e o combate às dependências e promover estilos de vida saudáveis. As dependências, com particular relevo para o alcoolismo e para o consumo de drogas ilegais, está na raiz de parte importante das situações de pobreza e falta de inserção existentes nos Açores. O VIII Governo Regional implementará

uma política integrada de prevenção e combate às dependências e de promoção de estilos de vida saudáveis, criando parcerias com as IPSS e outras instituições voltadas para essas áreas e procurando a mobilização da sociedade civil neste processo. Particular atenção será dada à intervenção junto das escolas e dos grupos sociais mais vulneráveis.

- Descentralização e instalação dos serviços de solidariedade e segurança social. O Governo procederá ao alargamento da rede de equipamentos de serviços, ao nível concelhio e de freguesia, continuando o processo de descentralização dos serviços de segurança social, no domínio dos regimes e acção social, instalando os seus serviços em estruturas modernas e funcionais possibilitando a prestação de um serviço adequado aos beneficiários e contribuintes do sistema de segurança social.

CAPÍTULO VI

Melhor Ambiente e Melhor Qualidade de Vida

1. Melhor Ambiente

1.1 Evolução

A preocupação do desenvolvimento sustentável é introduzida nas orientações programáticas de forma transversal, onde se associa a valorização do património ambiental à sua rentabilização do ponto de vista de produto de qualidade, na perspectiva de que os investimentos na valorização da qualidade do ambiente se traduzam em crescimento económico e melhoria da qualidade de vida.

A Região Autónoma dos Açores está inserida no contexto do espaço europeu e balizada pelas orientações da política nacional e comunitária. Encontrando-se aquém dos níveis médios de desenvolvimento do país e da União Europeia, enfrenta o desafio de compatibilizar o seu crescimento económico com a salvaguarda dos seus valores ambientais.

Este fenómeno exige uma política de gestão racional dos recursos endógenos, numa filosofia preventiva que seja, também, minimizadora dos impactos negativos resultantes do esforço de desenvolvimento. Exige, ainda, uma capacidade negociadora e de diálogo institucional, compatíveis com as limitações intrínsecas de uma região insular e ultraperiférica, fragilizada pelas condições geo-climáticas propiciadoras de intempéries.

O VII Governo Regional deu passos significativos e de fundamental importância para a resolução dos problemas ambientais invertendo a tendência acessória e dispersa das competências, mas estranhamente convergente nas responsabilidades.

Iniciou-se um percurso de estruturação estratégica do sector do ambiente, transpondo-o para um nível de paridade nas decisões sobre a política de desenvolvimento regional e reforçando-o, progressivamente, em recursos técnicos e financeiros.

Este esforço reuniu ainda um vasto leque de parcerias estabelecidas com autarquias, organizações não governamentais, escolas e demais departamentos do Governo Regional e da República, assegurando a presença e a voz da Região Autónoma dos Açores em reuniões de negociação interna e externa, nas matérias de interesse relevante para os Açores, na área do ambiente.

1.2 Situação Actual

Actualmente, a Região Autónoma dos Açores, está representada no Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, tem protocolos de cooperação assinados com o Instituto de Promoção Ambiental, com o Instituto da Água, com o Instituto da Conservação da Natureza e, mantém relações de regulares de cooperação, com os vários departamentos do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Por outro lado, o sector do ambiente foi introduzido como um dos sectores de importância nuclear nas negociações do III Quadro Comunitário de Apoio, bem como considerado parceiro nas negociações em diferentes matérias de interesse regional.

1.3 Objectivos e Medidas a Executar

A defesa dos valores patrimoniais da Região, tendo em conta o contexto internacional e nacional terá em conta a realidade das ilhas, os factores limitantes e os factores potenciadores da melhoria da qualidade de vida e da sustentabilidade do desenvolvimento. Os quatro objectivos gerais que o VIII Governo visa prosseguir são os seguintes:

- Assegurar a gestão racional dos recursos naturais;
- Assegurar a integração das políticas sectoriais de desenvolvimento, com os interesses de preservação e valorização do património ambiental da Região;
- Assegurar a vigilância e o controlo da qualidade do ambiente, compatível com as exigências de valorização do ambiente;
- Assegurar o cumprimento do princípio da responsabilidade partilhada e da transversalidade das medidas ambientais.

Para que se alcancem estes objectivos, preconizam-se várias medidas estruturais, nomeadamente:

- Implementação dos planos de acção estratégica de nível sectorial;
- Reforço e alargamento de parcerias;
- Implementação de um sistema de atendimento e aconselhamento dos cidadãos;
- Implementar os serviços de vigilância e a Inspeção Regional do Ambiente;
- Criação de um sistema de incentivos à valorização e preservação do património ambiental da Região;
- Reforço e alargamento das medidas de formação, informação e sensibilização ambientais;

- Aperfeiçoamento do quadro jurídico em matéria de protecção ambiental, no sentido de se atingir a sua melhor adequação às especificidades e exigências de protecção e valorização do ambiente na Região.

2. Planeamento e Ordenamento do Território

2.1 Situação Actual

O objectivo geral do desenvolvimento sustentável constitui o princípio norteador da acção do Governo Regional, na área do planeamento e do ordenamento do território. Neste sentido, a gestão do território é entendida como um processo dinâmico mas articulado com as restantes políticas, configurando métodos e cronogramas conducentes à prossecução dessa estratégia. Durante o mandato do VII Governo Regional, foi promovida a adequação do edifício jurídico, com especial enfoque na gestão do litoral e das bacias hidrográficas mais sensíveis.

Está concluído o Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores executado à luz da legislação vigente à altura, bem como os estudos de diagnóstico para o ordenamento das bacias hidrográficas das Furnas e Sete Cidades, decorrendo já o concurso público para a elaboração dos respectivos planos.

Está em desenvolvimento o Projecto de Cooperação Luso-Espanhol de Caracterização da Paisagem das Ilhas dos Açores e decorrem os trabalhos de elaboração do Plano de Acção Estratégica para a Gestão do Litoral. Ainda no âmbito do planeamento e do ordenamento do território, decorre o concurso público para a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das ilhas Terceira e São Jorge, Em fase adiantada de elaboração, estão os Planos de Ordenamento da Orla Costeira relativos à ilha de S. Miguel.

2.2 Objectivos

Os objectivos específicos do VIII Governo Regional para esta área reúnem as seguintes metas estratégicas:

- Adoptar o planeamento do território como elemento estruturante e articulador da estratégia de desenvolvimento da Região, através do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores e de Planos Especiais de Ordenamento;
- Promover a qualificação e conservação da orla costeira, com respeito pelas condições geotécnicas e conservação de recursos;
- Utilizar o planeamento participativo como forma de obter consensos, incluindo a necessária articulação institucional;
- Respeitar a vocação e dimensão cultural específica de cada ilha;
- Promover a integração da zona litoral, nomeadamente das zonas marinhas, planeamento do território e na gestão dos recursos;
- Promover a defesa e protecção da paisagem, entendida como um bem cultural e social, fundamental para o desenvolvimento económico da Região;
- Pugnar pela eficácia dos planos municipais de ordenamento do território, bem como de outros planos sectoriais de ordenamento territorial.

2.3 Medidas a Executar

Para a prossecução dos objectivos estabelecidos na área do planeamento e do ordenamento do território, constituem medidas de acção geral as seguintes:

- Elaboração e aprovação dos planos de ordenamento da orla costeira de todas as ilhas;
- Realização de obras de protecção e defesa costeira e conservação da natureza em consonância com as acções preconizadas pelos planos de ordenamento entretanto aprovados;
- Aplicação de medidas de valorização e requalificação das praias e zonas litorais;
- Aplicação das medidas inscritas nos Planos de Ordenamento nas Bacias Hidrográficas das Furnas e Sete Cidades;
- Adequação do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores à nova legislação;
- Definição e disponibilização de apoios à execução de estudos para a defesa e conservação da paisagem.

3. Conservação da Natureza e da Biodiversidade

3.1 Evolução

Os Açores, juntamente com a Madeira, Canárias e Cabo Verde constituem a região biogeográfica da Macaronésia.

Sendo as ilhas mais recentes e isoladas do Atlântico Norte, possuem um património natural único, marcadamente oceânico, que inclui valores florísticos, faunísticos, geológicos e paisagísticos. Detentores de uma parte muito significativa do património natural nacional, quer pelo seu elevado número de endemismos, quer pelos aspectos

biogeográficos únicos, as ilhas encontram-se sujeitas a ameaças particulares, associadas sobretudo à introdução de espécies exóticas e à elevada fragilidade dos seus ecossistemas.

A orientação programática do VII Governo Regional inspirou-se em princípios universais da conservação da natureza e nos documentos estratégicos do domínio nacional e internacional, e assentou nos seguintes princípios:

- Manutenção dos processos ecológicos essenciais;
- Manutenção dos sistemas de suporte da vida;
- Preservação da diversidade genética;
- Uso sustentável das espécies e dos ecossistemas;
- Preservação e reabilitação de *habitats* naturais de elevado valor para a conservação dos recursos naturais;
- Co-responsabilização de todos os sectores da vida regional pela conservação dos recursos.

Ao longo do seu mandato, o VII Governo Regional desenvolveu uma política integrada auxiliada por relações de parceria, mas também em acções de iniciativa governamental, nomeadamente:

- Concentrando a gestão de todas as áreas protegidas num único departamento; criando a Direcção de Serviços da Conservação da Natureza e assegurando a sua participação em grupos de trabalho e *fora* nacionais e internacionais com comunicações;
- Aprovando a Lista Nacional de Sítios de Interesse Comunitário/Açores para integrar a Rede Natura 2000 e concluindo a Revisão das Zonas de Protecção Especial previstas na Directiva das Aves, e, ainda, aplicando à Região o Regime Jurídico da Reserva Ecológica e elaboração da proposta de estratégia regional para a conservação da natureza e da biodiversidade;

- Iniciando a inventariação e o estudo do património espeleológico dos Açores, condicionando a introdução de espécies exóticas na Região, procedendo à formação e reclassificação do corpo de vigilantes da natureza, reforçando os meios logísticos da vigilância, alargando a vigilância a diferentes áreas protegidas e criando e implementando a Rede de Arrojamento de Cetáceos dos Açores;
- Procedendo à revisão do Regulamento da Paisagem Protegida da Vinha do Pico e à reabilitação de imóveis da região em áreas protegidas;
- Apresentando as candidaturas a Património da UNESCO de bens regionais e procedendo à reabilitação do *habitat* do ilhéu da Praia;
- Estabelecendo relacionamentos protocolares de cooperação externa.

3.2 Situação Actual

A Região Autónoma dos Açores apresenta um conjunto de 32 áreas naturais classificadas como áreas protegidas, (16 108 ha), 23 Sítios de Interesse Comunitário (29 070 ha, dos quais 3 294 ha são área marinha), e 15 Zonas de Protecção Especial da avifauna (22 028 ha), perfazendo um total de área útil de gestão de, aproximadamente, 37 000 ha, contendo 20 locais com área marinha de protecção, numa área estimada em cerca de 9000 ha. Do total das áreas com estatuto de protecção, só duas têm plano de ordenamento eficaz, e uma está em fase adiantada de elaboração. Decorrem os estudos de caracterização para elaboração dos planos de ordenamento e gestão dos SIC's marinhos e para algumas das áreas terrestres. Com acentuado nível de endemismos, as ilhas são, ainda, local de abrigo e de criação de espécies migratórias de interesse para a conservação.

Por outro lado, as condicionantes geofísicas da região e o tipo de actividades produtivas e industriais acentuam a vulnerabilidade dos recursos geológicos e pedológicos.

3.3 Objectivos

A protecção dos recursos biológicos e da sua diversidade obedece a critérios de conhecimento e respeito pela capacidade do território e dos habitats. Desta forma, em vez de excluir a participação humana, a protecção faz-se com essa participação. Embora sendo um esforço multidisciplinar, o programa para a conservação dos recursos naturais carece de uma abordagem sectorial, na medida em que se constitui como orientador de um trabalho com horizontes temporais e financeiros limitados, sendo, ainda, o rumo de uma actuação que mantém o fio condutor da acção executiva. Esta realidade conduz à definição de objectivos estratégicos compatíveis:

- Implementar a Estratégia Regional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade capaz de gerar uma dinâmica socio-económica compatível com os interesses da conservação;
- Desenvolver uma rede de infra-estruturas de apoio e acolhimento nas áreas protegidas que permita uma informação científica sobre o património e que se assuma como espaço de usufruto sustentado dos recursos;
- Reforçar a complementaridade do património das ilhas como oferta turística da Região através de uma rede integrada de áreas protegidas e classificadas, onde se respeitem as especificidades locais conjugadas com o interesse regional;
- Adequar os instrumentos de ordenamento e de gestão aos interesses específicos locais e regionais, proporcionando à comunidade a possibilidade de participar no processo de preservação do património local;
- Reforçar o conhecimento científico sobre o património natural regional, e desenvolver programas de conservação *in e ex situ*.

3.4 Medidas a Executar

Para atingir as metas enunciadas, o do VIII Governo Regional propõe a implementação das seguintes medidas:

- Criação do Jardim Botânico dos Açores;
- Revisão do quadro legislativo da Rede Regional de Áreas Protegidas;
- Regulamentação da Reserva Ecológica Regional;
- Implementação da Rede Regional de Áreas Protegidas com elaboração dos respectivos planos de ordenamento e gestão;
- Implementação de uma rede de vigilância capacitada com os meios logísticos necessários à sua eficácia;
- Requalificação de *habitats* naturais prioritários e de património construído, nas áreas protegidas;
- Instalação de um sistema de indicadores de monitorização da biodiversidade;
- Implementação de um sistema de incentivos conducente à adesão voluntária ao esforço de conservação;
- Desenvolvimento de um sistema de acompanhamento e apoio a projectos que visem o conhecimento e a valorização do património natural da Região;
- Instalação de um sistema de informação geográfica de suporte à gestão das áreas protegidas.

4. Recursos Hídricos

4.1 Evolução e Situação Actual

A água constitui um recurso natural estratégico de valor económico e social estruturante e transversal a todas as actividades. Por essa razão, a gestão integrada deste

recurso constitui um dos pilares da afirmação da política de ambiente da Região Autónoma dos Açores. É neste pressuposto que se define a política de gestão de recursos hídricos do VIII Governo Regional.

Nos últimos quatro anos, esta área do ambiente exigiu um esforço de investimento e estruturação de grande significado, motivado pela ocorrência de sucessivas intempéries que denunciaram a situação de fragilidade deste sector. Com efeito, os esforços de intervenção foram fundamentalmente dirigidos para a limpeza e desobstrução e correcção de leitos de ribeiras, reforço de margens e reposição de taludes afectados pelas cheias. A par destas acções, os serviços foram dotados de equipamentos e de maquinaria inexistentes e fundamentais à acção preventiva e curativa.

Ainda nesta perspectiva, foram definidas as bacias hidrográficas prioritárias no concelho da Povoação, elaborados os estudos conducentes à execução de obras e implementação de medidas de correcção torrencial de cheias, bem como procedeu-se à elaboração dos planos de gestão integrada dessas bacias, estando em funções os conselhos de gestão para as sub-unidades da Povoação, Ribeira Quente e Faial da Terra.

Na óptica da gestão optimizada dos recursos hídricos, e com base em critérios de uso múltiplo, está em elaboração o Plano Regional da Água e o Programa Operacional de Requalificação Ambiental das Lagoas, e, em fase de implementação, para as lagoas das Furnas e das Sete Cidades.

No que respeita à protecção das origens da água, decorre já a aplicação do programa no concelho da Lagoa. Ainda neste concelho decorrem as obras de correcção torrencial de cheias para a Bacia Hidrográfica da freguesia de Água de Pau.

Em preparação está ainda um sistema de informação *on line* e a instalação do Sistema Regional de Informação dos Recursos Hídricos.

4.2 Objectivos e Medidas a Executar

Como orientações programáticas para o VIII Governo Regional, entende-se prioritário dotar a Região dos meios necessários à implementação da Directiva Quadro sobre a Política da Água e a Directiva sobre o Controlo Integrado da Poluição do Meio Aquático, pelo que a gestão dos recursos hídricos é encarada em dois pilares. A saber, a gestão física e a do planeamento, contemplando-se nesta a gestão da qualidade e da quantidade. Com este objectivo, as metas definidas para o presente programa são:

- Promover a valorização e protecção dos recursos hídricos através de um sistema de controlo e gestão, contextualizado por um planeamento integrado;
- Assegurar a utilização do recurso água, dos leitos e das margens, bem como das bacias hidrográficas ou parte destas, visando a protecção e preservação da sua qualidade e quantidade e das infra-estruturas e aglomerados populacionais existentes a jusante;
- Prevenir e controlar a ocorrência de cheias e inundações;
- Adoptar as medidas que visem diminuir a contaminação dos recursos hídricos, reforçando a capacidade logística e de fiscalização;
- Participar de forma concertada com outras entidades, na gestão de infra-estruturas hidráulicas e sistemas de aproveitamento de água;
- Dotar com planos de ordenamento as bacias hidrográficas em que existam lagoas;
- Promover a elaboração dos planos de ilha de recursos hídricos.

As medidas preconizadas para atingir as metas configuradas reúnem as valências de concepção e físicas. A saber:

- Promoção dos estudos conducentes à eventual constituição de um modelo de gestão de recursos hídricos com fins múltiplos, configurando parcerias entre a administração regional, local e empresas públicas;

- Monitorização do Programa Operacional de Requalificação Ambiental das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades;
- Aplicação do Programa Regional de Protecção das Origens da Água;
- Operacionalização das medidas preconizadas nos estudos e planos de recursos hídricos;
- Implementação do Sistema Regional de Informação de Recursos Hídricos;
- Execução de obras de requalificação da rede hidrográfica regional;
- Execução de obras de protecção e correcção do regime torrencial de linhas de água.

5. Controlo da Qualidade do Ambiente

5.1 Evolução

No âmbito da qualidade do ambiente, desenvolvem-se os aspectos relacionados com a orientação e coordenação de actividades de inspecção e controlo da qualidade ambiental, com particular incidência ao nível da água, resíduos sólidos, ar, ruído e avaliação de impacto ambiental, de acordo com a legislação existente nos diferentes domínios.

A política desenvolvida na perspectiva de conduzir a Região ao desenvolvimento sustentável, integra a preocupação de assegurar a melhoria da qualidade do ambiente e, nesse sentido, a área do controlo dessa mesma qualidade é a que oferece mais complexidade, pela transversalidade absoluta de que se reveste. Dos progressos alcançados, durante o mandato do VII Governo registam-se os seguintes:

- Elaboração do PERSU-A;
- Aquisição de um laboratório móvel para monitorização da qualidade da água ar e ruído;

- Realização da primeira campanha de caracterização da qualidade do ar na Região;
- Início da elaboração dos planos de resíduos especiais;
- Conclusão do projecto internacional de caracterização da qualidade da água do Atlântico Nordeste, no âmbito da convenção OSPAR;
- Preparação do relatório de caracterização da qualidade da água para consumo humano;
- Classificação das águas em função da relação uso/qualidade;
- Aumento do acompanhamento dos processos de licenciamento industrial;
- Reforço da vigilância do cumprimento dos normativos legais em vigor;
- Aumento da intervenção e da exigência de estudos de incidências ambientais e de estudos de impacto ambiental;
- Início da preparação do relatório do estado do ambiente na Região.

5.1 Situação Actual

Como foi atrás referido, na área do controlo da qualidade as actividades desenvolvidas têm-se centrado ao nível conceptual sem a necessária avaliação da sua implementação, verificando-se, assim, um grande desfasamento entre o conhecimento dos problemas e a sua dimensão real.

Por outro lado, a carência de meios técnicos e humanos, aliada à lenta adesão ao cumprimento da legislação, constituíram factores limitantes da eficácia no esforço de controlo da qualidade e da implementação de programas de monitorização e adaptação ambiental. A morosidade dos processos de contencioso e de produção legislativa constituem um bloqueio a essa mesma eficácia.

5.2 Objectivos

Consideram-se como principais objectivos estratégicos do programa VIII Governo Regional, ao nível da qualidade do ambiente os seguintes:

- Promover o desenvolvimento sócio-económico, compatibilizando a qualidade de vida com a qualidade do ambiente;
- Promover informação sobre a qualidade do ambiente;
- Prevenir e evitar a degradação da qualidade do ambiente;
- Assegurar um efectivo envolvimento dos diferentes agentes no controlo da qualidade;
- Promover a vigilância eficaz e generalizada a todas as ilhas da qualidade de vida;
- Compatibilizar a gestão de resíduos com a especificidade insular e com os níveis de atendimento necessários à garantia de salvaguarda da qualidade do ambiente e de vida das populações;
- Gerar condições de qualidade ambiental compatíveis com a oferta de um destino de qualidade;
- Adequar o quadro legal existente às especificidades regionais.

5.4 Medidas a Executar

As medidas estruturantes necessárias para atingir os objectivos definidos para a acção do VIII Governo Regional nesta área são as seguintes:

- Implementação de planos estratégicos de resíduos;
- Instalação da Inspeção Regional do Ambiente;

- Implementação de programas de monitorização da qualidade do ar da água e do ruído;
- Implementação de contratos de adaptação ambiental para empresas instaladas, licenciadas e em laboração, que estejam em incumprimento com os normativos legais actuais;
- Criação de um regime de incentivos a projectos de aplicação de tecnologias limpas;
- Adequação do quadro jurídico às exigências de qualidade do ambiente;
- Implementação de um sistema de gestão informática do controlo da qualidade;
- Aperfeiçoamento da capacidade de resposta dos serviços em tempo útil, através do reforço dos meios técnicos e humanos.

6. Educação para o Ambiente

6.1 Evolução e Situação Actual

A educação ambiental é, assumidamente, uma prioridade e deve ser encarada, rapidamente, como tal na Região Autónoma dos Açores. Assim sendo, não é menos urgente que se pense (e se implemente) uma estratégia que suporte as actividades, por forma a serem atingidos os objectivos traçados para o sector do ambiente, a médio e longo prazos. O processo de formação, informação e sensibilização deve ser partilhado pelos seguintes agentes: escolas, administração regional, administração local, ONG's, ONGA's, associações representativas dos vários ramos de actividade, comunicação social, empresas públicas e privadas.

O programa do VII Governo Regional consagrava as questões da educação ambiental de forma explícita, assumindo-as como importantes para a prossecução das políticas de ambiente. Com a criação de uma Direcção de Serviços de Promoção Ambiental,

desenhou-se a possibilidade de, pela primeira vez, a Região ultrapassar esta lacuna e avançar para um trabalho organizado em matéria de educação ambiental. Neste contexto, dos progressos alcançados são de registar os seguintes:

- Início da instalação da Rede Regional de ECOTECAS;
- Implementação do Projecto ECO-ESCOLAS;
- Implementação do Projecto Itinerários Ambientais;
- Implementação do Projecto Jovens Repórteres para Ambiente;
- Realização de 3 Encontros Regionais de Educação Ambiental;
- Realização de seminários técnicos de nível internacional;
- Edição de publicações periódicas e temáticas;
- Instalação de um Centro de Formação creditado;
- Exposições temáticas;
- Primeiras avaliações de impacto ambiental;
- Implementação do Programa Estagiar;
- Apoio a estágios curriculares e projectos escolares e de ONG's;
- Preparação da proposta de estratégia regional para a Educação Ambiental.

6.2 Objectivos

Tendo em conta as realidades económicas, sociais e ecológicas da Região e as metas fixadas para o seu desenvolvimento, consideram-se estratégicos os seguintes objectivos para o programa do VIII Governo Regional, na área da política de educação ambiental:

- Implementação de uma Estratégia regional para a educação ambiental;

- Sensibilizar para a solução de problemas concretos do meio ambiente numa perspectiva interdisciplinar, tendo em conta a complexidade dos problemas e a multiplicidade dos factores que os explicam;
- Conduzir à relação entre o conceito de qualidade de vida e o conceito de qualidade do ambiente;
- Fomentar a implementação, expansão e aperfeiçoamento de práticas de educação ambiental adequadas aos públicos que delas necessitam ou que com elas interagem, e promover a participação pública nos processos de decisão;
- Conduzir à adesão voluntária à aplicação da legislação em matérias ambientais;
- Induzir ao controlo, vigilância e fiscalização generalizados;
- Induzir à capacidade de opção consciente e responsável dos cidadãos e entidades públicas ou privadas;
- Alargar a informação de entidades e cidadãos no que respeita aos seus direitos e deveres em matéria ambiental;
- Proporcionar condições do exercício de cidadania consciente;
- Implementar a cooperação e o intercâmbio interinstitucional da educação ambiental;
- Viabilizar a criação e edição de materiais didácticos relativos à educação ambiental;
- Recolher e difundir informação relativa à temática ambiental.

6.3 Medidas a Executar

A fim de dar cumprimento aos objectivos da educação ambiental na Região, apresentam-se acções de diversa ordem que visam as necessidades regionais e a implementação da estratégia, nomeadamente:

- Implementação de um serviço de atendimento e apoio, permanentes aos cidadãos em matéria dos seus direitos à participação, nos processos decisórios;
- Apoio à inserção da dimensão ambiental e a prática da educação ambiental nas actividades dos órgãos autárquicos;
- Apoio a projectos de ONGA's;
- Apoio a projectos escolares de dimensão ambiental nos estabelecimentos dos diversos graus de ensino da Região;
- Organizar e apoiar a realização de *fora* e outras iniciativas regionais e nacionais sobre questões de âmbito ambiental;
- Criação de uma rede e banco de dados de educação ambiental a nível regional, e ligação aos nacionais e internacionais já existentes com o objectivo de promover a circulação de informação;
- Organização, actualização e conservação de uma biblioteca temática sobre as matérias com interesse para a educação ambiental;
- Apoio à troca de experiências entre os diversos agentes de educação ambiental;
- Edição e apoio à produção de material educativo impresso e audiovisual, de divulgação para a prática da educação ambiental;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas sobre metodologias, materiais educativos e outros instrumentos para a educação ambiental;
- Concluir a implementação da rede de Ecotecas da Região;
- Organização de exposições e concursos temáticos;
- Instalação de Centros de Interpretação do Ambiente, junto das áreas protegidas;
- Realização de consultas públicas no âmbito de avaliações de impacto ambiental;
- Articulação dos serviços de informação com o apoio ao consumidor, nomeadamente com o Instituto do Consumidor.

7. Melhorar o Serviço Regional de Saúde

7.1 Evolução

Com a criação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) em 1979, e do Serviço Regional de Saúde (SRS) em 1980, pretendeu-se criar uma organização de prestação de cuidados globais de saúde extensíveis a toda a população, garantindo o acesso a esses cuidados de todos os cidadãos, em regime de gratuitidade no acto da prestação.

Os cuidados de saúde, que devem ser distinguidos de acordo com o seu grau de continuidade, de acessibilidade instantânea, de intensidade ou de emergência, e quanto à sua organização e funcionamento, por se tratar de matéria específica regional, foram objecto do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho de 1999.

Com a publicação da Lei de Bases da Saúde, em 1990, as principais linhas orientadoras são a promoção da saúde e a prevenção da doença, a garantia da equidade na distribuição de recursos e na utilização de serviços, a estruturação e funcionamento dos serviços de acordo com os interesses dos utentes, a igualdade de acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde seja qual for a sua condição económica, a inclusão de critérios de eficiência na gestão dos recursos, e a partilha entre o Estado e a iniciativa privada a responsabilidade pela prestação de cuidados de saúde. É também remetida para o cidadão a responsabilidade pela própria saúde, tanto individual como colectiva, e o dever de a defender e promover.

É introduzido o conceito de sistema de saúde, enquanto conjunto de unidades prestadoras de cuidados, públicas e privadas que, com o Serviço Nacional de Saúde (SNS), e, nos Açores, com o Serviço Regional de Saúde (SRS), desenvolvem actividades de promoção, prevenção e tratamento na área da saúde. O diploma estabelece, ainda, na sequência de directrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), que o sistema de saúde assenta nos cuidados de saúde primários e que estes devem situar-se junto das comunidades.

O financiamento do SNS é assegurado pelo Orçamento do Estado (OE), e, o do SRS, pelo Orçamento Regional (ORAA), ainda que os serviços e os estabelecimentos de saúde oficiais possam cobrar algumas receitas, entre as quais as que resultem da cobrança de taxas moderadoras e do pagamento de taxas por serviços prestados aos beneficiários.

Sendo o SRS o garante através do qual a Região assegura os cuidados de saúde aos açorianos, é essencial que o mesmo seja eficaz para que possa atingir o seu objectivo que é melhorar a saúde das nossas comunidades.

Para se prosseguir com as tarefas que visam o alcance do objectivo referido, e tendo em conta o já crónico subfinanciamento do SRS, o VII Governo Regional procurou, através de aumentos mais consistentes dos seus orçamentos e do estabelecimento de medidas de ordem administrativo-financeira, proporcionar o pagamento mais atempado aos fornecedores e estabelecer algum equilíbrio financeiro no Sistema .

Este esforço não atingiu, contudo, o grau de eficácia pretendido, porquanto a reestruturação das carreiras médicas e de outros técnicos de saúde, a nível nacional, introduziram, particularmente nestes dois últimos anos, despesas consideráveis e inesperadas com pessoal. Assim, a manutenção de um esforço financeiro continua a ser necessária para a prossecução dos objectivos do Serviço Regional de Saúde.

O SRS enferma, desde sempre, de problemas graves relativos aos recursos humanos, pelo que o VII Governo apostou no apoio à formação pré-graduada de profissionais de saúde médicos e técnicos de diagnóstico e terapêutica, no apoio à realização do complemento de formação de enfermeiros para a obtenção de licenciatura, no apoio à formação pós- graduada de médicos que efectuem o internato complementar e no desenvolvimento da formação e actualização dos profissionais de todas as carreiras profissionais de saúde.

Tendo em vista a melhoria da acessibilidade ao Sistema, criaram-se mecanismos de atenuação a curto prazo de certas carências, através do estabelecimento de algumas

convenções e da publicação de legislação visando a diminuição das listas de espera de determinados tipos de cirurgia.

Importante também para os utentes de ilhas onde não há hospitais, foi a revisão das condições da deslocação de especialistas para, dessa forma, se alargarem as ofertas de cuidados de saúde a essas populações.

O estabelecimento da organização e o funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores, através da aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, veio ao encontro do disposto na Base VIII da Lei de Bases da Saúde e da necessidade emanada de vinte anos de funcionamento do Serviço Regional de Saúde e as suas conseqüentes disfuncionalidades, bem como do cumprimento do Programa do Governo, a fim de se proceder às reformas entendidas como necessárias.

Especial atenção foi dada na aquisição de equipamentos e modernização das infra-estruturas de saúde da Região, com particular acuidade na introdução de novas tecnologias, nomeadamente no apetrechamento da infra-estrutura mais recente, o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, o que permitirá obter ganhos em saúde muito importantes, tanto na gestão dos recursos, como na melhoria dos cuidados.

7.2 Situação Actual

Pese embora as carências ainda existentes, dificultando o alcance dos objectivos do SRS, a saúde dos açorianos tem evoluído positivamente tendo em conta a análise de indicadores de saúde, nomeadamente a taxa de mortalidade infantil, o tempo médio de esperança de vida, entre outras.

Como as medidas tomadas face a carência dos recursos humanos só se repercutirão no Sistema a médio e sobretudo a longo prazo, o problema relacionado com o acesso aos cuidados de saúde mantém-se com bastante acuidade.

A modernização das infra-estruturas e equipamentos do Sistema Regional de Saúde em resposta às exigências actuais dos serviços e instituições de saúde tem vindo a ser

progressivamente conseguida, nomeadamente, através da entrada em funcionamento do novo Hospital de Ponta Delgada, Hospital do Divino Espírito Santo (HDES), onde o Governo investiu 3,5 milhões de contos na aquisição de novos equipamentos; das obras de ampliação para a introdução de novas valências, bem como a aquisição de uma TAC para o Hospital da Horta; de novos equipamentos para o Hospital de Angra do Heroísmo e intervenções no seu edifício; da construção do novo Centro de Saúde da Praia da Vitória; da remodelação e ampliação do Centro de Saúde da Povoação; da construção da Unidade de Saúde da Lagoa; do apoio à ampliação e remodelação de instituições particulares de solidariedade social de tratamento de doentes psiquiátricos e toxicoddependência, entre outras intervenções em diferentes unidades de saúde.

Embora haja indicadores de avanços na eficiência do Sistema e de uma evolução positiva nos orçamentos do SRS, a dívida do Serviço Regional de Saúde mantém-se num valor de cerca de 5 milhões de contos.

7.3 Objectivos

Para se continuar a assegurar e melhorar a oferta dos cuidados de saúde necessários à nossa população, deve-se prosseguir com os seguintes objectivos:

- Procurar prover o SRS das dotações financeiras correspondentes às suas necessidades;
- Transformar recursos em cuidados de saúde e zelar pela sua eficiência na sua utilização;
- Promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde;
- Diminuir as dificuldades na acessibilidade;
- Contratualizar prestações de serviço com o sector privado;
- Promover a saúde e prevenir a doença;
- Aperfeiçoar e regulamentar o Estatuto do SRS;

- Formar os diferentes grupos sócio-profissionais que trabalham no Sistema;
- Melhorar a recolha de informação;
- Prosseguir com a modernização das instalações e equipamentos;
- Investir nas novas tecnologias dirigidas, tanto à organização e oferta de cuidados, como à gestão dos serviços e instituições.

7.4 Medidas a Executar

Para dar corpo aos objectivos acima traçados, o VIII Governo Regional adoptará as seguintes medidas:

Recursos Humanos

- Conceber um plano regional relativo aos recursos humanos necessários ao SRS, sua formação inicial e permanente e fixação, estabelecendo-se critérios em função das reais carências e dos ganhos em saúde para a população.
- Criar e desenvolver planos tendo em vista a minorar as carências em recursos humanos no Serviço Regional de Saúde, nomeadamente, nos cuidados primários de saúde, no intuito de ir alargando a todos os utentes do SRS os cuidados em medicina familiar/clínica geral, de acordo com prioridades bem demarcadas e os respectivos recursos financeiros, tendo em conta soluções a curto e médio prazo.
- Continuar a desenvolver estratégias para que jovens em formação médica se venham a fixar na Região, aperfeiçoando as medidas já existentes e criando outras, por forma a orientar esses técnicos para as especialidades em défice no Serviço Regional de Saúde.

Promoção da Saúde e Prevenção da Doença

- Desenvolver políticas de promoção de saúde e de prevenção da doença. Estas devem incidir, particularmente, em áreas como a Saúde materno/infantil e planeamento familiar, saúde na escola, saúde mental- depressões, doenças sexualmente transmissíveis (DST), nomeadamente a SIDA e hepatite B, toxicod dependência, bem como nos problemas relacionados com o álcool, o tabaco e outras substâncias psicoactivas. Para além destas, desenvolver programas que visem melhorar os índices relativos a determinados grupos de doenças como a diabetes *mellitus* e nutrição, cérebro-vasculares e cardio-vasculares, respiratórias e tuberculose, ósteo-articulares e oncológicas.
- Incentivar e apoiar a criação de grupos de auto e entre ajuda para as diferentes dependências.
- Estas políticas deverão ser alvo de acções conjuntas com outros departamentos governamentais, que estejam mais directamente relacionados com cada uma das áreas em questão, com a comunidade através das suas organizações não governamentais(ONG), com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações profissionais e autarquias.

Sistema de Cuidados - Centros de Saúde.

- Centros de Saúde devem assegurar a cobertura dos cuidados essenciais à população, de uma forma personalizada e continuada, de acordo com as suas características e as necessidades do meio. A reconhecida falta de médicos nesse sector tem impedido o adequado funcionamento desses cuidados, sendo por isso necessárias políticas para minorar as consequências dessa falta;
- O trabalho em equipa deve ser promovido e valorizado, numa concepção aberta e flexível, adaptando os seus modelos aos utentes, bem como aos projectos inovadores

que, por iniciativa local dos centros de saúde, visem a melhoria do acesso, da qualidade, da continuidade e da eficiência dos cuidados a prestar.

Sistema de Cuidados - Cuidados Hospitalares.

- A eficiência dos cuidados hospitalares depende do modo de funcionamento dos diferentes serviços, incluindo os seus centros de produção tecnológica, e da sua resposta atempada às solicitações internas e externas.
- As listas de espera são a expressão de disfunções que podem pôr em risco a sustentabilidade do SRS. Assim, é necessário dar continuidade aos programas de diminuição do tempo de espera; elaborar a Carta Hospitalar da Região, por proposta da Comissão de Coordenação Inter-Hospitalar, por forma a processar-se um crescimento planeado que concilie, o mais possível, os interesses locais com os interesses gerais de âmbito regional; solicitar a cada hospital a inclusão nos seus planos de acção de compromissos explícitos com acções concretas de apoio a iniciativas inovadoras (projectos específicos) que visem melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados, efectuando-se a correspondente avaliação.

3. Sector Privado

- Zelar pelo papel das instituições particulares de solidariedade social no que respeita à sua relação com o SRS e coordenação com os restantes cuidados de saúde, nomeadamente, na área da saúde mental e toxicodependência.
- O sector privado, de carácter essencialmente ambulatório e de meios complementares de diagnóstico, deve ser alvo de acordos de cooperação com o SRS, tendo em vista a melhoria da acessibilidade a cuidados de saúde que o sistema público não consiga dar resposta, ou que aquele possa ultrapassar de forma mais eficiente.

4. Cuidados Continuados

7

- Os quadros das doenças estão a mudar, salientando-se a maior incidência de doenças crónicas e debilitadoras. O desafio é, cada vez menos a cura da doença aguda, e cada vez mais o diminuir ou eliminar a disfunção, e melhorar a capacidade dos doentes de viverem com doenças crónicas.
- O envelhecimento da população, o seu isolamento e os respectivos problemas de saúde trazem novas questões à área dos cuidados, como a necessidade de internamentos prolongados em que a componente social prevalece sobre a clínica. Serão encontradas respostas organizadas para os doentes com dependências ou que foram tratados em serviços de saúde e necessitam de cuidados mais prolongados. Essa necessidade deriva, quer da idade, quer da natureza da(s) doença(s), bem como da ausência de condições sociais e familiares e de falta de apoio a nível domiciliar.

4. Instalações, Tecnologias e Equipamentos

- Os investimentos nesta área estarão em consonância com a Carta de Equipamentos de Saúde, a elaborar.
- No âmbito do desenvolvimento da sociedade de informação a nível nacional, e mais concretamente do Programa Nacional Para o Desenvolvimento Científico, onde a Região (Açores Região Digital) tem cabimento através de diversas acções, a telemedicina constituirá alvo de prioridade. Além de possibilitar a realização de uma consulta, um diagnóstico e tratamento à distância, também permitirá uma melhor coordenação da resposta nas grandes emergências e na comunicação entre os hospitais e os centros de saúde.

8. Prosseguir na Concretização do Direito à Habitação

8.1 Evolução

A área da Habitação constituiu um sector fundamental e prioritário na actuação política do VII Governo Regional, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento sócio-económico e estrutural da população açoriana

Na verdade, o VII Governo Regional imprimiu uma nova energia a este sector aumentando, por exemplo, a cedência do número de lotes/ano de 150 para 250/ano em cada um dos últimos quatro anos. No final do quadriénio 1996-2000, o esforço de investimento no sector da habitação atingiu valores nunca antes conseguidos: 11,0 milhões de contos em investimento directo e mais 11,7 milhões de contos de investimento assumido por via dos acordos de colaboração com o INH e autarquias açorianas na produção de mais de 1100 novos fogos destinados a erradicar barracas e casas abarracadas.

Todavia, a recuperação do parque habitacional degradado terá que ser fortemente intensificada dadas as condições de antiguidade, debilidade, salubridade e conforto do parque habitacional dos Açores. Com efeito, em 1997, ainda 60,3% do parque habitacional era anterior a 1960, e 76% dos edifícios não possuíam betão armado - pilares, vigas e lajes - tendo 52% dos mesmos elementos resistentes sob a forma de pedra. Doutro modo, é um imperativo renovar a aposta no sector da habitação por duas ordens de razões. Em primeiro lugar, considerando o potencial efectivo de crescimento populacional nos Açores, pelo menos até ao ano 2020, o que implicará uma crescente procura de habitação por um maior número de famílias, ainda que com menos pessoas/agregado, e, em segundo, a existência de um parque habitacional muito antigo, desajustado em termos espaciais, de segurança e conforto, o que o torna vulnerável e oneroso perante catástrofes naturais que impendem sobre uma região sísmica e vulcânica.

8.2 Objectivos

A política do VIII Governo Regional continuará a acentuar a participação das populações na concepção, produção e gestão da habitação, cooperando com os beneficiários, autarquias locais, cooperativas e outros agentes locais na criação de um parque habitacional qualificado, devidamente equipado e integrado no ordenamento urbano. Neste contexto, serão disponibilizados terrenos infraestruturados e por infraestruturar a beneficiários, cooperativas e a empresas, com vista à construção de habitação a preços compatíveis com o esforço dos agregados que a eles recorrerem, promovendo simultaneamente a fixação das populações nas comunidades locais.

Essa linha de actuação conduzirá ao desenvolvimento de habitação no regime de custos controlados e propriedade resolúvel, evitando processos de especulação imobiliária, incentivando práticas claras e transparentes em termos de preços praticados, garantindo qualidade de construção e o aumento da oferta para a população com menores ou médios recursos no acesso à habitação.

Pretende o VIII Governo Regional, nos próximos quatro anos, elevar a dignidade dos agregados mais carenciados através da conclusão de acordos de realojamento existentes com as câmaras municipais, e celebrar novos acordos, se possível com outros agentes sociais, quantos necessários à erradicação de situações deprimentes do ponto de vista humano, da inserção social e do direito a uma habitação digna.

O reforço das medidas existentes e a criação de um novo quadro de apoios que estimule e proporcione a conservação, reabilitação e utilização funcional do património edificado, trará benefícios evidentes que alterarão a actual situação.

Neste sentido, assume particular relevo a requalificação dos centros urbanos históricos e das zonas de protecção aos imóveis qualificados, intensificando a função habitacional, valorizando e inovando os espaços públicos existentes e dotando-os de equipamentos necessários a uma maior fruição da população residente.

A vontade de disponibilizar mais moradias para o mercado constituirá preocupação governamental, primeiro sobre as casas devolutas e segundo sobre as de arrendamento, numa Região onde a ausência de tradição e flexibilidade sobre o acto de arrendar gera conhecidos constrangimentos entre proprietários e inquilinos. A necessidade de se criarem apoios sustentados para os proprietários recuperarem as suas habitações para que as mesmas sirvam ou venham a servir famílias de recursos médio/baixos estará no centro da política governamental.

A actuação sobre as recomendações do Plano Regional de Habitação, nomeadamente a sua primeira fase, como elemento orientador de uma estratégia reflectida de diagnóstico, programação e avaliação, de desenvolvimento económico e social, a implementação dos objectivos sinteticamente enunciados e a reflexão sobre a criação de um Instituto de Habitação nos Açores, exigirão um grande esforço de mobilização do Governo Regional para uma profunda alteração estrutural do quadro da habitação nos Açores.

8.3 Medidas a Executar

- Garantir a infraestruturização de terrenos e incentivos financeiros, com vista à auto-construção de habitação, devidamente integrada no tecido urbano envolvente;
- Promover a produção de habitação em regime de propriedade resolúvel, dando satisfação a uma faixa da população que não logra obtê-la, quer por falta de enquadramento no regime de crédito, quer por dificuldades na sua aquisição directa;
- Estimular a construção de habitação a custos controlados (CDH'S), através da promoção empresarial e/ou cooperativa, contribuindo decididamente para a eliminação de carências habitacionais, sobretudo, das áreas urbanas;
- Concluir, em parceria com as câmaras municipais, os acordos de realojamento existentes e celebrar outros considerados necessários com vista a realojar as famílias

que vivam em situações deprimentes, nomeadamente em barracas e similares ou sobrelotação, recuperando, simultaneamente, as áreas libertas;

- Intensificar o esforço na reabilitação e conservação do parque habitacional existente, através de medidas adequadas que procurem requalificar as habitações degradadas, nomeadamente, as devolutas;
- Incrementar programas específicos de requalificação dos centros urbanos históricos, pelo reforço da função habitacional dos edifícios, nomeadamente, os das zonas de protecção aos imóveis classificados, valorizando o espaço e a população residente;
- Criar linhas de crédito especiais, e incentivos a seguros anti – sísmicos, com vista ao reforço estrutural anti-sísmico de edifícios antigos, destinados à habitação, de modo a garantir uma maior segurança e preservação das características arquitectónicas do parque habitacional dos Açores;
- Proteger as populações que vivem em situações de risco (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeira, etc.), implementando projectos de salvaguarda habitacional que reforcem a segurança da vida e dos bens dos cidadãos, ou promovendo gradualmente a alteração da sua localização;
- Dinamizar o mercado de arrendamento, apoiando para o efeito os proprietários na recuperação das suas habitações, desde que as mesmas sirvam ou venham a servir famílias carenciadas;
- Promover uma gestão integrada e sustentada do parque público de arrendamento, em cooperação com as autarquias e outras instituições locais, dignificando as famílias residentes e as vivências locais.
- Integrar, com o esforço que vier a ser definido, o projecto especial de reordenamento e reabilitação da freguesia de Rabo de Peixe;
- Descentralizar os serviços de habitação em ilhas cuja área e população o justifique.

9. A reconstrução das ilhas do Faial, Pico e S. Jorge

9.1 Evolução e Situação Actual

No âmbito das sete grandes calamidades que afectaram os Açores de 1996 até 1999, hoje parecem do passado os problemas de 9 de Novembro das Flores e de 14 de Novembro de 1996 na Povoação e na Ribeira Quente; de 25 de Dezembro de 1996 na Ribeira Quente, Povoação, S. Roque e nos portos de S. Miguel, Pico, Flores, Corvo, S. Jorge e Graciosa; de 10 de Setembro e 31 de Outubro em S. Miguel (Ribeira Grande e Ribeira Quente) e as derrocadas na freguesia das Calhetas em S. Miguel, bem como os estragos nos portos de S. Miguel (Rabo de Peixe e Ribeira Quente) em 1999, a par da resolução de problemas de temporais dos anos 1992 a 1995 e do realojamento de mais de 300 famílias do sismo de 1980. Tudo isto está solucionado ou em fase de conclusão pelo VII Governo Regional que afectou cerca de 25% do investimento dos Planos de 1997 a 2000 à reposição da normalidade da vida de muitas famílias e à reparação de inúmeras infra-estruturas danificadas nos Açores. Mas o sismo de 9 de Julho de 1998 foi o acontecimento mais grave, pela abrangência humana e pelos estragos que causou. Os números falam por si: 70% do parque habitacional da ilha do Faial ficou afectado, 20% na ilha do Pico e 11 famílias na ilha de S. Jorge (cujos casos já estão resolvidos), ficaram com as suas casas danificadas.

Numa primeira fase, o realojamento provisório resolveu o problema imediato a 670 famílias, num investimento de 3,2 milhões de contos, para além dos montantes aplicados em reparação de obras públicas, que já ultrapassaram os 3 milhões de contos. A reconstrução constituiu, desde a primeira hora, uma prioridade para o VII Governo Regional, que já mobilizou muitos recursos humanos e materiais (6,6 milhões de contos), para solucionar com qualidade e segurança os casos de 1149 famílias. Neste momento, mais de 1190 famílias já têm o seu projecto, e cerca de 540 aguardam a resolução dos seus problemas sob a forma de pequenas reparações, reconstruções ou reabilitações a incluir no regime das empreitadas.

Construir com qualidade arquitectónica, ajustada a cada agregado familiar, reabilitar um parque habitacional antigo conferindo-lhe nova e reforçada segurança foram objectivos estratégicos que o VII Governo Regional, desde logo, traçou sem hesitar. Esta visão, numa região sísmica, é um imperativo e requerer por isso uma reconstrução planeada e baseada em projectos. Os 14 gabinetes de projectistas que trabalham no Faial e no Pico espelham bem o cuidado em se fazer bem, com segurança e sentido de futuro. Compreendeu-se para se intervir, e isso ficará indelevelmente marcado no parque habitacional recuperado e a recuperar. Neste processo de reconstrução atendeu-se também à dualidade habitação e organização do espaço, porquanto, definiram-se novos zonamentos em cada freguesia, inviabilizando a construção em área de risco e, simultaneamente, projectaram-se novos loteamentos num processo de urbanização crescente adequado aos novos modos de vida de cada comunidade, numa óptica de valorização e dignificação do território e do ambiente urbano.

9.2 Objectivos

Com a totalidade dos projectos de reabilitação entregues neste ano 2000, com todos os projectos de novas construções a entregar até ao próximo ano, fica terminada a fase de planeamento e entraremos numa fase acelerada de execução dos projectos que dependerá, unicamente, do volume financeiro que será disponibilizado e da capacidade da empresas que acorrerão às grandes empreitadas que serão lançadas já este ano 2000. No ano 2001 e seguintes, será afectado mais do dobro do montante aprovado para o ano 2000. Esta tarefa será, pois, continuada com redobrado sentido de quem reconhece que construir casas é respeitar e reconstruir vidas. Renovar a política de habitação é, deste modo, colocá-la no vértice da pirâmide das necessidades e dos direitos das famílias açorianas. Fica, assim, claro, que o mais difícil está feito e que o mais dispendioso está a fazer-se.

10. Obras Públicas e Equipamentos Colectivos

10.1 Evolução e Situação Actual

Nos últimos quatro anos, o sector da construção civil foi caracterizado por uma conjuntura muito favorável, onde pontificaram elevados níveis de investimento público e privado, obras faseadas em volume e no tempo, e cumprimento dos prazos de pagamento aos empreiteiros e fornecedores por parte do Governo Regional dos Açores, permitindo assim o crescimento do sector, bem como a manutenção da taxa do emprego a valores nunca atingidos.

A construção civil é um sector muito importante na economia da Região Autónoma dos Açores, tendo um peso significativo em termos do emprego directo que gera (mais de 13. 000 postos de trabalho) e na contribuição para o VAB (Valor Acrescentado Bruto) ou seja cerca de 10% do conjunto da economia açoriana.

A procura do sector, que ronda actualmente os 60 milhões de contos, é fortemente influenciada pelo sector público (cerca de 53% de forma directa). Para os próximos anos, prevê-se que o investimento público com impacto no sector da construção continue a crescer, quer pela necessidade de investimentos em infra-estruturas e em edifícios, quer para a reposição das condições afectadas pelas calamidades ocorridas na Região Autónoma dos Açores nos últimos quatro anos.

As perspectivas de investimento anual com impacto no sector das construção civil, no período de vigência do III Quadro Comunitário de Apoio, apontam para valores na ordem dos 70 milhões de contos.

Existirá assim um período, que se espera tranquilo para as empresas e empresários do sector, onde estes deverão adequar-se e adaptar-se às novas realidades, e às oportunidades e desafios que o sector apresenta, tendo em vista garantir a sua sustentabilidade após a conclusão do III Quadro Comunitário de Apoio.

Existem nos Açores, no sector da construção civil, cerca de 2500 empresas, sendo, na sua quase totalidade, pequenas empresas, estimando-se que estas facturem cerca de 25 milhões de contos. Cerca de 50% dos trabalhadores destas empresas são do quadro permanente, enquanto os restantes estão contratados a prazo. Predominam pessoas não qualificadas e de menor qualificação e com os leques salariais baixos.

Algumas empresas do sector ainda apresentam deficiências ao nível da organização e dos recursos humanos, níveis muito baixos de especialização, pouco apetrechadas para sistemas de garantia de qualidade, com pouca sensibilização para as áreas de higiene e segurança no trabalho e com alguma fragilidade financeira. Muitas empresas de base regional revelam uma inadequada indisponibilidade para reforçarem as suas capacidades de associação com outras.

10.2 Objectivos

A nova política para o sector da construção civil deverá ser capaz de minimizar, e, sempre que possível, eliminar as dificuldades atrás identificadas, bem como assentar na aplicação dos seguintes objectivos, que marcaram já a actuação do VII Governo Regional:

- Construir empreendimentos com qualidade e segurança;
- Fasear, sempre que possível no tempo e em dimensão, as empreitadas de obras públicas;
- Cumprir com os planos de pagamentos aos empreiteiros e fornecedores;
- Reforçar a fiscalização;
- Diminuir custos.

10.3 Medidas a Executar

Face aos objectivos acima traçados, o VIII Governo Regional porá em execução as seguintes medidas:

- Melhorar a qualificação dos recursos humanos em todos os níveis da feira da construção em articulação com as câmaras do comércio, escolas profissionais, ensino técnico-profissional e entidades representadas no Conselho Regional de Obras Públicas (CROP), de modo a permitir a revisão dos planos de formação que respondam às necessidades detectadas no sector;
- Adaptar à Região, quando necessário, a legislação sobre o regime jurídico de obras públicas e empreitadas, atendendo às condições específicas do mercado regional e às exigências impostas pelo III Quadro Comunitário de Apoio;
- Promover o licenciamento no âmbito de alvarás e certificados para que se consiga ultrapassar a situação actual das empresas, garantindo melhor equidade neste sector;
- Utilizar maior rigor na observância das condições de segurança e vínculos dos trabalhadores afectos;
- Criar um novo estatuto para as vias terrestres dos Açores, adequado às novas exigências nacionais e comunitárias, sem prejuízo das especificidades regionais e de ilha;
- Construir novos troços de estradas e obras de arte (pontes e viadutos) de acordo com um plano rodoviário regional ajustado ao potencial de crescimento do tráfego de cada ilha, com impacto na diminuição do tempo médio de deslocação entre centros urbanos;
- Repavimentar e reabilitar as estradas regionais, substituindo pavimentos antigos por asfalto betuminoso e adequando a pavimentação às necessidades e tipologia do tráfego actual e futuro;

- Dinamizar a Prevenção Rodoviária Açoriana, atribuindo-lhe um papel mais interventivo na formação e sensibilização dos condutores, de modo a aumentar o grau de consciencialização de auto-prevenção e segurança nas estradas;
- Certificar e homologar materiais regionais de construção civil através do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), de modo a garantir a qualidade da construção e a estimular a inovação e exportação de tecnologia regional;
- Melhorar a acessibilidade aos principais centros urbanos e aos portos comerciais, e retirar ou desviar dos mesmos e do seu interior o tráfego pesado de mercadorias aumentando a qualidade de vida, a segurança e o conforto das populações;
- Fomentar através do LREC a formação e informação sobre “guias interpretativos” que clarifiquem a aplicação de normas de gestão da qualidade às empresas de construção civil, com vista à qualificação e certificação por etapas;
- Operacionalizar o Conselho Regional de Obras Públicas, tendo em vista a definição e acompanhamento de políticas para o sector da construção civil;
- Evoluir para conceitos inovadores na construção civil e obras públicas – *project finance* – da construção para a exploração;
- Colaborar na execução e fiscalização das obras públicas de equipamentos colectivos.

11. Desporto para Todos

11.1 Evolução

O desporto tornou-se hoje um importante e imprescindível elemento da vida social. As suas implicações nas políticas sectoriais relacionadas com a educação, saúde, juventude, turismo, urbanismo e ocupação de tempos livres suscitam na actualidade uma nova forma integrada quanto à sua promoção e fruição.

O reconhecimento do contributo da educação física e do desporto escolar no desenvolvimento desportivo da Região obriga a uma política articulada entre o desporto e a educação, para que a escola assuma o seu papel formativo, garantindo aos alunos um desenvolvimento físico equilibrado, um conjunto de habilidades e experiências motoras, de hábitos e saberes que lhes permitam encarar o futuro com maior disponibilidade e autonomia.

A actividade física e desportiva deve ser considerada, no âmbito da saúde, como factor preventivo que contribui para a qualidade de vida das populações através da aquisição de hábitos e estilos de vida activos.

Desempenha, também, um papel importante na economia da Região devido ao seu efeito multiplicador, cujo manancial de possibilidade ainda não está totalmente desenvolvido. A concepção de instalações desportivas, a construção civil, o comércio dos artigos de desporto, o transporte e alojamento das equipas, o emprego no desporto, a ocupação dos tempos livres das populações, o turismo desportivo e a promoção externa da Região em escalões de maior qualidade e visibilidade são alguns exemplos.

Os Açores apresentam bons índices de prática desportiva, com um número de praticantes federados que em 1995 era de 11920. Em 1999, eram já 16100 os praticantes federados. Por outro lado, o número de equipas participantes em campeonatos nacionais cresceu de 19 para 37 no período compreendido entre 1995 e 1999. No mesmo período, o número de associações desportivas cresceu de 35 para 44, englobando 33 modalidades diferentes. O número de clubes desportivos escolares cresceu de 11 para 21, e o valor dos respectivos contratos programa passou de 12,530 contos para 27,205 contos entre 1996 e 1999.

Os fundos destinados ao funcionamento da Direcção Regional da Educação Física e Desportos e ao apoio à actividade desportiva cresceram de 1.318.704 contos em 1996, para 2.448.227 contos em 1999. O investimento executado no Programa de Apoio ao Desporto do Plano Anual da Região neste mesmo período, cresceu de 227.748 contos para 1.266.755 contos.

Apesar do crescimento verificado e da entrada em funcionamento de diversas novas infra-estruturas desportivas, os Açores carecem de grandes investimentos na área desportiva, particularmente na criação de melhores condições para a prática desportiva. Na maioria das ilhas não existem os equipamentos mínimos necessários, e mesmo a prática do futebol federado é, em geral, feita em campos pelados. Existem, assim, razões que justificam a manutenção do esforço de investimento na promoção do desporto e na construção de infra-estruturas desportivas.

11.2 Situação Actual

O VII Governo Regional promoveu uma política activa de promoção da actividade física e desportiva, investindo na sua melhoria e na criação das infra-estruturas necessárias. Entre muitas outras medidas destacam-se as seguintes:

- Foi reformulada a legislação enquadradora do apoio à actividade desportiva e criada legislação que permite a realização de contratos de promoção no âmbito do desporto profissional.
- Os contratos-programa celebrados entre a administração regional e os clubes e suas associações para as diversas modalidades praticadas na Região cresceram de 460,147 contos em 1995, para 917,695 em 1999. Nos escalões de formação, no mesmo período, o valor das comparticipações cresceu de 65,213 contos para 104,644 contos.
- Aumentou-se o apoio aos eventos desportivos nos Açores, tendo passado de apenas 8,000 contos em 1995, para 37,000 em 1999.
- Foi melhorado o apoio aos escalões de formação e à recuperação, construção e aquisição de infra-estruturas e equipamentos por parte dos clubes e suas associações.
- Foram reestruturados os serviços externos da Direcção Regional de Educação Física e Desporto e criados os parques desportivos de ilha.

- Procedeu-se à iluminação e adaptação do Estádio de Ponta Delgada aos requisitos necessários à prática do futebol profissional.
- Foram construídos o Complexo Desportivo da Ribeira Grande e o Pavilhão de Judo de Angra do Heroísmo, infra-estruturas que já se encontram em pleno funcionamento.
- Foi elaborado o projecto do Parque Desportivo do Faial, estando para breve o lançamento do concurso para a empreitada de construção.
- Promoveram-se as competições desportivas escolares e os intercâmbios entre escolas e a participação de jovens praticantes em competições internacionais.

11.3 Objectivos

Constituirão objectivos da política a empreender pelo VIII Governo Regional na área do Desporto:

- Prosseguir a estruturação de uma política integrada do desporto nas áreas da educação, saúde, juventude, cultura e turismo;
- Assumir uma atitude de diálogo e cooperação com as entidades do associativismo desportivo, as autarquias e as escolas;
- Criação de um parque desportivo regional integrando infra-estruturas e equipamentos desportivos de qualidade de forma a possibilitar o aumento da oferta e da qualidade da prática;
- Dinamização de programas promocionais de prática desportiva dirigidos a todos os cidadãos;
- Melhoria da qualidade da formação dos agentes desportivos.

11.3 Medidas a Executar

O desenvolvimento e a implantação da política desportiva assentam na responsabilidade partilhada e na cooperação entre os poderes públicos, a escola e o movimento associativo.

Ao governo compete criar e desenvolver as condições quadro que permitam à escola, às autarquias e ao movimento associativo cumprir as suas funções sociais e promover o desenvolvimento desportivo. Assim, o financiamento do desporto deve ser assegurado essencialmente pelos praticantes, pelo governo e pelas autarquias, e enquanto complemento financeiro, pelos patrocínios e pelo mecenato.

Convém no entanto distinguir claramente o desporto profissional do não profissional e neste último clarificar o conceito de desporto para todos e de desporto federado.

O desporto profissional deve ser entendido na lógica económica, enquanto actividade comercial com fins lucrativos, e na lógica do espectáculo tendo em conta a popularidade da modalidade desportiva, pelo que se deve excluir o financiamento público à promoção do desporto profissional. Deve no entanto haver uma colaboração efectiva entre o desporto profissional, o desporto para os jovens e o grande público com o objectivo de promover a prática desportiva generalizada.

Por desporto para todos deve entender-se a prática individual ou colectiva não codificada e sem ligações formais às associações, cujo objectivo fundamental é a promoção do bem estar e saúde dos cidadãos. Incluem-se aqui o conjunto das actividades físicas e desportivas de carácter recreativo e de lazer assentes no princípio da igualdade de oportunidades, garantindo assim que todos os cidadãos, independentemente da sua idade, sexo, etnia, meio social ou económico, incluindo os portadores de deficiência, tenham o direito e o acesso à prática das actividades físicas e desportivas.

Relativamente ao desporto federado embora esteja subjacente o princípio da igualdade de oportunidade, consubstancia uma lógica de organização formal com

objectivos de formação, superação, rendimento e afirmação da comunidade, da ilha ou da Região no contexto nacional, tendo sempre presente o valor social e educativo do desporto, no pressuposto que o princípio da solidariedade é um intrínseco do mesmo.

Para atingir os objectivos acima propostos, o VIII Governo Regional porá em execução as seguintes medidas:

- Criação de condições ao nível do enquadramento legal e das infra-estruturas desportivas, que permitam o aumento do índice de prática desportiva dos açorianos. O processo de aperfeiçoamento da regulamentação de apoio ao desporto deve continuar, por forma a aumentar a sua abrangência e a clarificar o apoio a prestar a cada modalidade e tipo de actividade. O investimento financeiro no desenvolvimento desportivo deve ser compatibilizado com as exigências de generalização da prática desportiva e de melhoria dos níveis de prestação já alcançados.
- Estimular uma prática desportiva de qualidade enquanto factor de afirmação e promoção dos Açores no contexto nacional e internacional, revendo o sistema de apoio à alta competição, criando mecanismos de apoio à excelência na prática desportiva, e pugnando pela afirmação do desporto açoriano no contexto nacional e internacional.
- Dinamizar a prática das actividades físicas e desportivas como factor de promoção da saúde e qualidade de vida. Expandir as medidas de apoio à actividade física e à prática desportiva não competitiva, nomeadamente através da criação, em cooperação com as autarquias, de espaços e equipamentos adequados a tais práticas em todos os concelhos.
- Fomentar o desporto escolar e reforçar a sua ligação com o movimento associativo. O desporto escolar tem de proporcionar a todos os jovens, independentemente da sua condição social ou do lugar onde habitam, o direito à prática desportiva, de acordo com os seus desejos e vocações e com respeito pelos objectivos gerais do ensino básico e secundário. O desporto escolar deve manter uma estreita ligação

com o movimento associativo. Pretende-se até final da legislatura ter clubes desportivos escolares a funcionar em todas as escolas.

- Apoiar o desporto adaptado a portadores de deficiência. O desporto adaptado deve ser apoiado e vulgarizado por forma a contribuir para o bem estar físico e psíquico dos seus praticantes e contribuir para a sua integração social.
- Apoiar o aumento do número de técnicos a tempo inteiro nas Associações. Apesar do crescimento no número de técnicos a tempo inteiro verificado nos últimos anos, torna-se necessário apoiar as Associações que ainda não têm esse apoio no sentido de as dotar com técnicos com formação adequada. Pretende-se até final da legislatura dotar todas as Associações com mais de 250 atletas federados com pelo menos um técnico a tempo inteiro.
- Apoiar a modernização do movimento associativo e melhorar, no âmbito do apoio ao voluntariado social, as condições de desempenho das funções de dirigente desportivo. Os clubes e suas associações necessitam de modernizar as suas instalações, a sua forma de gestão e comunicação e é necessário criar condições que tornem mais atraente e motivador o desempenho das funções de dirigente desportivo. Para tal pretende-se criar um regime específico de apoio à construção e melhoramento de sedes e equipamentos desportivos dos clubes e associações, à sua informatização e melhoria dos padrões de gestão e à edição de materiais de promoção da sua actividade e de jornais de clube. O estatuto do dirigente desportivo deve ser enquadrado no âmbito do apoio ao voluntariado social.
- Reforçar o esforço de formação dos agentes desportivos, abrangendo os praticantes, os dirigentes e os profissionais de apoio. Pretende-se criar um programa de formação desportiva plurienal dirigido a todos os agentes desportivos, que até final da legislatura abranja pelo menos 50% das modalidades e dos praticantes.
- Apoiar a realização de estudos sobre áreas importantes para o desenvolvimento do desporto açoriano. Pretende-se apoiar a realização e a divulgação de estudos sobre as especificidades do desenvolvimento da actividade física e do desporto nos

Açores, particularmente em áreas que possibilitem melhorias significativas no âmbito da intervenção da administração regional, das associações e dos clubes.

- Aumentar o número de infra-estruturas e equipamentos desportivos disponíveis e adaptadas aos diferentes níveis e objectivos de utilização. Através do investimento nas infra-estruturas do Parque Desportivo Regional sob administração directa do Governo e nos equipamentos desportivos escolares, pretende-se disponibilizar aos praticantes um conjunto alargado de instalações de qualidade. Pretende-se ainda, em colaboração com as autarquias, fomentar a criação de parques desportivos municipais que enriqueçam o parque desportivo de cada ilha. Até final da legislatura pretende-se construir o Parque Desportivo do Faial, os tanques de aprendizagem da natação dos Complexos Desportivos da Praia da Vitória e da Ribeira Grande, e apoiar pelo menos 50% das autarquias na construção dos parques desportivos municipais.

12. Protecção Civil e Bombeiros

12.1 Evolução

A política de Protecção Civil do VII Governo Regional ficou marcada, desde o início de 1996, pela necessidade de se responder a inúmeras calamidades que se abateram do Corvo a S. Miguel. O Serviço Regional de Protecção Civil era, à data de posse do VII Governo, uma estrutura impreparada, deficientemente organizada e desajustada em recursos humanos e meios materiais. Logo nos primeiros momentos em que esse serviço foi posto à prova, essas insuficiências herdadas ficaram evidenciadas.

Na sequência, o VII Governo Regional iniciou uma reestruturação integral em matéria de Protecção Civil: rede de telecomunicações de emergência, revisão da lei orgânica, apoio à realização de planos municipais de emergência e melhoria ou construção de infra-estruturas de corpos de Bombeiros dos Açores. As reformas

orgânicas, que ainda estão em curso, conduziram a uma melhoria notória da articulação e operacionalidade dos serviços, testados já em várias circunstâncias posteriores.

Foram elaborados 5 planos municipais de emergência. Aquando da tomada de posse do VII Governo não havia nenhum. Em 1996, havia 2 serviços municipais de protecção civil. Hoje, foram já constituídos 10.

A rede de radiocomunicações constitui um investimento de mais de 1 milhão de contos. Foi adquirida, instalada, e já está em funcionamento pleno.

Criou-se a Secção Destacada de Lajes das Flores, concluiu-se o Quartel das Lajes do Pico, construíram-se vários anexos de quartéis e iniciou-se o Quartel de Bombeiros de Ponta Delgada. No ano 2001, iniciaremos o Quartel de Bombeiros da Ribeira Grande, e ampliaremos o Quartel de Bombeiros Voluntários da Madalena do Pico o que fechará a primeira fase das infra-estruturas básicas para os bombeiros da Região.

Os planos de emergência de estabelecimentos de ensino assumiram-se como outra prioridade, e realizaram-se muitas acções de sensibilização envolvendo 15 000 crianças de várias escolas do 1º Ciclo da Região onde se realizou com êxito o Projecto “Crianças em Segurança”.

Adquiriram-se 52 equipamentos rádios que foram distribuídos por todas as associações de bombeiros da Região, e foi finalizado o manual de protecção civil para as câmaras municipais.

Desde que existe orçamento aprovado na ALRA relativo ao Serviço Regional de Protecção Civil, ou seja a partir de 1985, foram até 1996 investidos 3,5 milhões de contos. O VII Governo Regional investiu em quatro anos 3,2 milhões de contos, o que significa 800 mil contos por ano. Esta expressão financeira define com clareza a evolução que o sistema sofreu até à sua situação actual.

12.2 Objectivos

O VIII Governo Regional continuará a prosseguir o conceito de afirmação do direito, que todos têm, ao apoio e socorro do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros, bem como do dever de cada cidadão colaborar como agente e beneficiário de Protecção Civil, através da prevenção e auto-prevenção de riscos colectivos ou da atenuação das suas consequências em situações graves.

Prevenir a ocorrência de riscos colectivos, atenuar estes riscos e limitar os seus efeitos, bem como socorrer e assistir as pessoas em perigo, são mesmo os objectivos fundamentais consagrados na Lei de Bases da Protecção Civil.

Como verdadeiro espaço de cultura de diálogo e solidariedade, a Protecção Civil é uma tarefa sempre inacabada. Portanto, é preciso que cidadãos e entidades continuem a construir este edifício de defesa e segurança que a todos interessa e a todos diz respeito, e que nos Açores, em função da sua dispersão territorial, exige a correspondente dispersão da localização dos meios de emergência, a articulação com a administração local e as instituições de solidariedade, a complementaridade com forças militares e de segurança, bem como do Serviço Nacional de Protecção Civil.

A estrutura regional de prevenção e actuação em situações de acidentes – independentemente da respectiva gravidade -, catástrofes e calamidades, é constituída, consoante os níveis de actuação, pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), e pelos serviços municipais de protecção civil. Importa, assim, constituir em cada um desses serviços equipas fortemente treinadas e organizadas, por forma a permitirem, não só uma resposta célere e eficaz sempre que, por força da ocorrência de acontecimentos desencadeados por esses eventos danosos, se minimizem as respectivas consequências, repondo-se a normalidade das condições de vida.

A premência de dotar de eficácia os serviços que neste domínio velam pela segurança de pessoas e bens, dentro do quadro aqui traçado, passa por conferir aos mesmos capacidade de actuação decorrente da constituição de equipas de trabalho

operativas, que aliem uma sólida componente técnica a uma importante dose de confiança pessoal entre cada um dos elementos, dado que muitas das decisões têm de ser tomadas num muito curto espaço de tempo, e delas depende, muitas vezes, o êxito dessas missões, inclusivamente no domínio da salvaguarda de vidas humanas.

12.3 Medidas a Executar

Para atingir os objectivos acima propostos, o VIII Governo Regional porá em execução as seguintes medidas:

- Incrementar as acções de formação e sensibilização nas escolas açorianas;
- Executar um projecto de sensibilização e treino destinado à prevenção e protecção dos estratos populacionais mais idosos;
- Melhorar a qualificação dos recursos humanos dos corpos de bombeiros da Região através de formação técnico-profissional;
- Garantir os adequados recursos humanos e materiais ao serviço de ambulâncias na Região, de acordo com as necessidades e solicitações de cada concelho;
- Criar o Estatuto Social do Bombeiro dos Açores, em estreita cooperação com as associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região, promovendo incentivos na área da habitação, saúde e emprego, de modo a garantir a existência de pessoal voluntário;
- Cooperar com entidades/organizações internacionais e nacionais de protecção civil;
- Apoiar a realização dos planos municipais de emergência civil, de modo a atingir a cobertura total na Região, nos próximos dois anos;
- Fomentar a criação de Serviços Municipais de Protecção Civil, de modo a atingir a cobertura total da Região.

- Colaborar em treinos e simulações de protecção civil com os Serviços Municipais de Protecção Civil;
- Realizar exercícios, treinos e simulações de Protecção Civil com as associações humanitárias de bombeiros, estruturas de saúde e instituições de assistência e solidariedade social, nas empresas, estabelecimentos que recebam público, nas escolas e nos órgãos de comunicação social;
- Prosseguir uma política de apoio ou criação de equipamentos colectivos, que associem às suas finalidades a complementaridade ao sistema de Protecção Civil;
- Criação da Linha Telefónica Gratuita “SOS – Prevenção”, destinada a fomentar a colaboração no recenseamento de todas as situações susceptíveis de potenciarem a desprotecção ou insegurança de pessoas e bens;
- Estreitar a colaboração, no plano científico, com a Universidade dos Açores e outros investigadores ou instituições nacionais e internacionais.

13. Uma Administração Pública ao Serviço dos Açorianos

13.1 Evolução e Situação Actual

A modernização da administração pública regional, sempre tão reclamada e sugerida, só se poderia garantir com uma política de estabilidade no emprego por parte dos seus funcionários e agentes. Deste modo, através da aplicação à Região de legislação nacional, o VII Governo Regional regularizou a situação de mais de 900 trabalhadores da administração regional, tendo procedido igualmente à elaboração do decreto legislativo regional que regularizou a situação dos trabalhadores à sua responsabilidade abrangidos pelos programas MEFÉ e PROSA, permitindo a integração e conseqüente estabilidade profissional a mais de 500 funcionários.

No âmbito da modernização administrativa, peça fulcral para uma maior aproximação entre o cidadão e a administração, de modo a permitir uma maior eficácia e transparência, foi incrementado na Região o programa INFOCID, elaborou-se e distribuiu-se um modelo próprio na Região do “Livro de Reclamações”, publicou-se o “Roteiro da Administração Pública Regional” estando, neste momento em curso, a extensão à Região da “Loja do Cidadão”, e a concluir-se o trabalho relacionado com o Recenseamento Geral da Função Pública.

A aposta na formação profissional para os funcionários da administração regional foi outro objectivo alcançado durante este mandato, através do aumento do número de acções e dos funcionários que as frequentaram, garantindo um melhor desempenho das suas funções e permitindo a valorização pessoal e profissional dos funcionários.

O Sector da ADSE, Passaportes e Licenças, com delegações em Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e Horta, que presta apoio aos beneficiários da ADSE na Região, encontra-se em fase de profundas transformações, que visam não só a sua modernização como garantir, a curto prazo, o colmatar da necessidade sentida pelos aposentados de poderem tratar dos seus assuntos directamente na Região, bem como o de serem reembolsados sem necessidade de recorrerem à ADSE nacional e de poderem ter as deslocações pagas antecipadamente, pondo fim a uma situação de extrema injustiça que durava há cerca de 20 anos.

Foi, igualmente, o VII Governo que iniciou na administração regional o horário flexível, dando resposta a uma antiga aspiração dos funcionários .

13.2 Objectivos

Sendo a administração pública regional relativamente jovem (70% dos funcionários têm entre 30 e 49 anos), há que aproveitar esse facto, por um lado para estabilizar o crescimento do número de funcionários públicos regionais e por outro, para aumentar as suas qualificações e competências através de um papel mais activo e adequado à realidade, da formação e da utilização das novas tecnologias.

Relativamente ao funcionamento da Administração Pública Regional, serão objectivos do VIII Governo Regional:

- Promover uma efectiva aproximação da administração ao cidadão;
- Contribuir para a melhoria da imagem dos serviços públicos junto da sociedade açoriana;
- Melhorar a qualidade do serviço prestado;
- Incentivar as iniciativas de participação e audição dos cidadãos;
- Simplificar actos e procedimentos administrativos, contribuindo para a desburocratização dos serviços;
- Incentivar a utilização das tecnologias da informação como meio de tornar mais céleres os procedimentos e as decisões e de garantir o acesso à informação, tornando a administração mais transparente;
- Actualizar os métodos de gestão de recursos humanos, através do aumento das competências dos seus gestores.
- Alargar à iniciativa privada a possibilidade de desempenharem algumas funções tradicionais da Administração, libertando os funcionários de tarefas que poderão permitir uma maior racionalidade na gestão dos recursos humanos, bem como a sua valorização pessoal e profissional.

13.3 Medidas a Executar

Os objectivos atrás apontados traduzem-se nas seguintes medidas:

- No âmbito da modernização e da desburocratização da administração, estender-se-á à Região a rede nacional das Lojas do Cidadãos, os Postos de Atendimento ao Cidadão, de modo a abranger todos os concelhos, e a rede INFOCID, operando-se a sua adaptação à realidade regional, será criado um observatório regional de

iniciativas e medidas de modernização administrativa, e desenvolver-se-á a sensibilização para a adopção de programas de qualidade que conduzam à certificação dos serviços;

- Será instituído um prémio regional de qualidade em serviços públicos e descentralizados nas diversas ilhas e serviços a incidência das acções de formação;
- A aposta nas novas tecnologias da informação passa pela implementação de um serviço *help* dirigido ao cidadão, com acesso via Internet e telefónico.;
- Prosseguir-se-á na actualização permanente do Ficheiro Central de Pessoal, enquanto instrumento de fundamentação das medidas de política de pessoal e de emprego público;
- No âmbito da ADSE, desenvolver-se-á um esforço para garantir o pagamento atempado aos beneficiários e o alargamento à Região do regime dos “Convencionados”;
- Será criado o Conselho Regional de Administração Pública, com representantes da administração, dos trabalhadores e dos cidadãos, como órgão consultivo permanente;
- Serão estabelecidos contratos-programa entre a Região e instituições universitárias, e protocolos com a Direcção Regional de Ciência e Tecnologia visando a reciclagem de quadros da administração pública, mormente nas áreas em que a avaliação dos conhecimentos e o recurso a tecnologias de ponta levam a uma mais rápida “desvalorização” das respectivas habilitações e competências de base.

CAPÍTULO VII

Mais Oportunidades para a Juventude

1. Mais Oportunidades para a Juventude

1.1 Evolução e Situação Actual

Apesar das grandes assimetrias demográficas entre as ilhas, a população dos Açores é das mais jovens da União Europeia. Assim, enquanto que as ilhas dos Grupos Central e Oriental, com excepção da Terceira, apresentam graves problemas de envelhecimento, as ilhas de S. Miguel, Terceira e Santa Maria apresentam uma população jovem numerosa. Essas assimetrias e a pequenez do território e da economia insulares, a par do isolamento das ilhas, contribuem para moldar o carácter da juventude açoriana e influenciam decisivamente as suas aspirações.

Numa recente estudo de opinião sobre as aspirações e receios dos mais jovens nos Açores, as preocupações com o emprego, a habitação e a educação ocupam de forma destacada os lugares cimeiros: são pois estas as áreas onde há necessidade de aplicar políticas específicas voltadas para os mais jovens, no sentido da sua segurança no futuro.

Outras aspirações prendem-se com a mobilidade juvenil, - que no caso dos Açores dada a dupla insularidade de muitas das ilhas assume particular relevância -, a necessidade de obter informação atempada sobre matérias de interesse para os jovens e a problemática das dependências, com especial relevo para a toxicodependência.

Mais de 75% dos jovens que procuram emprego não possuem qualquer formação profissional, existindo uma elevada percentagem que nem cumpriu os requisitos de escolaridade obrigatória a que estava obrigado. Em resultado, estes jovens têm uma empregabilidade muito reduzida, acabando confinados às profissões não qualificadas da

construção civil, o mais das vezes com vínculo precário, ficando mesmo excluídos do acesso aos mecanismos normais de formação profissional, já que lhes seria exigida a escolaridade obrigatória. Daí que a melhoria da empregabilidade destes jovens, o que corresponde ao anseio mais manifestado pelos inquiridos, passa também pela criação de mecanismos específicos de escolaridade de segunda oportunidade e de formação profissional a eles dirigidos. Por outro lado as políticas de emprego e de apoio ao investimento devem apoiar a inserção dos jovens na vida activa e premiar as iniciativas empresariais dos jovens.

Os problemas de habitação para os mais jovens, apesar da existência de uma bonificação específica, também necessitam de aperfeiçoamento, criando-se medidas de discriminação positiva mais alargadas.

A luta contra as dependências e a promoção de estilos de vida saudáveis devem merecer uma especial atenção, em particular a luta contra o alcoolismo e a toxicodependência e contra a transmissão da SIDA e das hepatites. Para tal há que reforçar o empenhamento do sistema educativo, em particular no que respeita à educação para a saúde e a cidadania e a educação sexual.

Outro aspecto a considerar é a muito elevada taxa de gravidez precoce indesejada entre as adolescentes açorianas. Tal matéria merecerá uma particular atenção no âmbito do sistema educativo e do Serviço Regional de Saúde.

O VII Governo Regional promoveu uma política integrada e horizontal de juventude, colocando os interesses dos mais jovens entre as preocupações a tender em todas as áreas relevantes da sua actividade. Assim, entre outras medidas, foram tomadas as seguintes:

- Foram criados os centros de informação juvenil e os postos de informação juvenil, dotados de material informativo e permitindo um atendimento personalizado por conselheiros aptos a fornecer informação e apoio em matérias de orientação vocacional e profissional e sobre sexualidade e dependências;

- Regulamentação do apoio às associações juvenis e às actividades especificamente voltadas para os mais jovens. Os apoios da administração regional passaram a ser atribuídos através de candidaturas apreciadas por um júri específico;
- Foram criados diversos programas de apoio ao associativismo juvenil e alargados os programas de ocupação de tempos livres e de campos de férias;
- Foram criados programas específicos de apoio à mobilidade juvenil, incluindo a contratualização de um programa específico de descontos para jovens nos transportes marítimos inter-ilhas;
- Foram estudadas as aspirações dos jovens e as perspectivas em relação a um conjunto vasto de matérias;
- Foi criado um programa de luta contra a toxicodependência, apoiados, como doentes, os dependentes e criado um programa de fornecimento de metadona;
- Foi introduzida a distribuição gratuita de contraceptivos orais;
- Alargou-se e desgovernamentalizou-se o Conselho Regional da Juventude. O Conselho Consultivo Regional de Juventude foi por transformado em Conselho Regional da Juventude, tendo deixado de fazer parte deste órgão os representantes dos diversos departamentos governamentais;

Ao longa da legislatura foi possível recuperar atrasos, quebrar tabus e em muitos aspectos colocar o sistema de apoio aos jovens açorianos na vanguarda do país. Há agora que prosseguir nesta senda de progresso, consolidar os objectivos alcançados e enfrentar com confiança os desafios do futuro.

1.2 Objectivos e medidas a executar

Com o objectivo de continuar a seguir uma política integrada de juventude, onde as aspirações dos jovens estejam presentes nas políticas de todos os departamentos governamentais, o VIII Governo Regional prosseguirá os seguintes objectivos:

- Fomentar a horizontalidade da política de juventude. A política de juventude não pode ser conduzida por um único departamento governamental, antes a preocupação com os problemas específicos dos jovens deve informar as políticas de todos os departamentos. Do departamento responsável pela política de juventude espera-se capacidade de coordenação e de auscultar em permanência os anseios e necessidades dos jovens.
- Incentivar a participação juvenil e reforçar a cidadania dos jovens. Pretende-se promover o apoio às associações juvenis e de estudantes e à realização de eventos e programas voltados para o reforço da participação dos jovens na sociedade. Os actuais programas de ocupação de tempos livres e de campos de férias serão alargados, procurando-se envolver os jovens em tarefas que reforcem a sua participação na sociedade e fomentem a solidariedade, a tolerância e a cidadania plena. Pretende-se até final da legislatura duplicar o número de jovens a participar nestes eventos.
- Criar mecanismos de escolaridade de segunda oportunidade e de formação profissional específicos para jovens. Dar prioridade ao aumento da empregabilidade dos mais jovens através da escolarização de segunda oportunidade e da formação qualificante específica. Devem merecer particular atenção os jovens vítimas de abandono escolar precoce ou de insucesso escolar repetido. Pretende-se até final da legislatura garantir que nenhum desempregado da faixa etária 16-30 anos fica mais de 6 meses inscrito como desempregado sem que lhe seja oferecida uma oportunidade de formação. Pretende-se ainda criar em todos os concelhos cursos do ensino básico recorrente voltados para os jovens não escolarizados que não cumprem os requisitos de escolaridade obrigatória.
- Reforçar o sistema de estágios e de apoio à inserção profissional dos jovens no mundo do trabalho. O regime de estágios profissionais deve ser alargado a outras áreas profissionais onde se verifique desemprego entre os jovens, com particular atenção para as desempregadas com idade inferior a 30 anos. Pretende-se oferecer oportunidades de estágios a pelo menos 10% de todos os jovens que pretendam ingressar pela primeira vez no mercado de trabalho.

- Promover o intercâmbio e a mobilidade juvenil. O fomento da mundividência dos jovens açorianos, particularmente dos originários das comunidades mais pequenas e mais envelhecidas, deve merecer particular apoio. Através das escolas e das associações pretende-se fomentar a participação de jovens açorianos em intercâmbios de âmbito nacional e internacional, com particular destaque para os países da União Europeia e para as áreas dos Estados Unidos e Canadá onde existam grandes comunidades de origem açoriana.
- Estender a rede de centros e postos de informação juvenil a todos os concelhos. Pretende-se colocar à disposição dos jovens uma rede de centros e postos de informação juvenil cobrindo todos os concelhos, estabelecendo tipologias adequadas à população a servir e aos recursos disponíveis localmente.
- Reforçar as campanhas de esclarecimento sobre a sida, as hepatites e outras doenças sexualmente transmissíveis. Através das escolas e das associações juvenis é necessário promover campanhas constantes de esclarecimento sobre a forma de transmissão destas doenças e de promoção de uma sexualidade responsável por forma a reduzir a incidência destas doenças entre os jovens. Pretende-se até final da legislatura ter em funcionamento um programa permanente de educação para a saúde, cobrindo estas matérias, em todas as escolas secundárias.
- Criar programas voltados para a promoção de estilos de vida saudáveis e prevenir as dependências, particularmente o alcoolismo, o tabagismo e o uso de drogas ilícitas. Apesar do alcoolismo e a toxicodependência não serem problemas exclusivos dos jovens, antes atingirem uma alargada faixa etária, é entre os jovens, particularmente aqueles que se encontram escolarizados, que é mais fácil a promoção de estilos de vida que excluam as dependências. O combate ao alcoolismo e à toxicodependência deve merecer um enquadramento específico entre as políticas de solidariedade e segurança social e de saúde, devendo, contudo, ser aprovada uma estratégia regional de prevenção e tratamento das dependências com uma área específica voltada para os jovens. Pretende-se, até final da legislatura, ter em execução em todas as escolas um plano de educação para a saúde que inclua a prevenção das dependências.

- Promover a sexualidade responsável e reduzir a taxa de gravidez precoce indesejada. Através da educação sexual nas escolas e da disponibilização de contraceptivos adequados pretende-se promover a sexualidade responsável, reduzindo o risco de gravidez indesejada e de transmissão de doenças pela via sexual. Pretende-se reduzir até final da legislatura a metade a taxa de gravidez indesejada em jovens com idade inferior a 20 anos.
- Valorizar o funcionamento do Conselho Regional da Juventude. Reformular a estrutura do Conselho, reduzindo a sua dimensão e a periodicidade das suas reuniões obrigatórias para uma por semestre, mas aumentando o apoio por forma a tornar os seus trabalhos mais frutuosos e a promover este órgão à posição de verdadeiro foro da juventude açoriana.

Para atingir os objectivos atrás apontados o VIII Governo Regional seguirá as seguintes políticas estruturantes e orientações estratégicas:

- Fomentar a horizontalidade da política de juventude, assumindo que a política de juventude não pode ser conduzida por um único departamento governamental, antes a preocupação com os problemas específicos dos jovens deve informar as políticas relevantes de todos os departamentos, nomeadamente na educação, na formação profissional e no emprego, na habitação e na saúde.
- Valorizar o funcionamento do Conselho Regional da Juventude, aumentando a sua influência dotando-o do apoio necessário a transformá-lo num foro de discussão dos problemas e anseios dos jovens.
- Incentivar a participação juvenil e reforçar a cidadania dos jovens através do apoio às associações juvenis e de estudantes e através da realização de eventos e programas voltados para o reforço da participação dos jovens na sociedade.

- Dar prioridade ao aumento da empregabilidade dos mais jovens através da criação mecanismos de escolaridade de segunda oportunidade e de formação profissional para jovens vítimas de abandono escolar precoce ou de insucesso escolar repetido.
- Reforçar o sistema de estágios e de apoio à inserção profissional dos jovens no mundo do trabalho. Nenhum jovem deverá ficar mais de 6 meses inscrito numa Agencia para a Qualificação e Emprego sem que lhe seja oferecido trabalho ou uma oportunidade de formação profissional.
- Reforçar as campanhas de esclarecimento sobre a sida, as hepatites e outras doenças sexualmente transmissíveis por forma a reduzir a incidência destas doenças entre os jovens.
- Criar programas voltados para o promoção de estilos de vida saudáveis, particularmente no que respeita ao combate ao alcoolismo, tabagismo e ao uso de drogas ilícitas. A educação sexual e a promoção da sexualidade responsável deverão ser prioridades.
- Promover o intercâmbio e a mobilidade juvenil, fomentando a mundividência dos jovens açorianos, apoiando a participação em intercâmbios de âmbito nacional e internacional.

Capítulo VIII

Apoiar a Comunicação Social nos Desafios da Inovação e da Qualidade

1. Comunicação Social - Sector Público

1.1 Evolução e Situação Actual

O sector público da comunicação social nos Açores, sendo embora uma responsabilidade do Estado, mereceu nos últimos anos um forte apoio do Governo Regional, nomeadamente no que respeita à RTP/Açores e à RDP/Açores, empresas que prestam um serviço público de inestimável valor para uma Região caracterizada pela distância dos grandes centros e pela sua própria dispersão geográfica.

Com os apoios financeiros disponibilizados pelo VII Governo Regional, deu-se uma importante contribuição para o reequipamento da RTP/Açores, cujo plano de investimentos neste aspecto foi limitado pela falta de recursos disponíveis pela empresa, que atravessou uma longa fase de indefinição quanto ao seu futuro.

Na RDP/Açores, que viveu nos últimos anos uma situação de forte investimento por parte da própria empresa, em instalações, equipamento e macro-coberturas, foi ainda assim apoiada a instalação de retransmissores para micro-coberturas em zonas “cinzentas” das ilhas Faial e São Miguel.

Presentemente, estas duas empresas vivem situações diversas, na decorrência das decisões do Governo da República de reestruturar todo o sector da comunicação social do Estado. A RTP/Açores vai ser transformada em Sociedade Anónima, com capital maioritariamente detido pela RTP, ganhando com esta medida uma maior autonomia de gestão e programação, mas enfrentando, por outro lado, novos e importantes desafios concorrenciais.

A universalização nos Açores, a custo zero, dos canais televisivos generalistas de âmbito nacional, no curto prazo, e a recente disponibilização pela Cabo TV Açoriana, SA, em todo o território da Região, do serviço de Satélite Digital, com custos reduzidos para os respectivos assinantes, vão confrontar a RTP/Açores com um grande desafio: ganhar um espaço próprio – balizado pelo espírito de serviço público – no dia a dia do mercado, mantendo e cimentando a sua característica histórica fundamental de unir os Açorianos, mostrando-os uns aos outros, levando-os ao mundo e trazendo o mundo até eles.

1.2 Objectivos e Medidas a Executar

O Governo Regional prosseguirá nesta área os seguintes objectivos e medidas:

- O VIII Governo Regional vai, na medida das suas responsabilidades, continuar a apostar na modernização da RTP/Açores e da RDP/Açores, apoiando a aquisição de equipamentos e exigindo do Estado o integral cumprimento das suas obrigações de serviço público na parcela do território nacional mais penalizada pelas suas condições naturais. Assegurar-se-ão as condições de funcionamento autónomo que se justificam nos Açores, quer para a RTP quer para a RDP.
- Será, ainda, prestado o apoio que se vier a mostrar necessário – e quando se manifeste impossível fazê-lo com recursos da própria empresa – a uma melhoria substancial das condições de trabalho e operacionalidade da delegação regional da agência de notícias LUSA.

2. Sector Privado

2.1 Evolução e Situação Actual

A comunicação social não estatal dos Açores caracteriza-se pelo grande número de títulos de imprensa existentes em publicação, e pela proliferação de novas estações de

rádio locais, na sequência do concurso para atribuição de frequências disponíveis em alguns concelhos, processo que não se encontra ainda concluído. Na maioria dos casos, os órgãos de comunicação social assumem-se, eles próprios, como de difusão local (concelhia ou de ilha), vivendo, por isso, em termos de receitas com dificuldades económicas decorrentes dos mercados limitados onde se movimentam.

Os apoios públicos têm sido fundamentais para a sobrevivência de alguns, embora o sistema de incentivos actualmente em vigor encerre algumas lacunas geradoras de injustiças.

2.2 Objectivos e Medidas a Executar

Face à situação atrás apontada, o VIII Governo Regional prosseguirá os seguintes objectivos e medidas:

- A alteração desta situação constitui, por isso, uma das prioridades do VIII Governo Regional, que promoverá as necessárias alterações legislativas, em diálogo com as partes interessadas, no sentido de tornar o sistema regional de incentivos à comunicação social mais justo e equitativo, dando-lhe, por outro lado, um carácter supletivo relativamente ao sistema nacional de incentivos.
- Apoio à instalação e ao investimento na modernização tecnológica e comunicacional deverá constituir a base de trabalho nas alterações a introduzir, em prejuízo dos custos correntes de produção.
- O Governo não deve, ele próprio, promover ou ministrar cursos de formação profissional numa área de actividade em que as balizas da ética e da deontologia são rigorosas e a liberdade de expressão fundamental, mas dedicará especial atenção à formação dos agentes da comunicação social, procurando dinamizar a iniciativa dos próprios – agentes e empresas – no sentido da realização de acções conducentes à melhoria da qualidade dos conteúdos, assegurando, para o efeito, os financiamentos necessários.

E)
CONSOLIDAÇÃO DAS
AUTONOMIAS REGIONAIS

Essencial à afirmação de uma democracia com mais qualidade é a consolidação das autonomias regionais dos Açores e da Madeira, **que continuarão a constituir elementos relevantes da afirmação da nossa própria coesão nacional.**

A autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira, no contexto do Estado português, constitui uma das experiências de descentralização mais valiosas da ordem constitucional democrática restaurada com o 25 de Abril. Porém, um dos factores que mais perturbou as relações entre os órgãos de governo regional e os da República e mais condicionou a estabilidade daquelas experiências autonómicas, foi a indefinição, no decurso das últimas duas décadas, **dos respectivos regimes de financiamento.**

Deve-se ao Governo da República do PS a superação desse importante obstáculo, ao fazer aprovar, após negociações bem sucedidas com os governos regionais, a **primeira Lei de Finanças das Regiões Autónomas,** que veio estabelecer os mecanismos de financiamento dos orçamentos regionais, promover o saneamento da dívida pública daquelas regiões e possibilitar a adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades insulares, mediante decisão das respectivas assembleias legislativas regionais.

Definidos os contornos politico-administrativos das autonomias insulares, com a participação histórica e determinante do PS na Assembleia Constituinte e na Assembleia da República, coube, de novo, ao PS, completar a arquitectura dos poderes autonómicos, concretizando em Lei os deveres recíprocos de solidariedade económica e financeira.

Bem se pode dizer, por isso, que as autonomias dos Açores e da Madeira constituem **património integrante da cultura política dos socialistas portugueses**.

A condição **ultraperiférica** dos Açores e da Madeira nos contextos nacional e europeu, acentuada pelas características arquipelágicas ainda mais salientes no caso dos Açores, levaram o Governo do PS a adoptar com sucesso medidas de grande alcance e a exercer uma **influência dinâmica junto das instituições europeias** no sentido da compensação dos **sobrecustos da insularidade e da distância**, bem como das suas especificidades supervenientes.

O impacto económico estratégico das novas condições do transporte aéreo de e para aquelas regiões e da convergência em curso do tarifário eléctrico tem sido estimulante quer para o investimento e a estrutura de custos das empresas nos dois arquipélagos, quer para a diminuição em geral do custo de vida.

A atenção do Governo da República do PS às realidades dos Açores e da Madeira esteve em particular evidência quando, na revisão do Tratado da União Europeia e nos Conselhos Europeus de Berlim e de Colónia, fez aprovar a introdução de um artigo no Tratado de Amsterdão de **reconhecimento da ultraperiferia** e, posteriormente, a obrigação da Comissão Europeia elaborar, até ao final do corrente ano, **um Relatório de Medidas Específicas a adoptar para os Açores e para a Madeira.**

Procurando recuperar o **desinvestimento anterior dos governos do PSD nos serviços do Estado nas regiões autónomas**, o Governo do PS empreendeu um sobreesforço na melhoria das infraestruturas e condições de funcionamento daqueles serviços, designadamente na áreas da Segurança e da Justiça, **que prosseguirá de acordo com o planeamento já estabelecido.**

Desde Novembro de 1996 a meados de 1998 os Açores foram perseguidos pela ocorrência sucessiva de calamidades naturais que provocaram a destruição de bens e equipamentos e a perda de vidas humanas. Em todos os casos, no cumprimento dos **deveres de solidariedade nacional** e em resposta às solicitações do Governo Regional, o Governo do PS accionou a intervenção complementar do Serviço Nacional de Protecção Civil e disponibilizou significativos meios financeiros para **a reabilitação e reconstrução das áreas e infraestruturas afectadas.**

Finalmente, e após um longo período marcado pela instabilidade nas relações entre as administrações central e regional, o PS orgulha-se da nova etapa que a sua acção no Governo da República proporcionou, bem como pelo cumprimento integral do anterior Programa do Governo no que se refere às regiões autónomas.

Tendo em vista prosseguir uma acção **tendente a consolidar a coesão económica e social nacional e a compensar as regiões autónomas das desvantagens resultantes da sua condição insular ultraperiférica**, o PS prosseguirá a sua acção na Assembleia e no Governo da República, no sentido de:

- **no quadro da Lei de Finanças das Regiões Autónomas:**
- dar execução, em colaboração com os governos regionais, a **projectos de interesse comum**, previstos naquela Lei, que atenuem a descentralidade económica dos Açores e da Madeira;
- cooperar, na observância dos poderes dos órgãos de governo próprio das regiões, na **adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais**, designadamente através da agilização dos serviços centrais da administração fiscal em ambas as regiões;
- assegurar, no âmbito de uma revisão da Lei nº 13/98, a **continuidade do equilíbrio estabelecido nas finanças públicas regionais e o crescimento sustentado das suas despesas de investimento;**
- rever a **fórmula actual de quantificação das transferências**

do Orçamento do Estado para os orçamentos das regiões autónomas, no sentido de não se penalizarem as transferências por causa de investimentos efectuados na região directamente pelo Governo da República;

- **no quadro da União Europeia:**
- garantir a participação dos representantes dos órgãos de governo próprio nas negociações que lhes digam respeito;
- prosseguir no apoio à adopção de medidas específicas da União Europeia destinadas às regiões ultraperiféricas portuguesas;
- **no quadro da articulação de competências entre a administração central e as regionais:**
- **promover a transferência de competências para os órgãos de governo próprio das regiões autónomas** de licenciamentos em áreas do domínio público marítimo das ilhas que não venham a ser identificadas como de interesse nacional e criar delegações do Instituto Marítimo e Portuário;

- assegurar a **complementaridade da prestação de cuidados do Serviço Nacional de Saúde**, face aos serviços regionais, aos doentes evacuados para o continente para o tratamento de patologias de muito baixa incidência que obrigam ao recurso de meios especializados indisponíveis nos Açores ou na Madeira;
- aprofundar a **colaboração entre os serviços nacional e regionais da Protecção Civil**;
- promover a alteração da Lei de Bases do Ordenamento do Território, **assegurando os poderes de iniciativa e de decisão** dos órgãos de governo próprio das regiões e a adaptação dos instrumentos e figuras de planeamento às especificidades regionais;
- adaptar, ouvidas as assembleias e os governos regionais, **o regime jurídico das empreitadas e obras públicas** às condições específicas e de mercado das regiões autónomas;
- prosseguir as diligências diplomáticas tendentes ao **acompanhamento dos casos de repatriamentos** com destino aos arquipélagos e cooperar com as autoridades

regionais nos respectivos processos de encaminhamento, acolhimento e inserção sócio-profissional;

- acautelar interesses manifestados pelos Açores no âmbito das negociações e do acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa entre os Estados Unidos da América e Portugal;
- salvaguardar as especificidades regionais junto da União Europeia **em matéria de política agrícola**, nomeadamente no sector da banana, de grande importância para a Madeira;
- acautelar os **direitos de pesca** na Zona Económica Exclusiva e a sua protecção;
- apoiar, no quadro da cooperação externa portuguesa, as acções consideradas adequadas que visem o reforço das relações entre as regiões autónomas e os países insulares de expressão portuguesa;
- assegurar a possibilidade de **acesso directo por parte das autarquias locais das regiões autónomas aos programas nacionais estruturantes** incluídos no PIDDAC (v.p. PROSIURB, PROGIP, PROSIG);

- reforçar a cooperação técnica entre os corpos inspectivos das regiões e a IGAT, IGF e IGAP;
 - dar cabal cumprimento às disposições dos estatutos das regiões autónomas no que respeita às suas receitas próprias, aprofundando-se o **rigor no apuramento das receitas fiscais** geradas e não cobradas nas regiões autónomas;
 - ter em conta, na elaboração da nova Lei do Património Cultural, a situação específica das regiões, designadamente **na transferência de poderes para os órgãos regionais** nos termos da Constituição e dos estatutos autonómicos;
 - fazer acompanhar a eventual regionalização de serviços e transferência de poderes dos correspondentes meios financeiros para fazer face aos respectivos encargos.
-
- **no quadro da melhoria das acessibilidades e do apoio à superação de obstáculos estruturais:**
 - observar o princípio da continuidade territorial, assente na necessidade de corrigir as desigualdades estruturais,

originadas pelo afastamento e pela insularidade, **como forma de propiciar a consagração dos direitos de cidadania das populações insulares.**

- promover a execução do princípio da **igualdade de acesso à "sociedade da informação"**, estabelecendo que os custos das comunicações entre as regiões insulares e o continente português não deverão ser superiores ao custo máximo da ligação feita no território nacional continental, **estender às regiões o projecto "Loja do Cidadão"**, e apoiar a sediação de **centros tecnológicos, científicos e de investigação e programas de melhoria das infra-estruturas do ensino superior público** em ambas as regiões;
- estudar a criação de um contingente específico para os arquipélagos no acesso à frequência dos cursos de ensino superior, não ministrados nas Regiões, ao qual poderão aceder os estudantes originários de qualquer ponto do país que se comprometam a prestar pelo menos 10 anos de serviço nos Açores ou na Madeira após a conclusão das respectivas licenciaturas;

- prosseguir **no apoio ao serviço público de televisão** e aos investimentos que visam **estender aos arquipélagos a televisão digital**, bem como garantir progressivamente a criação das condições indispensáveis à transmissão para as regiões autónomas **das emissões de televisão não pública** que garanta a igualdade de todos os portugueses no acesso a esses serviços, o que passará pelo estudo, com as empresas privadas de televisão, dos mecanismos de cooperação e articulação viabilizadores;
- **melhorar as condições operacionais dos aeroportos das regiões autónomas**, designadamente no Funchal, em Ponta Delgada, na Horta e nas Flores;
- criar **fórmulas de combate à ultraperifricidade** no que respeita às **taxas nos portos comerciais de Lisboa e Leixões** para as mercadorias com destino ou provenientes dos Açores e da Madeira, e ao tráfego local específico para o transporte de passageiros e de mercadorias inter-ilhas, e apoiar, em termos a definir, o transporte marítimo de passageiros entre as regiões autónomas e o continente;

- concluir o processo de **convergência do tarifário eléctrico** no todo nacional;
- estabelecer, sempre que tal se justifique pelas especificidades próprias, **uma majoração dos incentivos dos sistemas nacionais** quando digam respeito a projectos de interesse a executar nas regiões autónomas;
- apoiar, através do ICEP, a promoção turística dos Açores e da Madeira nos mercados internacionais;
- **no quadro das obrigações directas do Governo da República:**
 - **aumentar os meios afectos à fiscalização marítima e aérea das ZEE dos Açores e da Madeira**, designadamente fora das seis milhas da costa, procedendo-se ao reequipamento e melhoria dos meios adequados das Forças Armadas;
 - **colaborar com a salvaguarda do património natural e arquitectónico de relevância nacional**, designadamente face aos processos de eutrofização das lagoas açorianas e do tratamento ou exportação de resíduos sólidos gerados por ambas as regiões;

- intensificar o **investimento na melhoria da situação dos serviços do Estado nas regiões**, atendendo, de forma particular, à sua multiplicidade no caso das nove ilhas dos Açores, à construção e renovação de infraestruturas, ao aumento de efectivos das policias e à rápida instalação de tribunais e juízos já criados.